

Quanto a esse fato, afirmou que o Presidente da República nunca lhe deu ordem oficial para não comprar vacinas do Instituto Butantan. Na verdade, aquela declaração teria sido feita informalmente, enquanto agente político em postagem na internet. Disse que, naquela época, existia apenas um termo de intenção de compra e que a efetiva aquisição só pôde ocorrer após a edição da MP no início de janeiro.

Contudo, o diretor do Butantan, Dr. Dimas Covas, confirmou na CPI que o referido pronunciamento do Presidente causou a suspensão das tratativas e atrasou a aquisição da vacina. Além disso, conforme se verá detalhadamente adiante, o governo federal ignorou os pedidos de apoio financeiro feitos pelo Butantan para estudos clínicos (R\$ 85.000.000,00) e construção de uma nova fábrica com capacidade de produção de cem milhões de vacinas anuais (R\$ 60.000.000,00).

6.6.2 Depoimento do ex-Secretário Executivo Antônio Élcio Franco Filho

Esta Comissão também não obteve maiores explicações por parte do ex-Secretário Executivo do Ministério da Saúde, Antônio Élcio Franco Filho, autoridade que atuou na linha de frente das negociações para a aquisição das vacinas.

Segundo o depoente, o Ministério trabalhava com três plataformas de vacinas: a do vírus inativado, conhecida pelos brasileiros e produzida pelo Butantan; a do RNA mensageiro, tecnologia inovadora (Pfizer, Moderna); e a do vetor viral não replicante ou adenovírus, também revolucionária (AstraZeneca, Sputnik V, Janssen). Ocorre que o desenvolvimento dessas vacinas em curto período e o fato de algumas serem oriundas de plataformas novas gerou

preocupação com relação à eficácia e à segurança e, consequentemente, a necessidade de monitoramento e aprovação da Anvisa.

Sobre a resistência do Ministério da Saúde em adquirir a CoronaVac, apesar de o Instituto Butantan ter feito várias propostas de fornecimento da vacina, com previsão de entrega de 60 milhões de doses em dezembro de 2020 e 100 milhões em maio de 2021, o ex-secretário afirmou que o Ministério acompanhava constantemente estudos clínicos e dados do desenvolvimento de todas as vacinas, mas que não havia segurança.

Além disso, sustentou que a Lei nº 6.360, de 1976, não permitiria aquisição de medicamentos sem a aprovação pela Anvisa, o que exigiu a adequação do marco legal por meio da Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021. Sobre esse ponto, destacou que, um dia depois de a MP ter sido editada, foi celebrado contrato de R\$ 2,5 bilhões com o Butantan, equivalente a 46 milhões de doses, o que demonstraria que ele já vinha sendo discutido desde dezembro.

É importante frisar que Élcio Franco confirmou que o Ministério sabia que o Instituto Butantan tinha, no início de dezembro de 2020, 6 milhões de doses da CoronaVac em estoque e, aproximadamente, mais 4 milhões em processamento, porém, como o estudo de fase 3 não havia sido concluído, o ex-Secretário não considerou que o imunizante estivesse disponível, uma vez que não poderiam começar a imunização da população.

De acordo com o ex-Secretário, o Ministério não poderia ter apoiado o desenvolvimento da vacina do Butantan, porque ela estava sendo desenvolvida pela Sinovac, na China, e o Instituto ainda estava conduzindo estudos clínicos de fase 3, para depois colocá-la na linha de produção. Sustentou, ainda, que a data de início da vacinação não poderia ter ocorrido em dezembro, porque o Butantan só obteve autorização de uso emergencial da Anvisa no dia 17 de janeiro de 2021.

Sobre o vídeo em que declarava que o governo federal não tinha intenção de comprar vacinas chinesas, afirmou que se referia à importação, pois a primeira oferta do Butantan era de vacinas importadas. Havia interesse em comprar vacinas do Butantan, e não vacinas chinesas. De acordo com Élcio Franco, o problema surgiu devido à politização promovida pelo governo do Estado de São Paulo.

Em relação à paralisação das negociações por mais de dois meses, após a ordem do presidente da República de que não iria comprar vacinas chinesas, o que evidenciaria que o Ministério anuiu com a referida ordem, afirmou que não houve descontinuidade e não recebeu orientação do ex-ministro Pazuello para obedecê-la. Afirmou que qualquer dificuldade poderia ser resolvida diretamente por mensagem para seu celular, cujo número o diretor-presidente do Butantan possuía.

Causa espécie a afirmação feita pelo ex-Secretário Executivo ao ser questionado sobre as inúmeras tentativas frustradas de contato feitas pela Pfizer, bem como sobre a paralisação das negociações da vacina CoronaVac. Élcio Franco respondeu que tanto o Presidente da Pfizer, como o Diretor do Instituto Butantan tinham seu número de celular e poderiam ter se comunicado, bem como eventuais dificuldades poderiam ter sido resolvidas diretamente por meio de mensagem. Ora, ainda que isso fosse verdade, seria inadmissível que, em meio a uma pandemia, com milhares de vítimas, quando havia uma verdadeira corrida por vacinas, o ex-Secretário Executivo se mantivesse inerte, aguardando ser provocado para que pudesse agilizar o processo de aquisição de imunizantes.

Acerca da declaração feita à CPI, pelo Diretor Dimas Covas, de que a incerteza em relação à aquisição das vacinas pelo Ministério da Saúde impediu a aquisição de mais insumos e a fabricação de mais doses de vacina pelo Butantan, respondeu que o Ministério tinha a garantia dada pela carta de

intenções, que havia emitido no dia 19 de outubro de 2020, mas estava inseguro quanto ao desenvolvimento da vacina.

Questionado ainda sobre a razão de o governo não ter comprado 60 milhões de vacinas do Butantan e 70 milhões da Pfizer, disse que, naquele momento, a vacina mais avançada era a da AstraZeneca, que estava na fase 3 dos estudos clínicos, com grandes chances de sucesso quando assinaram o contrato. Contudo, o relatório de "Monitoramento de Vacinas Em Desenvolvimento contra a Sars-Cov-2", de 30/10/20, do próprio Ministério da Saúde, informa que as vacinas da Janssen, Moderna e da Sinovac também já estavam na fase 3 de desenvolvimento. Apesar disso, as tratativas se arrastavam.

Em relação à opção de receber vacinas do consórcio *Covax Facility* para somente 10% da população, afirmou que, à época, a Pasta já tinha a encomenda tecnológica pactuada entre Fiocruz e AstraZeneca, com previsão de fornecimento de 100,4 milhões de doses no primeiro semestre de 2021, e perspectiva de mais 110 milhões no segundo semestre de 2021, com IFA fabricado no Brasil, o que garantiria 256 milhões de doses. Além disso, havia a possibilidade de fazer contratações bilaterais com laboratórios que participavam do consórcio e, em paralelo, tratativas com Butantan, Pfizer, Janssen e outras desenvolvedoras de vacina.

No que diz respeito ao imunizante da Pfizer, o ex-Secretário Executivo afirmou que a demora nas negociações foi causada pelas exigências da farmacêutica.

Importante registrar que foram 81 correspondências da Pfizer ao governo brasileiro, enviadas de 17 de março de 2020 a 23 de abril de 2021, das quais 90% não obtiveram respostas. Acerca do assunto, contudo, Élcio Franco disse que algumas dessas correspondências eram respostas às demandas do Ministério, outras eram *e-mails* repetidos, com idêntico conteúdo. Ainda

justificou o atraso com base no ataque sofrido pela rede do Ministério da Saúde, quando sua caixa de correspondência ficou inoperante entre os dias 5 e 12 de novembro.

Afirmou, que o Sr. Carlos Murillo tinha seu telefone e poderia ter se comunicado com ele, caso houvesse necessidade, e admitiu também que possuía o telefone do CEO da farmacêutica.

De qualquer forma, é importante frisar que a segunda maior autoridade da Pasta da saúde confirmou que, em 24 de novembro de 2020, o governo brasileiro já teria recebido três ofertas da Pfizer, mas ficava impedido de contratar porque o próprio memorando de entendimentos previa que a vacina só poderia ser disponibilizada após aprovação na FDA, o que ocorreu no dia 11 de dezembro, além de haver norma do governo americano que não autorizava exportação de vacinas.

O ex-Secretário Executivo informou que, em correspondência datada de 9 de novembro de 2020, quando a Pfizer divulgou dados da primeira análise do estudo da fase 3 realizada com sucesso, com taxa de eficácia de 90% da vacina, o Ministério se reuniu com a empresa dois dias depois para discussão das propostas de memorandos de entendimento. Também fez questão de registrar que no dia 17 de novembro teria havido nova reunião para tratar de aspectos técnicos e logísticos.

Aqui vale abrir um parêntese para registrar que nessa reunião, segundo informado pelo Gerente-Geral da Pfizer na América Latina, Carlos Murillo, curiosamente teria havido a participação de Carlos Bolsonaro:

SR. CARLOS MURILLO – Sobre as reuniões, foi solicitado para mim procurar informações sobre a reunião que nossa Diretora Jurídica teve com o Sr. Fabio Wajngarten no dia 7 de dezembro. Então, se me permitir, posso relatar...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Por favor.

O SR. CARLOS MURILLO – ... o que ela oficialmente tem enviado para mim.

Objetivo: o ex-Secretário pediu para representantes da Pfizer esclarecimento a respeito dos entraves relacionados aos aspectos legais. Participantes iniciais: Fabio Wajngarten, Secom; João Paulo, compliance Secom; Cesar Gobbi, Chefe de Gabinete Secom; Felipe Cruz, Secretário de Comunicação Institucional Secom; Shirley Meschke, Diretora Jurídica Pfizer; Eliza Samartini, Relações Governamentais Pfizer. **Após aproximadamente uma hora da reunião, Fabio recebe uma ligação, sai da sala e retorna para a reunião. Minutos depois, entram na sala de reunião Filipe Garcia Martins, Assessoria Internacional da Presidência da República; Carlos Bolsonaro.**

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Ah, muito obrigado.

O SR. CARLOS MURILLO – Fabio explicou a Filipe Garcia Martins e a Carlos Bolsonaro os esclarecimentos prestados pela Pfizer até então na reunião.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Acho que já respondeu.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CARLOS MURILLO – Carlos ficou brevemente na reunião e saiu da sala. Filipe Garcia Martins ainda permaneceu na reunião. A reunião foi encerrada logo na sequência, e as representantes da Pfizer saíram do Palácio do Planalto.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Fora do microfone.) – Muito obrigado. [grifamos]

Entretanto, segundo o depoente, o fato de a desenvolvedora de vacina divulgar dados da primeira análise de sucesso do estudo da fase 3 não significava que o Ministério poderia ter segurança em contratá-la naquele momento, porque isso não garantiria a aprovação da FDA. Só teve certeza de que a vacina era segura, quando se inteirou do registro na FDA, o que ocorreu em dezembro.

Os argumentos em prol da segurança da vacina contrastam com a celeridade dada a vacinas não seguras a partir do final de 2020, como a Covaxin, que apresentou problemas de aprovação em seu país de origem.

Conforme teria afirmado anteriormente, havia uma preocupação com as cláusulas da Pfizer, o que foi apontado pela assessoria jurídica da Pasta em várias reuniões, a qual, em *e-mail* do dia 3 de dezembro, chegou a registrar que contraindicava a assinatura do memorando de entendimentos. A empresa exigia que fosse colocado nesse memorando a edição de medida provisória que seria convertida em lei, o que o Ministério não poderia garantir. Segundo Élcio Franco, após essa discussão, os executivos do laboratório estiveram no Congresso.

Ao ser perguntado por que o governo não propôs modificação na legislação tão logo informado da exigência da Pfizer – o que só foi resolvido em fevereiro de 2021 com a publicação da Lei nº 14.125, oriunda de projeto de autoria do presidente do Senado Federal –, o ex-Secretário respondeu que o Ministério da Saúde discutiu a minuta da medida provisória que deu origem a essa lei durante o mês de dezembro de 2020 e a enviou à presidência da República no dia 26 daquele mês.

Segundo ele, o texto da minuta atenderia às demandas da Pfizer e da Janssen, mas, por falta de consenso entre as consultorias jurídicas dos ministérios que participavam da discussão, sobre de quem deveria partir a iniciativa, se do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, o dispositivo que tratava desse assunto foi retirado da Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021. Relatou que também gerou insegurança o fato de ter sido rejeitada proposta de emenda à Medida Provisória 1.003, de 2020, do deputado Hiran Gonçalves, que atendia às condições impostas pela Janssen e pela Pfizer.

Confrontado, contudo, com o fato de a CPI não ter identificado as divergências entre os órgãos do governo com relação a minuta da MP, tendo em vista que o texto encaminhado ao Presidente da República no dia 26 de dezembro de 2020 recebera pareceres favoráveis com as respectivas assinaturas das

autoridades envolvidas – como a do Ministro da Justiça, da CGU, da AGU, do Ministério da Economia, do Ministério da Saúde e da Casa Civil – disse que não acompanhou a tramitação depois que a minuta foi encaminhada. Reiterou que não havia consenso entre as consultorias jurídicas, mas, depois de muito questionado, revelou que o impasse veio do Ministério da Economia, que discordava dos dispositivos retirados.

Acrescentou que o laboratório chegou a mandar sugestão de medida provisória, na época em que o Ministério da Saúde ficou com o sistema inoperante, o que atrasou a análise desse material.

Quanto ao atraso na contratação com a Pfizer, afirmou que o governo teria conseguido contratar em condições mais vantajosas do que as que eram oferecidas anteriormente, pois houve antecipação do calendário e aumento da quantidade – o que não é verdade. A principal cláusula, referente à responsabilidade pelo risco de efeitos colaterais, foi mantida, e o primeiro lote da vacina que seria inicialmente recebido em dezembro de 2020 só o foi em abril de 2021. Além disso, o preço subiu de US\$ 10 para 12/dose no segundo contrato de 2021.

Sobre os dados da Unicef que apontam que países com maior sucesso na vacinação contra covid-19 realizaram acordos bastante antecipados com desenvolvedores de vacina, em quantidade suficiente para imunizar duas ou até três vezes sua população, reiterou que a Lei nº 6.360, de 1976, impedia comercialização, distribuição e medicação da população brasileira com produtos não homologados na Anvisa.

6.6.3 Documentação e outros elementos probatórios

Não obstante as afirmações do ex-Ministro Eduardo Pazuello e do ex-Secretário Élcio Franco, os demais depoimentos, os documentos

encaminhados e os especialistas ouvidos por esta CPI apontam que, na verdade, houve grave omissão por parte das autoridades sanitárias que poderiam e deveriam ter agido para adquirir o imunizante necessário para a prevenção do aumento de contaminações pela covid-19, bem como do agravamento do quadro de saúde das pessoas porventura contaminadas em um momento posterior.

Primeiramente, apresentaremos um quadro geral de como a aquisição de vacinas foi tratada pelo governo brasileiro. Em seguida, abordaremos o modo como ocorreram as tratativas e posteriores contratações com cada fabricante de imunizante e, por fim, cotejaremos essas informações com as justificativas apresentadas para o atraso pelos encarregados em adquirir os imunizantes para a população brasileira.

Cedo em 2020, o governo brasileiro foi procurado por empresas desenvolvedoras de vacinas. Conforme Nota Informativa 1/2020-SCTIE /MS, a Fiocruz apresentou ao Ministério da Saúde um monitoramento do desenvolvimento global de vacinas, feito em 28/04/20. Em reunião de 03/06/20 entre Ministério da Saúde e Fiocruz, esta apresentou aspectos técnicos das vacinas mais promissoras contra a covid-19, para possíveis parcerias. Entre elas, entraram em contato com o Ministério da Saúde até 26/06/20 as seguintes: Janssen, Moderna, Pfizer, Safoni e Oxford/AstraZeneca.

Importante destacar que os imunizantes produzidos pela Pfizer, Moderna, Janssen (Johnson&Johnson) e Oxford/AstraZeneca são os mais usados hoje no mundo. A vacina da Pfizer foi a primeira autorizada nos EUA, na União Europeia (UE) e pela OMS. A vacina da Janssen, por sua vez, foi a terceira autorizada nos EUA, a quarta aprovada na UE e a terceira aprovada pela OMS. Já a Moderna foi a segunda vacina aprovada nos EUA e na UE, e a quinta aprovada pela OMS.

Havia dois caminhos possíveis e não-excludentes para se ter uma vacina para combater o novo coronavírus: desenvolver um imunizante próprio ou comprar um desenvolvido por outros. Como o Brasil não estava entre os países com capacidade tecnológica para desenvolver uma vacina rapidamente, esta última via seria necessariamente aquela a ser seguida pelo governo, como de fato foi.

Dada a escassez e a corrida por vacinas no mundo, a melhor estratégia seria diversificar e garantir contratos para imunizar a população brasileira, sob pena de ficar no final da fila, começar a vacinação tarde e em ritmo lento e computar mais mortes e mais tempo de medidas restritivas da atividade econômica e de circulação (que reduzem o PIB e geram mais mortes no longo prazo com desemprego e recessão). Foi o que acabou acontecendo no Brasil.

Conforme depoimento do diretor do Instituto Butantan, Dimas Covas, a questão da vacina não foi bem resolvida pelo País em 2020. Dada a alta demanda, “a cada dia que se esperava uma definição, obviamente maior era a dificuldade para ter vacinas”, afirmou. Da mesma forma, o presidente da Pfizer da América Latina, Carlos Murillo, em seu depoimento, informou que a transferência de tecnologia era um ponto importante para o governo brasileiro, e “era o modelo que permitiria avançar, dado o marco jurídico existente no País”.

A Pfizer, a Moderna e a Janssen não mostraram interesse nesse modelo em suas negociações com o Brasil. Já a Oxford/AstraZeneca assinou com a Fiocruz contrato de encomenda tecnológica. Não houve encomenda tecnológica no caso da CoronaVac (Sinvac/Butantan), segundo o ex-Ministro Pazuello, pois o Butantan já dominava a tecnologia (vírus inativo).

Não obstante, contratos foram fechados com a Pfizer e a Janssen em 2021, e haveria contrato em vias de ser fechado com a Moderna – segundo

informou o Ministro Queiroga à CPI. Até a métrica “custo” deixou de ser relevante com o avançar da segunda onda e dos óbitos em 2021, dado que o contrato com a Moderna, em fase final de negociação, prevê o preço de US\$ 30 a dose, conforme informado pelo ex-Secretário Élcio Franco à CPI.

O Ministério da Saúde acompanhava a evolução no desenvolvimento dos imunizantes pelos principais laboratórios. Nesse sentido, o relatório de "Monitoramento de Vacinas Em Desenvolvimento contra a Sars-Cov-2", de 30/10/20, do Ministério da Saúde, informa que as vacinas da Janssen e Moderna já estavam na fase 3 de desenvolvimento, assim como a vacina da Sinovac e da Oxford. A da Pfizer estava na fase 2/3.

O fato é que, independentemente das tratativas acerca da Oxford/AstraZeneca, outras três vacinas (Pfizer, Moderna e Janssen) mostravam-se promissoras e avançadas em testes clínicos em 2020, vacinas essas que hoje estão entre as vacinas mais usadas no mundo. Embora tenha havido contato cedo com o governo brasileiro, as negociações se arrastaram no Brasil.

Em relação à vacina Moderna, algumas informações foram repassadas pelo Ministério das Relações Exteriores. Nesse sentido é o ofício do MRE ao MCTI, de 17/08/20, sobre o cenário de vacinas candidatas ao consórcio *Covax Facility* (cujo prazo de adesão era 31/08), em que a Moderna foi apontada entre as cinco vacinas candidatas em fases mais avançadas de estudos clínicos, bem como é informado que a União Europeia encomendou 80 milhões de doses desse imunizante. Em outro relato, de 18/11/20, o MRE informa que a Moderna poderia produzir 20 milhões de doses em 2020 e 1 bilhão em 2021, e que EUA e Reino Unido fecharam contrato para compra de doses (os EUA fecharam contrato ao preço de US\$ 12 a 13 por dose).

Cumpre lembrar que o Diretor-Geral da OMS recomendou ao Brasil, em abril de 2021, que explorasse a tecnologia da Moderna e da Pfizer, e que a

Fiocruz poderia ser um polo para aumentar a produção desse tipo de vacina (plataforma RNA mensageiro). Esse tipo de tecnologia tem sido preferido pelos países mais avançados.

Ocorre que no Brasil, as negociações foram lentas, conforme informam as mensagens trocadas entre a Pfizer e o governo brasileiro e a Nota Informativa 28/2021-SE/MS (Moderna e Janssen). Os contatos iniciais foram feitos em maio e junho de 2020, já sinalizando para oferta de vacinas, mas só em março de 2021 foi fechado contrato com a Pfizer (100 milhões de doses/US\$ 10 por dose) e a Janssen (38 milhões de doses/ US\$ 10 por dose). Até agora não há contrato com a Moderna, um fornecedor de um bilhão de doses para 2021.

Esses fatos tornam ainda mais suspeito o interesse repentino e urgente do governo federal pela Covaxin indiana (a partir do final de novembro de 2020), usada hoje apenas em seis países (de baixa renda), mais cara (US\$ 15 por dose), e com intermediação de uma empresa brasileira de reputação questionável. Como já dito, o Ministro Pazuello informou em seu depoimento que uma das métricas para decisão era o custo da vacina e o registro na Anvisa. Não obstante, o contrato para importação da vacina indiana saiu muito mais rápido (cerca de 3 meses) do que os contratos com a Pfizer e a Janssen (cerca de 10 meses), mesmo não tendo registro na Anvisa.

Apresentado o quadro geral acima, passaremos às informações referentes a cada uma das desenvolvedoras de vacinas.

6.6.3.1 Pfizer

As informações a seguir, foram prestadas a esta Comissão pelo Gerente Geral da Pfizer na América Latina, Sr. Carlos Murillo, durante sua oitiva realizada no dia 13/05/2021, e corroborados por documentos apresentados a esta CPI.

As primeiras negociações sobre uma possível vacina ocorreram em maio e junho de 2020 e já no mês de agosto foram apresentadas três propostas de venda do imunizante, das quais, a última, feita no dia 26, mostrou-se a mais vantajosa, haja vista que oferecia uma quantidade maior de doses para 2020, bem como para os dois primeiros trimestres de 2021.

A proposta da Pfizer continha duas ofertas. Uma de 30 milhões de doses, com a entrega de 1,5 milhão para 2020; 2,5 milhões para o primeiro trimestre de 2021; 8 milhões para o segundo; 10 milhões para o terceiro; e 8 milhões para o quarto. A outra oferta foi de 70 milhões de doses e mantinha o mesmo quantitativo para 2020 e propunha 3 milhões de doses para o primeiro trimestre de 2021; 14 milhões para o segundo; 26,5 milhões para o terceiro e 25 milhões para o quarto.

Em 12 de setembro de 2020, o CEO da Pfizer, Albert Bourla, encaminhou comunicação ao governo brasileiro, dirigida ao Presidente da República, Sr. Jair Messias Bolsonaro, na qual mencionava a proposta apresentada no final de agosto de 2020 e em que indicava interesse da empresa em fechar acordo.

De acordo com a Pfizer, o Brasil foi classificado na faixa de países mais pobres e o preço ofertado para a vacina não mudou, sendo de US\$10 por dose desde a primeira proposta, valor que não teria sido tema de discussão nas negociações, como foi a questão de logística e condições contratuais. Para o segundo contrato, todavia, as doses foram negociadas a US\$12.

Como as referidas negociações findaram sem manifestação do Ministério da Saúde, em novembro a Pfizer refez, por duas vezes, a proposta de 70 milhões de doses, mas com a previsão de entrega de todas as doses para 2021 e com quantitativos menores para os primeiros dois trimestres do ano, sendo que

na última proposta apresentada foram incluídas as condições discutidas com o Ministério, relacionadas à necessidade de registro sanitário aprovado para assinatura do contrato.

Segundo informado, o tema complexo das negociações consistia na logística, pois o Ministério preocupava-se com o armazenamento da vacina, que requer 70 graus negativos. Entretanto, no final de outubro, a Pfizer apresentou uma embalagem que permitia o armazenamento por 15 dias, quando então a vacina poderia ser levada ao refrigerador comum por cinco dias. Além disso, no final de novembro a questão sobre necessidade de autorização legislativa começou a ser tratada.

Quanto às cláusulas consideradas leoninas pelo Ministério da Saúde, a Pfizer informou que as condições negociadas com o Brasil seriam padrão e foram aceitas pelos 110 países com os quais já teria fechado contrato. Ademais, não houve diferenças relevantes nas cláusulas do contrato proposto em 2020 e o assinado em março de 2021, à exceção do quantitativo adquirido, que passou a ser de 100 milhões de doses, com distribuição de 14 milhões no segundo trimestre de 2021 e 86 milhões no terceiro.

É importante destacar que o atraso nas negociações impactou fortemente no momento da disponibilização das vacinas.

Com efeito, a diferença de doses disponíveis até o segundo trimestre de 2021 entre o contrato assinado, em 19 de março de 2021 (14 milhões de doses), e a proposta de 26 de agosto de 2020 (18,5 milhões de doses) foi de 4,5 milhões de doses. Além disso, a Pfizer pretendia entregar a vacina ao Brasil ainda no mês de dezembro, condicionada às aprovações da agência americana (*Food and Drug Administration - FDA*) e da Anvisa.

Por fim, a Pfizer afirmou que a segurança jurídica para assinar o contrato só veio com a promulgação da Lei nº 14.123, de 10 de março de 2021.

A prova documental confirmou o que foi dito pelo representante da desenvolvedora de vacina, Carlos Murillo.

Os contatos da Pfizer com o governo brasileiro tiveram início, conforme mensagens sigilosas de e-mail recebidas pela CPI, em março de 2020. Foram inúmeros os e-mails que a desenvolvedora da vacina encaminhou ao Ministério da Saúde, a fim de oferecer o imunizante. Algumas das mensagens foram respondidas e outras não, o que não impediu a realização de reuniões presenciais e virtuais. O curioso é que, ainda que houvesse uma comunicação frequente entre as partes, as negociações não avançavam. Com efeito, o Ministério da Saúde não confirmava se iria ou não adquirir as vacinas, mesmo diante dos repetidos alertas de que seria fundamental dar celeridade às tratativas, haja vista que também estariam sendo feitas negociações com outros países.

Os documentos também confirmam as diversas propostas feitas ao governo brasileiro desde agosto do ano passado. Atestam o volume de vacinas oferecido, os prazos de entrega (alguns deles inclusive para o final de 2020), a necessidade de urgência na aquisição, a superação dos obstáculos logísticos, os ajustes no documento de contratação, a necessidade de edição de medida provisória e que foi feito contato não só com as autoridades que atuavam no Ministério da Saúde, como também com o Presidente da República e outros Ministros de Estado.

Quanto a esse último ponto, aliás, há a carta entregue à CPI pelo ex-Secretário de Comunicação, Fábio Wajngarten, e mencionada pelo Sr. Carlos Murillo, em que a Pfizer se dirige diretamente ao Presidente da República, ao Vice-Presidente, ao Ministro da Casa Civil, ao Ministro da Saúde, ao Ministro da

Economia e ao Embaixador do Brasil nos EUA, para informar que foi apresentada proposta ao Ministério da Saúde para fornecer a vacina, mas para a qual não houve resposta.

Uma mensagem eletrônica encaminhada ao ex-Secretário Élcio Franco no dia 2 de dezembro refletiu bem que o trâmite das conversas era marcado pela falta de celeridade. Nela o representante da Pfizer informa:

Tenho tentado desde ontem estabelecer contato com o senhor para falarmos sobre a proposta de fornecimento para a vacina da Pfizer e da BioNTech contra a covid-19 encaminhada no dia 24 de novembro, com data de vencimento no dia 07 de dezembro. Deixamos inúmeras mensagens em seu gabinete e também reforçamos o pedido por e-mail. Como ainda não tivemos retorno, gostaria de comentar alguns pontos relacionados ao tema e também à cobertura de imprensa realizada ontem, com base em coletiva do Ministério da Saúde, que falava do perfil ideal de uma vacina contra a covid-19 [grifamos].

Os documentos analisados por esta CPI ainda ratificam que a Pfizer informou o governo brasileiro sobre a superação dos óbices de logística, esclarecendo sobre a possibilidade de a vacina ser armazenada nos pontos de vacinação em uma temperatura entre 2 e 8°C, por um período de até 5 dias. Também demonstram que essa empresa teria procedido a modificações no documento de contratação, para atender às exigências feitas pelo Ministério da Saúde.

Por fim, foi encaminhado à CPI um e-mail da Pfizer que esclarece que a União Europeia, os Estados Unidos e alguns países da América Latina, a exemplo da Argentina, editaram leis e atos normativos reconhecendo a importância das vacinas e, assim, limitando a responsabilidade de desenvolvedores e fornecedores de vacinas. Além disso, informa-se que países na América Latina também teriam aceitado as mesmas cláusulas de responsabilidade e indenização, concedendo proteção à Pfizer em relação a ações judiciais futuras e apresentando garantias para fins de indenização.

No que se refere à alegada contrariedade da AGU e CGU, desculpa levantada tanto por Pazuello, como por Élcio Franco, pareceres desses órgãos mostram que não havia qualquer óbice jurídico à edição de Medida Provisória (MP) que tratasse de dispensa de licitação para a compra de vacinas (Parecer 00381/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU) e de transferência de risco e assunção de responsabilidade por eventuais efeitos colaterais (Nota Técnica 3551/2020/CGSAU/DS/SFC). A minuta de uma MP nesses termos, todavia, só foi elaborada e apresentada para consulta jurídica no final de dezembro de 2020 (MP 1.026/21) e o dispositivo que permitiria a contratação imediata foi retirado da redação final.

Sobre a assunção de riscos referentes à responsabilidade civil, dispositivo que constava da minuta original da MP 1.026 (art. 5º)¹⁶², publicada em 06/01/21, assim analisa a Nota Técnica 3551/2020/CGSAU/DS/SFC, da Controladoria-Geral da União:

2.5. Assunção de riscos referentes à responsabilidade civil (art.

5º: Uma das principais inovações dessa MP para o ordenamento jurídico brasileiro é a autorização para que os contratos a serem celebrados incluam cláusulas que atribuam ao Poder Executivo Federal a responsabilidade civil sobre processos judiciais que tratem de eventuais efeitos adversos decorrentes da vacinação. Sobre esse aspecto, cabe destacar as vacinas somente serão aplicadas após a concessão do registro ou autorização por parte da Anvisa, e que esse processo consiste na aprovação dos parâmetros de eficácia e segurança das vacinas. Desse modo, se pressupõe que o Poder Público adotará as medidas necessárias para atestar a segurança das vacinas que comporão o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e que posteriormente integrarão o Plano Nacional de Imunização. Superados tais aspectos reguladores, o Poder Público de fato assumirá a responsabilidade sobre eventos decorrentes, tal como já pode ser responsabilizado civilmente por eventos adversos de outras vacinas ou medicamentos que são usualmente dispensados pelo SUS. Portanto, ainda que de forma não expressa, o Poder Executivo Federal já é normalmente exposto ao risco de responsabilização por eventos adversos decorrentes de vacinação por ele conduzida.

¹⁶² “Art. 5º Fica a União autorizada a assumir riscos referentes à responsabilidade civil, nos termos do instrumento de aquisição ou fornecimento de vacinas contra a covid-19 celebrado pelo Poder Executivo Federal, sobre eventuais efeitos adversos decorrentes das vacinas contra a covid-19, desde que a Anvisa tenha concedido o registro ou autorizado o uso emergencial e temporário.”

Esse dispositivo ainda contou com parecer favorável da AGU e CGU (Parecer nº 00374/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 23/12/2020).

Estranhamente, o artigo relacionado à transferência de risco (art. 5º da minuta original) deixou de constar da versão final da MP, o que representou mais uma lacuna legislativa a ser superada para a aquisição do imunizante, cuja consequência inevitável foi atrasar ainda mais as tratativas com Pfizer e Janssen, que exigiam tal cláusula. O ex-Ministro Pazuello e o ex-secretário-executivo confirmaram a exclusão em seus depoimentos na CPI. Disseram não ter havido consenso. O artigo só apareceria na Lei 14.125, de março de 2021, por iniciativa do Congresso Nacional.

A cláusula não era novidade para o ordenamento jurídico brasileiro. Foi aceita na época da Copa do Mundo. O art. 23 da Lei 12.663/2012 previa que a União assumiria os efeitos da responsabilidade civil perante a FIFA por todo e qualquer dano resultante ou que tivesse surgido em função de qualquer incidente ou acidente de segurança relacionado aos eventos. O STF chegou a considerar o dispositivo constitucional, pois “em situações especiais de grave risco para a população ou de relevante interesse público, pode o Estado ampliar a respectiva responsabilidade, por danos decorrentes de sua ação ou omissão, para além das balizas do supramencionado dispositivo constitucional [art. 37, 6º], inclusive por lei ordinária, dividindo os ônus decorrentes dessa extensão com toda a sociedade” (ADI 4976, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 07/05/14).

Lembramos, ainda, que o item IV da ementa do Parecer nº 00018/2021/DENOR/ CGU/AGU, concluiu: “parecer no sentido de entender não haver óbices jurídicos intransponíveis à assinatura dos contratos de aquisição de doses das doses da Pfizer e da Janssen”. Da mesma forma, a CGU, em sua Nota Técnica nº 503/2021/CGSAU/DS/SFC, constatou: “entende-se que as assinaturas

dos contratos se demonstram viáveis, especialmente se as medidas mitigatórias e preventivas recomendadas forem aplicadas, com vistas a diminuir o impacto".

Quanto à necessidade apontada pela AGU de que houvesse autorização legislativa para a assunção das obrigações previstas nas cláusulas e disposições do contrato de aquisição de vacinas da Pfizer, importa verificar que esse condicionamento foi feito em parecer elaborado no início de março do corrente ano, mediante provocação da Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República. Ocorre que a apresentação da primeira proposta dessa desenvolvedora de vacinas ocorreu em 14 de agosto de 2020. Assim, é incompreensível por que somente no mês de novembro o governo tenha questionado as referidas cláusulas e apenas em março de 2021 pedido parecer à AGU e CGU.

O que também chama atenção é o fato de a referida MP não ter sido editada antes, no início das tratativas com os desenvolvedores de vacinas que já estavam em contato avançado com o governo brasileiro.

Seguem abaixo os contatos realizados:

- E-mail de 17/03/20 em nome do Presidente Mundial da empresa, Bourla Albert, é dirigido ao Presidente Bolsonaro para apresentar os produtos da Pfizer.
- E-mails de 20/05/20 solicitam reuniões com o Ministro Pazuello e com o Vice-Presidente Mourão para tratar de avanços da Pfizer no combate à covid-19. Há agendamento de reunião com a Pfizer em 28/05/20, para tratar de avanços da vacina. Teriam sido participantes do MS: Élcio Franco (Secretário Executivo Adjunto MS); Franciele Fantinato (Coordenadora PNI/SVS) e Roberto Dias (DLOG). Com o

mesmo objetivo foi realizada videoconferência com a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos (SCTIE), Vania Cristina Canuto Santos, em 05/06/20.

- E-mail de 24/06/20 encaminha ofício para o Ministro Pazuello e os Secretários Arnaldo Correia de Medeiros e Hélio Angotti Neto sobre o desenvolvimento da vacina da Pfizer.
- E-mail de 25/06/20 ao Secretário Hélio Angotti com o intuito de se firmar uma parceria com o Brasil para o fornecimento da vacina. A mensagem trata do interesse em incluir o Brasil em testes clínicos da vacina, do contato com a Anvisa sobre o assunto e reforço de manifestação de interesse na parceria com o Brasil para o fornecimento da vacina. Há resposta a esse e-mail comunicando o interesse do Brasil pela vacina e solicitando proposta.
- Audiência realizada em 06/07/20 e encaminhamento de ofício sobre desenvolvimento dos estudos sobre a vacina (cada passo de seu programa de desenvolvimento da vacina era informado). Em 08/07/20 é encaminhado pela empresa Termo de Confidencialidade para assinatura, firmado em 14/07. Em 16/07/20 é encaminhado e-mail de Carlos Murillo para o Ministro Pazuello, Élcio Franco (Sec. Executivo), Arnaldo Correia (Sec SVS), Hélio Angotti (Sec SCTIE) e Camile Sachetti (Dir DECIT) com proposta de Acordo de Compra Avançada.
- Em 22/07 a empresa solicita contato do Ministro Pazuello para tratar da participação do Brasil no estudo clínico fase 3 de estágio final da vacina.

- Há troca de e-mails no período de 15 a 31/07 sobre ajustes do departamento jurídico do MS ao Termo de Confidencialidade.
- Em 31/07 há solicitação de reunião urgente a Hélio Angotti, Camile Sachetti, Élcio Franco e Arnaldo Correia para tratar de quantitativo de doses de vacina do interesse do governo brasileiro. Reunião ocorre em 06/08.
- Com base na reunião de 06/08, e-mail de 14/08 reforça interesse na parceria Pfizer e MS para assegurar a quantidade de doses da vacina, com duas propostas de oferta de doses (30 milhões e 70 milhões), inclusive com antecipação de doses já para 2020. Foi dado prazo de 15 dias para aceite.
- Em 21/08 há cobrança de resposta à proposta.
- Houve contato telefônico entre Flávio Werneck, assessor do Ministro, e Carlos Murillo em 24/08.
- Envio em 12/09 e reenvio em 15/09 de mensagem do Presidente Mundial da Pfizer, Albert Bourla, ao Presidente Bolsonaro, ao MS e a outros líderes do governo.
- No final de outubro de 2020 reiniciam as tratativas.
- Após reunião em 26/10 entre Élcio Franco e Carlos Murillo, mensagem de 28/10 encaminha novos dados sobre vacina (informações clínicas, sobre armazenamento, preparação e aplicação) e se iniciam novas tratativas.
- E-mail da Pfizer de 09/11 informa dados da primeira análise realizada de estudo de fase 3 indicando taxa de eficácia de

90% da vacina após segunda dose. Na oportunidade é feita nova solicitação urgente do número de doses de interesse do governo brasileiro.

- E-mail de 11/11 informa sobre reunião realizada com o Presidente Bolsonaro e o Ministro Paulo Guedes em 10/11, em que foi feita proposta de 70 milhões de doses para o primeiro semestre de 2021. Na mensagem foi reforçado que foi conversado com o Presidente que o acordo só seria efetivado após aprovação da vacina na Anvisa, sem qualquer risco ou prejuízo financeiro ao País em caso de não registro regulatório.
- A Pfizer fez adequações contratuais solicitadas pelo governo brasileiro em novembro de 2020.
- Após reunião realizada em 17/11 com o governo, e-mail de 24/11 informa revisão da proposta. Algumas alterações foram feitas pela Pfizer no Memorando de Entendimento Não Vinculativo (MOU): o pagamento antecipado passa a ser exigido somente após 10 dias do registro da vacina na Anvisa; inclusão da União federal como parte quanto à responsabilidade de indenização; alteração do local de realização de arbitragem para o Brasil. Prazo para aceite da nova proposta ia até 07/12, após o qual as doses reservadas para o Brasil seriam redistribuídas entre outros países.
- A empresa cobrou posição do governo em e-mail de 02/12, e reforçou informando que a cláusula de não responsabilização futura para a Pfizer sobre possíveis demandas litigiosas tem sido praxe e aceita por todos os países que já fecharam acordo.

- Em resposta, governo brasileiro (Élcio Franco) informa em 04/12 que nossa legislação não permitiria abrir mão da responsabilidade civil do contratado, em decorrência de fatores adversos advindos do uso da vacina. Estranhamente, só em dezembro esse óbice é levantado pelo governo. Isso após a empresa já ter cedido em relação a outras cláusulas.
- A Pfizer considera então a necessidade de Medida Provisória em e-mail de 09/12 para formalizar o MOU. A MP 1026/21, conforme visto, já poderia ter resolvido o problema jurídico levantado. Mas o dispositivo que tratava da responsabilidade por efeitos colaterais foi retirado pelo governo.
- Em e-mail de 15/02 é feita proposta de 100 milhões de doses para o segundo semestre de 2021. A mensagem menciona o interesse de Estados e Municípios em adquirir doses, mas reforça a prioridade da empresa ao governo federal. Ou seja, a omissão do governo federal prejudicava e bloqueava a negociação dos entes federados. Expectativa de assinatura do contrato de fornecimento definitivo foi definida para 19/03.

Em suma, houve um início acelerado de tratativas entre maio e julho de 2020 para a aquisição de vacinas da Pfizer, em que o governo mostrava interesse, o que contrasta com a lentidão, burocracia e aparente desinteresse a partir de agosto.

Desde o início a empresa mostrou interesse em vender para o Brasil, manteve o governo informado de seu programa de produção da vacina, esclareceu que as cláusulas eram as mesmas propostas para os outros países, deu prioridade ao governo federal em detrimento de estados e municípios interessados, solicitou reuniões com o governo diversas vezes, cobrou respostas aos e-mails, e ofereceu

proposta de quantidade de doses suficientes para permitir ritmo de oferta sem escassez para os grupos prioritários do PNI a partir do início de 2021. Alguns dos contatos foram feitos diretamente com o Presidente da República.

O histórico a seguir consta da Nota Informativa 28/2021-SE/MS:

Histórico:

22 de abril de 2020: o MS recebeu Carta da Pfizer informando desenvolvimento de vacinas, o qual foi respondida por meio do Ofício nº 129/2020/OUVSUS/DINTEG/MS.

04 do maio de 2020: o MS recebeu Carta da empresa Pfizer apresentando suas ações no enfrentamento da covid-19, no que tange a novos medicamentos e produção de vacinas contra covid-19, tendo sido respondida pelo Ofício nº 125/2020/OUVSUS/DINTEG/MS, em 21 de maio de 2020. Desde maio de 2020 o Ministério da Saúde acompanha junto à Pfizer aspectos técnicos e científicos do desenvolvimento da vacina contra covid-19 pela farmacêutica.

05 de junho de 2020: foi realizada Reunião Técnica para discussão de aspectos técnicos relacionados à(s) vacina(s) candidata(s) da empresa Pfizer em parceria com a empresa BioNtech.

24 de junho de 2020: Pfizer encaminhou ao Ministério da Saúde Ofício com informações sobre o desenvolvimento de vacina, a qual encontrava-se na Fase 1/2.

02 do julho de 2020: o MS recebeu carta da Pfizer solicitando reunião para tratar sobre desenvolvimento de vacina da Pfizer contra a covid-19 e planejamento de possíveis vacinações no Brasil. A reunião ocorreu em 06 de julho de 2020.

08 de julho de 2020: o MS recebeu Proposta de minuta de Acordo de Confidencialidade (CDA) encaminhado pela Pfizer, para revisão pela equipe do MS.

29 de julho de 2020: ocorreu a Assinatura de Termo de Confidencialidade (CDA) entre a Pfizer e MS.

06 do agosto de 2020: ocorreu Reunião Técnica para atualização sobre o desenvolvimento da vacina e revisão da proposta comercial, apresentada ao MS.

14 de agosto de 2020: Pfizer envia e-mail apresentando a proposta de acordo vinculante de compra, o Sumário Indicativo de Termos e Condições Vinculativo, para fornecimento de doses ao MS.

18 de agosto de 2020: Pfizer encaminha e-mail ao MS, informando da antecipação da entrega de 1 milhão de doses de vacina adicionais para 2020, alterando de 500 mil para 1,5 milhões de doses, desde que obtida a aprovação regulatória, que à época a Pfizer previa para outubro de 2020.

12 de setembro de 2020: o MS recebeu e-mail da Pfizer com Carta endereçada ao Presidente da República, informando acordos pactuados entre a empresa e outros países para a aquisição da vacina candidata da empresa.

27 do outubro de 2020: ocorreu nova Reunião Técnica abordando aspectos da logística de armazenamento: *ultra freezer* até 6 meses, em caixa térmica específica, por 15 dias, e até 5 dias em 2º- 8ºC.

28 de outubro de 2020: o MS recebeu e-mail da Pfizer contendo informações clínicas, dados logísticos, de preparação e aplicação da vacina.

29 de outubro de 2020: o MS recebeu e-mail da Pfizer encaminhando pareceres jurídicos sobre cláusulas contratuais de minuta de contrato de fornecimento de vacinas ao Governo Brasileiro.

10 de novembro de 2020: o MS enviou e-mail à Pfizer solicitando documentações e agendando reunião para 17 de novembro de 2020.

17 de novembro do 2020: ocorreu Reunião Técnica para discutir aspectos técnicos, logísticos e jurídicos relacionados à vacina da empresa Pfizer. MS enviou e-mail a Pfizer.

19 de novembro de 2020: o MS recebeu e-mail da Pfizer com atualizações acerca da taxa de eficácia da vacina.

21 de novembro de 2020: e-mail do MS questionando os aspectos técnicos e questões logísticos da vacina.

24 de novembro de 2020: Pfizer envia ao MS e-mail apresentando versão revisada de proposta de para fornecimento de doses Memorando de Entendimento (MoU) não vinculahvo, com proposta de venda de 70 milhões de doses da vacina ao Brasil.

27 de novembro de 2020: o MS recebeu resposta da Pfizer sobre os questionamentos referentes a vacina da Pfizer/BioNtech.

04 de dezembro de 2020: o MS envia por e-mail apresentação de contraproposta ao MoU da Pfizer, em conformidade com a legislação brasileira e as boas práticas de integridade previstas na administração pública federal brasileira.

07 de dezembro de 2020: o MS enviou à Pfizer Oficio nº 2030/2020/SE/GAB/SE/MS como Memorando de entendimento, não-vinculante, tendo como objeto o fornecimento de vacina para o programa nacional de imunizações (PNI). O documento formalizou a intenção do MS em adquirir a totalidade do quantitativo ofertado pela Pfizer (70 milhões de doses). Na ocasião o cronograma previsto era de entrega de 2 milhões de doses para o 1º Trimestre de 2021; 6,5 milhões para o 2º trimestre; 32 milhões para o 3º trimestre e 29,5 milhões para o 4º trimestre. Foi enfatizada a necessidade de registro na Anvisa ou autorização para uso emergencial

08 de dezembro de 2020: Aprovação da vacina pelo FDA.

09 de dezembro de 2020: Assinatura do MoU entre a Pfizer e o MS.

02 de fevereiro de 2021: Oficio nº 292/2021 do MS solicitando à Pfizer envio de contrato de compra e venda e o cronograma atualizado das doses da vacina ao Ministério da Saúde, para apreciação jurídica.

03 de fevereiro de 2021: Pfizer envia Carta ao MS, minuta de contrato de fabricação e fornecimento de vacina, e contrato de indenização.

17 de fevereiro de 2021: Encaminhamento da Minuta de contrato para a Consultoria Jurídica junto ao MS. Minuta de contrato enviada para a Casa Civil pelo MS, solicitando apreciação e as providências para viabilizar a aquisição da vacina, em virtude das limitações jurídicas evidenciadas no contrato.

18 de fevereiro de 2021: Reunião técnica entre Pfizer e MS para discussão dos termos do contrato de compra e venda.

23 de fevereiro de 2021: Aprovação da vacina pela Anvisa.

05 de março de 2021: Reunião técnica com Pfizer sobre aspectos científicos das vacinas, em especial sobre a eficácia em relação a variantes.

10 de março de 2021: Publicação da Lei nº 14.125/2021, que autorizou a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a adquirir vacinas e a assumir os riscos referentes à responsabilidade civil, em relação a eventos adversos pós-vacinação, desde que a Anvisa conceda o respectivo registro ou autorização temporária de uso emergencial. Desse modo passou a ser possível prosseguir nas conversações e celebrar o contrato com a Pfizer e a Janssen.

18 de março de 2021: Assinatura de contrato para compra de 100 milhões de doses.

26 de abril de 2021: Reunião técnica com Pfizer.

13 de maio de 2021: Assinatura Contrato para aquisição de doses adicionais da vacina.

Além da recusa e da evidente lentidão em dar seguimento à negociações com a Pfizer, é preciso registrar que a atuação de Wajngarten na aproximação dessa desenvolvedora de vacina com o governo brasileiro se mostrou atípica e sobretudo suspeita.

A busca e a negociação de vacinas não era propriamente uma competência da Secretaria de Comunicações, mas, ainda assim, Wajngarten procurou os representantes da Pfizer, a fim de trazer para a administração pública uma proposta de venda dos imunizantes desenvolvidos pela empresa. Apesar de ter afirmado a esta Comissão que agiu pensando no melhor interesse do País, Secretário agiu em nítido patrocínio de um interesse privado. Ele próprio confessou essa atuação:

“A minha formação, o perfil funcional da comunicação e **o desejo de alcançar o bem-estar da população** me fizeram participar ativamente do Governo, opinando sobre as mais variadas articulações e decisões de diversas áreas, até porque, Senadores, a comunicação de um governo interage com toda a máquina governamental.

Uma delas envolveu exatamente a compra de imunizantes pelo Governo brasileiro. **Quando soube, em novembro do ano passado, que a Pfizer iria endereçar uma carta ao Governo brasileiro, procurei imediatamente tentar auxiliar em eventual impasse.**

Como Secretário de Comunicação da Presidência da República, era bombardeado diariamente por dezenas de pautas da mídia cobrando informações e posicionamento do Governo do tema da imunização. Naquela altura, o maior desejo da sociedade era um só: vacinas. Daí vi por bem levar o assunto Pfizer ao Presidente Bolsonaro na busca de uma solução rápida. E assim foi feito.

Da mesma forma, nenhum dos ocupantes de cargos do primeiro escalão do Ministério da Saúde tomaram qualquer providência” [destacamos]

O depoimento à CPI do Sr. Carlos Murillo, Gerente-Geral da Pfizer na América Latina, corrobora essa conclusão:

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Eu queria só lembrar a V. Exa., sem interrompê-lo, que V. Exa. prestou um compromisso para dizer a verdade. E nós vamos, na procura da verdade, exatamente cobrar que essa linha coerente se estabeleça em todas as respostas. Se V. Exa. pudesse fazê-las mais sinteticamente, eu acho que seria mais produtivo.

Como disse e queria repetir: é uma honra muito grande tê-lo aqui nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Fabio Wajngarten facilitou o contato da Pfizer com o Governo Federal? Tomou parte em negociações para a compra da vacina pelo Brasil? Quando o ex-secretário da Secom se retirou das negociações? E com quem a empresa passou a tratar depois disso?

São algumas perguntas encadeadas, se nós pudéssemos ter uma resposta de V. Sa. concreta...

O SR. CARLOS MURILLO – Nossa negociação foi com o Ministério da Saúde. As conversações com o Sr. Fabio Wajngarten, em nosso entendimento, foram de uma possível coordenação dele, mas nós não conhecemos o funcionamento...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Foi por uma possível... Só para aclarar aqui a tomada das notas, o senhor pode repetir?

O SR. CARLOS MURILLO – Não entendi a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – A coordenação.

O SR. CARLOS MURILLO – Ah, coordenação. [destacamos]

Esse comportamento de Wajngarten, no entanto, revelou indícios de advocacia administrativa.

6.6.3.2 Sinovac/Butantan

Sobre a aquisição da CoronaVac, o depoimento prestado a esta Comissão, no dia 27/05/2021, pelo diretor do Instituto Butantan, Sr. Dimas Covas, foi bastante esclarecedor.

Em julho de 2020, o Instituto Butantan solicitou a participação do Ministério da Saúde na iniciativa de buscar uma vacina contra a covid-19 e, ainda nesse mês, fez a primeira oferta de vacinas. Nessa oportunidade, eventual contratação teria por objeto 60 milhões de doses, que poderiam ser entregues no último trimestre de 2020. Na ausência de uma resposta efetiva por parte do governo federal, a oferta foi reforçada em agosto, quando também se solicitou ao Ministério da Saúde um apoio financeiro estimado em R\$100 milhões para um estudo clínico e R\$ 80 milhões para a reforma de uma fábrica destinada a produzir integralmente o imunizante em 2021.

As tratativas iniciais não tiveram resposta positiva por parte do Ministério da Saúde, mas em outubro de 2020 houve numa sinalização de que a vacina poderia ser incorporada ao Plano Nacional de Imunização - PNI, assim como poderia haver algum apoio para a reforma da fábrica. Desse modo, foi feita uma nova oferta de 100 milhões de doses; das quais, 45 milhões seriam produzidas no Instituto Butantan até dezembro de 2020, 15 milhões até o final de fevereiro deste ano e 40 milhões até maio.

Segundo o Instituto Butantan, as negociações com o Ministério da Saúde iam bem e previam a edição de uma medida provisória para atender os pleitos então discutidos. Com efeito, no dia 20 de outubro o Diretor do Instituto Butantan foi convidado pelo então Ministro Pazuello para uma cerimônia no Ministério da Saúde, na qual foi anunciada a incorporação de 46 milhões de doses ao PNI, ocasião em que o ex-Ministro declarou: "Esta será a vacina do Brasil; a vacina do Butantan, a vacina do Brasil".

Entretanto, após a referida declaração, houve uma inflexão notória nas negociações. A partir do dia seguinte ao anúncio da aquisição do imunizante CoronaVac, as conversações não prosseguiram devido à manifestação do Presidente da República de que a vacina de origem chinesa não seria incorporada. Foram diversas as reportagens que noticiaram a negativa do Presidente em adquirir o imunizante. As palavras do Chefe do Executivo foram as seguintes: "já mandei cancelar, o presidente sou eu, não abro mão da minha autoridade". A esse respeito, também vale a pena reproduzir exatamente o que foi dito pelo diretor do Instituto Butantan:

O SR. DIMAS TADEU COVAS - Isso mudou a perspectiva no próprio Ministério. Quer dizer, todas essas negociações que ocorriam com troca de equipes técnicas, com troca de documentos, a partir desse momento elas foram suspensas. Quer dizer, houve, no dia 19, um dia antes da reunião com o Ministro, um documento do Ministério que era um compromisso de incorporação, mas, após, esse compromisso ficou em suspenso e, de fato, só foi concretizado em 7 de janeiro.

No âmbito das ações do Instituto Butantan para o desenvolvimento da vacina contra a covid-19, o governo federal não atuou para estimular a produção no Brasil. O Instituto não teve o apoio quando solicitado, apoio esse que poderia ter dado uma velocidade maior à produção, permitindo ao País um quantitativo maior de vacinas no momento adequado. Nesse ponto, ainda cabe destacar que o Instituto Butantan cesteou todas as despesas do estudo clínico, da

matéria-prima e da transferência de tecnologia, sob a pressão de estados e municípios.

Segundo o diretor do Instituto Butantan, o mundo iniciou a vacinação no dia 8 de dezembro de 2020, com a aplicação de cerca de 4 milhões de doses até o final de dezembro. Ocorre que no mesmo período o Butantan tinha 5,5 milhões de doses prontas e mais 4 milhões em processamento, mas sem que houvesse contato do Ministério. Diante desses fatos, afirmou que **o Brasil poderia ter sido o primeiro país do mundo a começar a vacinação:**

O SR. DIMAS TADEU COVAS - E eu, muitas vezes, declarei de público que o Brasil poderia ser o primeiro país do mundo a começar a vacinação, não fossem os percalços que nós tínhamos que enfrentar durante esse período, tanto do ponto de vista do contrato, como do ponto de vista também regulatório. Quer dizer, a regulamentação para uso emergencial das vacinas no Brasil saiu em dezembro pela Anvisa. Em outros países, em meados do ano passado, já existia essa regulamentação. Então, isso também causou aí, vamos dizer, um atraso nesse processo. Poderíamos ter começado antes seguramente se houvesse uma agilidade maior de todos esses atores, se tivéssemos trabalhado em conjunto, o que seria absolutamente normal.

Ademais, segundo Dimas Covas, a entrega de doses poderia ter ocorrido muito antes, caso o Ministério da Saúde tivesse decidido rapidamente sobre a compra da CoronaVac. Ao não aceitar a primeira, o governo federal perdeu a oportunidade de receber 60 milhões de doses até dezembro de 2020. Essa negativa também impactou em dificuldades relacionadas ao cronograma de entrega das vacinas em 2021, pois inicialmente as 100 milhões de doses poderiam chegar em maio, mas, como não houve definição, o cronograma passou para setembro.

Os contatos durante a negociação da compra da vacina CoronaVac por parte do Ministério da Saúde foram estabelecidos com o “secretário Arnaldo”, que cuidava das vacinas relacionadas ao PNI. Da mesma forma, houve a participação da área técnica da Secretaria de Ciência e Tecnologia, que avaliou

aspectos técnicos da vacina. Além de ofícios, as tratativas ocorreram com frequência até o mês de outubro, inclusive com troca de mensagens com o referido secretário.

O contrato assinado com o Ministério da Saúde, em 7 de janeiro, foi de 46 milhões de doses, com a opção de comprar 54 milhões doses, de forma adicional e opcional, a qual foi exercida em 12 de fevereiro, tendo, posteriormente, sido solicitado um adicional de 30 milhões. O valor da vacina adquirida pelo Ministério foi de aproximadamente US\$10, sendo que o preço pago pela dose incluía despesas com matéria-prima e outros custos de produção, como importação e frete de avião.

A opção de firmar primeiramente a compra de 46 milhões de doses e, posteriormente, adicionar 54 milhões mudou completamente o cronograma de entrega da vacina. Se houvesse a sinalização, em outubro, de um contrato com quantitativo maior, como 100 milhões de doses, o cronograma poderia ter sido cumprido até maio, gerando a imunização de cerca de 50 milhões de brasileiros. Como isso não aconteceu, em janeiro já existia escassez mundial de vacinas e a própria Sinovac já tinha contratos com o governo da China e de outros países. Assim, o Brasil entrou em outra negociação.

O Diretor do Instituto Butantan deixou claro que o repasse feito pelo Ministério da Saúde, cerca de R\$1,9 bilhão, consistiu em pagamento, não em investimento. Ademais, o pagamento somente ocorreria 30 dias após a entrega, de modo que a CoronaVac começou a ser resarcida pelo Ministério apenas a partir de fevereiro de 2021.

Aqui, mais uma vez, os documentos enviados ratificam a prova oral colhida, uma vez que os ofícios encaminhados a esta Comissão pelo Instituto Butantan e pela Fundação Butantan ratificam o que foi dito pelo Sr. Dimas Covas.

Com efeito, os documentos informam que não houve interesse do Ministério da Saúde e do governo federal, sobretudo do Presidente Bolsonaro, em incentivar a produção e o envasamento da CoronaVac no País ou em comprar esse imunizante dos desenvolvedores chineses, no caso, da Sinovac. Também comprovam que se perdeu a oportunidade de se obterem milhões de doses de vacinas ainda no ano de 2020, o que, sem dúvida, poderia ter salvo a vida de milhares de brasileiros.

As ofertas de milhões de vacinas feitas para o ano de 2020 podem ser confirmadas pelos ofícios: FB 70, de 2020; IB 160, de 30 de julho de 2020, IB 177, de 18 de agosto de 2020. Já os pedidos de apoio financeiro para estudos clínicos (R\$ 85.000.000,00) e de uma nova fábrica com capacidade de produção de cem milhões de vacinas anuais (R\$ 60.000.000,00), constam, respectivamente, dos ofícios IB 178 e 179, ambos de 18 de agosto de 2020.

Em carta enviada ao Ministério da Saúde no dia 7 de outubro de 2020, foi novamente apresentada a oferta de 100 milhões de doses, com previsão de entrega de 45 milhões até dezembro de 2020, 15 milhões até final de fevereiro de 2021 e 40 milhões até maio de 2021, com um preço estimado de US\$ 10,30 por dose.

O ofício IB nº 173, de 11 de maio de 2021, esclarece que as negociações se iniciaram em meados de 2020. Em outubro, 46 milhões de doses foram oferecidas ao Ministério da Saúde, mas, após o Presidente da República negar a aquisição do imunizante, somente no dia 7 de janeiro de 2021, após diversas gestões, o contrato foi firmado, quando, então, foi possível solicitar o embarque das doses iniciais.

A preocupação da Fundação Butantan para que fosse feita a opção de aquisição das outras 54 milhões de doses da vacina, a fim de que o PNI não

sofresse desabastecimento, ficou registrada no ofício FB 14, de 21 de janeiro de 2021, endereçado ao Ministério da Saúde. Esse documento também corrobora o fato de que o governo federal não agiu com a celeridade esperada em uma situação de combate à pandemia e quando o Brasil já apresentava mais de 200.000 mortes pela covid-19.

Quanto à falta de apoio para o desenvolvimento da vacina do Butantan, Élcio Franco alegou que isso não foi possível porque a vacina estava sendo desenvolvida pela Sinovac, na China. O motivo apresentado para a falta de apoio, contudo, não se justifica, uma vez que a ajuda financeira então pleiteada seria para estudos clínicos (R\$ 85.000.000,00) e para a construção de uma nova fábrica com capacidade de produção de cem milhões de vacinas anuais (R\$ 60.000.000,00). Surpreende ainda o fato de o ex-Secretário ter afirmado em seu depoimento, sem qualquer embasamento técnico, que o governo federal não tinha intenção de comprar vacinas chinesas.

Seguem abaixo os ofícios enviados:

- No Ofício IB 160/2020 para o MS, de 30/07/20, o Butantan já comunicava a possibilidade de entregar 60 milhões de doses ao SUS a partir do último trimestre de 2020.
- Ofício IB 177/20 de 18/08/20 formaliza a primeira proposta: entrega de 45 milhões de doses em dezembro de 2020, a R\$ 21,50 a dose.
- Ofício 070/2020 ao MS informa que a nova oferta de vacinas feita em 07/10/20 previa entrega de 4 milhões de doses em novembro e 7 milhões em dezembro de 2020; 20 milhões em janeiro e 15 milhões em fevereiro de 2020, somando 46 milhões de doses. No 21/10, o Presidente da República disse

que a vacina CoronaVac não seria comprada pelo governo federal. Indagado sobre o assunto, o ministro da Saúde respondeu: “um manda e o outro obedece”. A partir daí o diretor do Butantan, Dimas Covas, informou à CPI que as negociações foram suspensas.

- O contrato só foi firmado em 07/01/21. Ofício IB 74/2021 informa que as doses começaram a ser entregues a partir de 15/01/21.

O histórico a seguir consta da Nota Informativa 28/2021-SE/MS:

Histórico

06 de agosto de 2020: 1ª Reunião entre Butantan e MS informando sobre a parceria com laboratório Sinovac e capacidade de fornecimento ao SUS.

13 de 14 do agosto de 2020: Visita Técnica ao Instituto Butantan.

18 da agosto de 2020: Ofício IB 178/2020 do Instituto Butantan ao M5 informando da parceria com a Sinovac e pedido de apoio financeiro.

26 de agosto de 2020: Reunião com representantes do Butantan solicitando apoio financeiro ao MS para pesquisa, produção e aquisição de doses da vacina candidata da Sinovac.

11 de setembro de 2020: Ofício nº 2849/2020/SCTIE/GAB/SCTIE/MS ao Butantan em resposta a solicitação de apoio financeiro ao MS para pesquisa, produção de doses da vacina candidata da Sinovac.

07 de outubro de 2020: Ofício S/N do Butantan ao MS ofertando 100 milhões de doses da vacina, sendo 45 milhões até dezembro de 2020, 15 milhões até fevereiro de 2021, e 40 milhões, até maio de 2021.

16 de outubro de 2020: Ofício FB nº 070/2020 informando especificações do produto e cronograma de entrega de 4 milhões em novembro de 2020; 7 milhões em dezembro de 2020; 20 milhões em janeiro de 2021 e 15 milhões em fevereiro de 2021.

19 de outubro de 2020: Ofício 1296/2020/DATDOF/CGGM/GM/MS manifestando o interesse na aquisição de 46 milhões de doses da vacina do Butantan, ao preço estimado de US\$ 10,30, e solicitando dados dos ensaios clínicos.

21 de outubro de 2020: Resposta do Butantan ao Ofício do MS encaminhando os estudos clínicos solicitados por meio do Ofício IB nº 271/2020.

10 de dezembro de 2020: MS envia Ofício nº 3810/2020/SCTIE/GAB/SCTIE/MS apresentando análise dos documentos apresentados pelo Instituto Butantan (IB) ao Ministério da Saúde (MS), referentes aos estudos clínicos de fase I/II com a vacina CoronaVac.

14 de dezembro de 2020: Comunicação ao Butantan reiterando a intenção de aquisição de doses e solicitando a atualização dos referidos termos e condições dispostos em comunicações anteriores, por meio do Oficio 2106/2020/SE/GAB/SE/MS, na forma de Memorando de entendimento, não-vinculante, tendo como objeto o fornecimento de vacina para o plano nacional para vacinação contra a covid-19.

16 de dezembro de 2020: Oficio DIR IB 321/2020 do Butantan acusando recebimento de ofício com intenção de aquisição, alterando quantitativo de doses para 45 milhões, apresentando cronograma de entregas para 9 milhões em 15 de janeiro de 2021; 22 milhões para 15 de fevereiro de 2021; e 14 milhões para 15 de março de 2021; e informando o valor por doses de R\$ 58,20.

06 de janeiro de 2021: Oficio FB 003/2021 do Butantan informando possibilidade de entrega de 100 milhões de doses da vacina, ao valor de R\$ 58,20 por dose, podendo o quantitativo ser acrescido a partir de setembro de 2021. Publicação da Medida Provisória nº 1.026/2021.

07 de janeiro de 2021: Assinatura do Contrato 05/2021 com a Fundação Butantan, referente a 46 milhões de doses.

08 de janeiro de 2021: Visita Técnica ao Butantan.

17 de janeiro de 2021: autorização de uso emergencial pela Anvisa

Nas negociações da CoronaVac, foram dois meses de atraso e 45 milhões de doses perdidas em 2020. Nas negociações da Pfizer, foram três meses de atraso e 4,5 milhões de doses perdidas em dezembro de 2020 e no primeiro semestre de 2021 (1,5 milhões em dezembro de 2020 e 3 milhões no primeiro trimestre de 2021).

6.6.3.3 Moderna e Janssen

O Ministro Teich, que antecedeu Pazuello, já mantinha contatos com esses fabricantes, conforme informou à CPI:

O SR. NELSON LUIZ SPERLE TEICH – (...) No âmbito da vacinação, eu trouxe a vacina de Oxford, da AstraZeneca, para o Brasil através dos estudos clínicos. Comecei abordagem com a empresa Moderna, e a gente, na época, no período em que eu estava, fez uma entrevista, uma conversa inicial com a Janssen, que foi para iniciar a parte de estudo também.

Lamentavelmente, a minha passagem no Ministério foi curta, de modo que não pude dar seguimento ao desenvolvimento desses projetos.

(...)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Foi feito algum mapeamento dos estudos ou foram feitos contatos com laboratórios que tinham capacidade tecnológica para eventual produção de vacinas?

O SR. NELSON LUIZ SPERLE TEICH – Nesse momento, não. Nesse momento a gente basicamente tinha Janssen, tinha Moderna, tinha AstraZeneca, cada uma com... Algumas com tecnologia diferente. Na época era bem um começo de tudo, e, aí, minha preocupação realmente era que a gente entrasse nesse circuito do desenvolvimento. Naquele momento o meu foco eram as vacinas que vinham sendo desenvolvidas no mundo.

(...)

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Perfeito. V. Sa. acredita que o Brasil poderia ter acesso a um volume maior de vacinas com a continuidade das providências que V. Sa. tomou durante a sua gestão? – o início do contato com a AstraZeneca, o andamento do contato da Moderna, Janssen. Enfim, **seria possível ter mais vacinas do que o Brasil dispõe hoje?**

O SR. NELSON LUIZ SPERLE TEICH – **Eu acredito que sim se a gente tivesse entrado nas compras de risco.** São duas coisas distintas: uma é o consórcio, que é o do *Covax Facility*, que a gente poderia ter adquirido doses em maior quantidade; e a outra é daquela fase que eu falei em que você pode fazer compra no risco: que, se a vacina não dá certo, você perde.

Isso eu acho que é uma discussão que tem que... Esse tipo de posição eu acho que tem que ser uma posição Brasil, porque é um grande volume de dinheiro, onde você coloca no risco. Eu acho que aí você tem que ter uma posição Brasil – não pode ser só Ministério da Saúde.

Mas, tendo uma estratégia mais focada em vacina, provavelmente a gente teria tido mais vacina. [grifamos]

Ou seja, o País poderia ter entrado em 2021 numa situação muito mais tranquila em termos de vacinação. Mas veio a segunda onda.

Seguem abaixo os históricos das negociações da Moderna e da Janssen. As negociações são lentas e seguem o padrão visto com as negociações da Pfizer e Sinovac/Butantan (conforme Nota Informativa 28/2021-SE/MS).

Moderna:

Histórico:

17 de junho de 2020: MS e Fiocruz formalizam o interesse de cooperação científica e produtiva para vacina contra covid-19 com a Moderna.

27 de junho de 2020: Moderna informa ao MS sobre a publicação do estudo referente à fase I no NEJM.

19 de novembro de 2020: Reunião técnica para discussão de informações científicas e comerciais.

11 de dezembro de 2020: encaminhamento do Ofício nº 2095/2020/SE/GAB/SE/MS ao Sr. Patrick Bergstedt, Vice-Presidente Senior da Moderna Therapeutics, tratando do assunto Memorando de entendimento, não-vinculante, tendo como objeto o fornecimento de vacina para o plano nacional para vacinação contra a covid-19, via e-mail, reencaminhado em 14/12/2020.

24 de fevereiro de 2021: Reunião técnica sobre questões comerciais.

03 de março de 2021: MS recebeu e-mail informando proposta da Moderna.

05 de março de 2021: Reunião técnica sobre aspectos científicos da vacina e questões comerciais. Encaminhamento do Ofício nº 559/2021/SE/GAB/SE/MS, ao sr Patrick Bergstedt, Vice-Presidente Senior da Moderna Therapeutics, que menciona reunião realizada na mesma data para discussão para compra do imunizante mRNA-1273 e solicita informações para prosseguimento das tratativas. Recebimento de publicação científica enviada pelo Sr. Patrick Bergstedt via e-mail.

07 de março de 2021: recebimento de e-mail do Sr. Patrick Bergstedt solicitando o preenchimento de informações para evolução das tratativas e encaminhando documentos complementares.

08 de março de 2021: encaminhamento via e-mail do Ofício nº 562/2021/SE/GAB/SE/MS, de 06 de março de 2021.

13 de março de 2021: recebimento de e-mail do Sr. Patrick Bergstedt com proposta para o governo brasileiro. 22 de março de 2021: envio do Ofício nº 678/2021/SE/GAB/SE/MS, de 17 de março de 2021, via e-mail, e do Ofício nº 691/2021/SE/GAB/SE/MS, via e-mail, ao Sr. Patrick Bergstedt, Vice-Presidente Senior da Moderna Therapeutics, que reiteram a manifestação quanto à intenção em adquirir doses da Vacina mRNA-1273.

22 de abril d. 2021: envio do Contrato nº 1/2021 - Termo de confidencialidade via e-mail ao Sr. Patrick Bergstedt.

Janssen:

Histórico:

Desde abril de 2020 a equipe técnica do MS acompanha os estudos em desenvolvimento para vacina de covid-19, em contato com a farmaceubca Janssen por diversas reuniões técnicas.

15 de setembro do 2020: Reunião técnica sobre o desenvolvimento clínico da vacina.

02 de outubro de 2020: Reunião técnica para discussão de aspectos científicos e início das discussões comerciais.

03 de novembro de 2020: Janssen envia Carta ao MS informando a retomada dos estudos clínicos de fase 3 no Brasil.

18 do novembro de 2020: Reunião técnica para atualização sobre a andamento dos testes clínicos no Brasil e atualização sobre a quantidade de doses e cronograma de entrega de vacinas para 2021.

20 de novembro de 2020: e-mail da Janssen enviando Carta de Intenções, ressaltando que a mesma contém informações estritamente confidenciais cobertas por sigilo e confidencialidade.

11 de dezembro de 2020: Ofício nº 2096/2020 do MS manifestando o interesse na aquisição de doses da vacina da Janssen - Memorando de entendimento, não-vinculante, tendo como objeto o fornecimento de vacina para o plano nacional para vacinação contra a covid-19.

15 do dezembro de 2020: Carta da Janssen com as condições de oferta de vacinas.

21 de dezembro de 2020: Assinatura da 1ª Carta de Intenção entre MS e a Janssen. Reunião técnica sobre os aspectos científicos da vacina.

07 de janeiro de 2021: publicação a Medida Provisória nº 1.026/2021, que flexibilizou as normas para aquisição de vacinas e insumos, possibilitando que o Ministério da Saúde prosseguisse com a celebração de contratos para aquisição de vacinas contra covid-19.

13 de janeiro da 2020: Assinatura da 2ª Carta de Intenção entre MS e a Janssen. E recebimento de e-mail Janssen.

21 de janeiro de 2021: Reunião técnica sobre termos da nova Carta de Intenções.

25 de janeiro de 2021: Carta da Janssen anunciando os resultados preliminares da fase 3.

02 de fevereiro de 2021: Ofício nº 293/2021 do MS solicitando minuta de contrato para a aquisição de doses da vacina da Janssen.

12 de fevereiro de 2021: Minuta de contrato de compra e venda recebido pelo MS. Desencadeando análise técnica da minuta de contrato pelo MS; e encaminhamento para a Consultoria Jurídica junto ao MS. Minuta de contrato enviada para a Casa Civil, solicitando apreciação e as providências para viabilizar a vacina, em virtude das limitações jurídicas evidenciadas no contrato.

18 do fevereiro de 2021: Reunião técnica entre Janssen e MS para discussão dos termos do contrato de compra e venda.

03 de março de 2021: Reunião entre Janssen e MS para oficializar a intenção de compra de 38 milhões de doses da vacina. Dispensa de licitação para a aquisição de 38 milhões de doses vacina Janssen.

10 de março do 2021: Publicação da lei nº 14.125/2021, que autorizou a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a adquirir vacinas e a assumir os riscos referentes à responsabilidade civil, em relação a eventos adversos pós-vacinação, desde que a Anvisa conceda o respectivo registro ou autorização temporária de uso emergencial. Desse modo passou a ser possível prosseguir nas conversações e celebrar o contrato com a Pfizer e a Janssen.

18 de março de 2021: Assinatura do contrato para a aquisição de 38 milhões de doses.

31 de março de 2021: Anvisa aprova a vacina para uso emergencial e temporário.

Como se observa do que foi apurado, a inação do governo federal , portanto, potencializou o risco de propagação da epidemia que se instalou no território brasileiro.

6.6.3.4 Covaxin

A aquisição da vacina indiana foge do padrão visto até aqui e teve maiores desdobramentos, razão pela qual também será tratada de forma mais detalhada e separadamente mais adiante, em capítulo próprio neste Relatório.

A Covaxin é o imunizante desenvolvido pela empresa indiana Bharat Biotech para prevenir a infecção pelo novo coronavírus. As tratativas para adquirir a Covaxin se iniciaram no final de 2020, mas, ao contrário das demais vacinas, tiveram um trâmite diferenciado, mais ágil. Com efeito, foram realizados bem menos contatos do Ministério da Saúde com a desenvolvedora do imunizante, a contratação ocorreu em menos de um terço do tempo que levou, por exemplo, a da Pfizer, e houve, inclusive, envio de carta do presidente da República ao Primeiro Ministro da Índia, comunicando a seleção da Covaxin para o PNI.

Essa celeridade e especial atenção do governo federal poderiam ser vistas como benéficas, não fossem as inúmeras irregularidades identificadas por esta CPI na negociação.

O valor da dose da Covaxin mostrou-se ao menos 50% mais caro que a média das demais vacinas contratadas e significativamente superior ao valor da dose ofertada inicialmente (cerca de 1.000%), a compra foi feita por meio de um intermediário, a empresa Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda., vinculada à outra empresa (Global Gestão em Saúde) que já tivera problemas com o Ministério da Saúde, e a desenvolvedora do imunizante não tinha, no momento da contratação, certificado de boas práticas de fabricação concedido pela Anvisa.

De qualquer forma, o histórico abaixo revela que havendo interesse do governo federal, seria possível adquirir as vacinas de forma ágil e com isso imunizar a nossa população mais rapidamente. Segue como se deram as tratativas:

Histórico

20 de novembro de 2020: Primeira reunião técnica sobre a vacina Covaxin desenvolvida pela Bharat Biotech contra covid-19, com representantes da Precisa Medicamentos. Encaminhamento ao MS de minuta de Acordo de Confidencialidade (NDA).

11 de dezembro de 2020: encaminhamento do Ofício nº 2090/2020/SE/GAB/SE/M5 (0018086938, via e-mail (0018096924) ao Sr. Francisco Emerson Maximiano, presidente da Precisa Medicamentos, e ao Sr. V Krishna Mohan, diretor-executivo da Bharat Biotech, com o assunto "Memorando de entendimento, não-vinculante, tendo como objeto o fornecimento de vacina para o plano nacional para vacinação contra a covid-19". Assinatura do Acordo de confidencialidade.

14 de dezembro da 2020: Ofício nº 2090/2020/SE/GAB/SE/MS para o presidente da Precisa Medicamentos e ao diretor-executivo da Bharat Biotech.

07 de janeiro da 2021: Reunião técnica com a Precisa Medicamentos para disponibilização de informações sobre os estudos e maiores detalhes técnicos e comerciais da Covaxin.

12 de janeiro do 2021: recebimento de carta da Bharat Biotech do diretor-executivo da Bharat Biotech, que trata da oferta de 12 milhões de doses da vacina COVAXIN ao preço de US\$ 15 por dose. Reunião técnica para discussão de questões científicas e comerciais.

18 de janeiro de 2021: encaminhamento do Ofício nº 154/2021/SE/GAB/SE/MS, ao presidente da Precisa Medicamentos, e ao diretor-executivo da Bharat Biotech, em resposta à carta recebida,

informando a disposição em iniciar tratativas comerciais para eventual aquisição de lotes do imunizante.

03 de fevereiro de 2021: encaminhamento do Oficio nº 302/2021/SE/GAB/SE/MS ao presidente da Precisa Medicamentos e ao diretor-executivo da Bharat Biotech, solicitando o envio de minuta de contrato de compra e venda e informações referentes a eficácia da vacina em relação às novas variantes circulantes de covid-19, bem como informações complementares sobre a vacina.

05 de fevereiro de 2021: Reunião Técnica sobre informações técnicas e logísticas da vacina e discussão de termos do contrato de compra e venda.

08 de fevereiro de 2021: E-mail da Precisa Medicamentos com informações sobre a disponibilidade de opção de compra futura pelo MS.

10 de fevereiro de 2021: E-mail da Precisa Medicamentos informando sobre os avanços nas questões regulatórias.

11 de fevereiro de 2021: recebimento do Oficio nº 102 da precisa medicamentos assinado pela sra Emanuela Medradas, que presta informações e questiona quanto ao quantitativo de doses a serem fornecidos. A resposta do MS foi encaminhada na mesma data, pelo Oficio nº 357/2021/SE/GAB/SE/MS, confirmando a intenção de adquirir o quantitativo de 20 milhões de doses da vacina.

12 de fevereiro de 2021: recebimento do Ofício nº 104 da Precisa Medicamentos, que informa sobre a produção da vacina e apresenta dados técnicos. Este material foi encaminhado para apreciação técnica interna na mesma data.

18 de fevereiro de 2021: Reunião técnica para discussão dos termos do contrato. Publicação do extrato de dispensa de licitação referente à compra de 20 milhões de doses pelo MS.

22 de fevereiro de 2021: recebimento de proposta de fornecimento da vacina Covaxin e de documentos técnicos faltantes.

25 de fevereiro de 2021: assinatura do Contrato nº 29/2021 por representantes do MS e da Precisa Medicamentos.

06 de março de 2021: envio do Ofício nº 561/2021/SE/GAB/SE/MS, ao Presidente da Precisa Medicamentos, e à Diretora na Precisa Medicamentos, com o tema "Aquisição de 50 milhões de doses de vacina contra a covid-19 adicionalmente aos Contratos celebrados entre a União e a empresa BHARAT BIOTECH LIMITED INTERNATIONAL, representada pela empresa PRECISA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".

15 de março de 2021: envio do Oficio nº 645/2021/SE/GAB/SE/MS e do Oficio nº 661/2021/SE/GAB/SE/MS, ao presidente da Precisa Medicamentos, e ao diretor-presidente da Bharat Biotech, solicitando a antecipação do máximo possível de doses ao Brasil.

29 de março de 2021: O pedido de certificação de boas práticas de fabricação foi indeferido Pela Anvisa.

30 de março do 2021: reenvio do Oficio nº 645/2021/SE/GAB/SE/MS e do Ofício nº 661/2021/SE/GAB/SE/MS, à Bharat Biotech, solicitando a antecipação do máximo possível de doses ao Brasil.

31 do março de 2021: Anvisa não autoriza a importação da vacina Covaxin.

7 de abril 2021: recebimento do Oficio_Contrato_29/2021 nº 007/2021, assinado pela sra Emanuela Medradas, diretora-executiva da Precisa Medicamentos, com esclarecimentos.

6.6.3.5 Covax Facility

Outra atuação estranha do governo federal foi em relação ao consórcio *Covax Facility*, coordenado pela OMS e pela Gavi, Aliança Global de Vacinas, organização internacional.

Primeiro, o ex-Ministro Pazuello afirmou que o preço inicial era de US\$ 40. Não é o que Notas Técnicas do MINISTÉRIO DA SAÚDE recebidas pela CPI informam.

O SR. EDUARDO PAZUELLO – Bem, a negociação com a *Covax Facility* começou muito, muito nebulosa – vou usar um termo aqui. Não havia bases, o preço inicial era de US\$40 a vacina. E assim começou a discussão. Não havia garantia de fornecimento. Então, naquele momento, o que nós nos preocupamos era que nós assumíssemos um grau de recursos altíssimo sem uma garantia de entrega efetiva do laboratório. A *Covax Facility* não nos dava nem data, nem cronograma, nem garantia de entrega. Era um consórcio que, dependendo do desenvolvimento, faria a entrega. Quarenta e dois milhões de doses para nós daquela forma era o máximo que eu poderia fazer, pelo risco que estava imposto ali dentro.

A Nota Técnica 12/2020-AISA/GM/M, da Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde do Ministério da Saúde, serviu de subsídio para a análise da participação brasileira na Covax. A NT informa que a Covax se baseou em preços médios da manufatura de vacinas para outras doenças, e foram definidas 3 faixas (países de renda alta, renda média-alta e renda média-baixa). A faixa média de preço por dose foi assim definida: países de alta renda: 25 a 40 dólares; países de média-alta renda (caso do Brasil): 10 a 16 dólares; países de média-baixa renda: 5 a 8 dólares.

Uma outra Nota, a NT 14/2020, do mesmo órgão, traz tabela do custo para o Brasil. O Brasil optou pela *Optional Purchase*: sairia US\$ 10,92 por dose. Preço próximo ao fechado com a Pfizer e a Janssen.

Outro ponto é a opção pela cobertura de 10% da população.

O SR. EDUARDO PAZUELLO – Eu optei pelos 10 pela simples razão de que não havia firmeza, estabilidade no processo para nós apostarmos tantos recursos e que era aberto às negociações bilaterais com os laboratórios, como nós estávamos fazendo.

Conforme documentação obtida pela CPI, o Ministro Ernesto Araújo encaminhou comunicação à *Covax Facility*, em 31 de agosto, último dia do prazo para adesão, optando pelo modelo de *Optional Purchase* (que permite recusar qualquer vacina oferecida enquanto mantém a possibilidade de cobrir a porcentagem de doses escolhidas) com cobertura de 20% da população, padrão proposto pela Gavi, que coordena o consórcio junto com a OMS.

Uma Nota Técnica da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, de 27 de agosto (Nota Técnica nº 9/2020-SE/GAB/SE), antes de findo o prazo inicial de adesão (31/08), sugere-se cobertura de 88 milhões de brasileiros, considerando os grupos prioritários. Ou seja, 40% da população. Isso indica que a decisão posterior pelos 10% tenha sido tomada no nível do Ministro ou do Presidência da República.

Conforme comunicação diplomática de 16 de setembro, o Ministério da Saúde indicou necessidade de obter mais informações sobre as vacinas que compõem o portfólio da Covax. Foi ponderada a necessidade de aprovação de projeto de lei específico pelo Congresso Nacional, para viabilizar a assinatura do Contrato de Opção de Compra, disponibilização de recursos orçamentários para pagamento adiantado e parecer da Anvisa sobre registro de eventual vacina do portfólio da Covax. Em razão desses obstáculos foi solicitada prorrogação para assinatura do contrato.

Em 22 de setembro, a Gavi alerta para demora na adesão, o que poderia não garantir oferta de doses.

O governo federal se mostrava preocupado com dados científicos de eficácia e segurança de cada vacina candidata do portfólio, assim como responsabilidade por eventuais efeitos colaterais. A Gavi esclareceu que as informações seriam fornecidas previamente à execução das opções de compra.

Em 24 de setembro, o contrato foi atualizado para cobertura de 10% da população (e não mais os 20% assinalados no *Confirmation of Intent* de 31/08).

As instruções mostram muita demanda de informações técnicas por parte do Brasil (Ministério da Saúde), o que **contrasta com a ausência de rigor semelhante para o uso de medicamentos para tratamento farmacológico como a cloroquina e para a aquisição da vacina Covaxin.**

A esse respeito, vale fazer um breve aparte, a fim de mostrar o tratamento diferenciado que ocorreu nas tratativas envolvendo cloroquina.

Ofício de 17 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde fala da importação de 5 milhões de tabletes de hidroxicloroquina da Índia. Ademais, em transcrição de conversa entre o Presidente da República e o Primeiro Ministro da Índia, em 18 de abril de 2020, o Presidente já mencionava que “temos tido resultados animadores no uso de hidroxicloroquina para o tratamento de pacientes com a covid-19”. Assim, faz apelo pela importação de sulfato de hidroxicloroquina feitas por empresas brasileiras. Outros documentos falam em importações de várias toneladas da Índia entre abril e maio de 2020.

Os esforços na produção de cloroquina pelo Laboratório Químico do Exército também chamaram a atenção. Com efeito, o Exército produziu significativa quantidade de cloroquina em 2020 (não houve produção em 2019) para atender a demanda do Ministério da Saúde, conforme já visto. Conforme

ofício encaminhado à CPI, foram 3,22 milhões a quantidade do medicamento cloroquina 150mg produzida, dos quais 91% foram distribuídos (Ofício 14283/GM-MD).

Outrossim, conforme já mencionado neste Relatório, em relato de 29 de outubro de 2020 do MRE, sobre o encontro entre o Ministério da Saúde e a Diretoria da OPAS (ocorrido em 16/10), menciona-se a prioridade dada pelo Ministro Pazuello ao fortalecimento da atenção primária em saúde, e que o Brasil conseguiu diminuir em 70% a proporção de óbitos com a adoção do atual protocolo de tratamento precoce.

Ainda sobre as negociações da *Covax Facility*, cabe informar que em 2021, com a segunda onda e o crescimento dos casos, a estratégia do governo muda. Em comunicado de 18 de março, o Ministro Pazuello reitera o pedido de antecipação do recebimento das doses da AstraZeneca contratadas via *Covax Facility* por causa do aumento de casos e do surgimento da variante P1 no Brasil. O primeiro pedido de antecipação ocorreu em 9 de março. Em carta de 8 de janeiro ao Primeiro-Ministro, o Presidente da República já solicitava antecipação de 2 milhões de doses. Comunicação de 16 de abril de 2021 informa sobre pedido de antecipação feito pelo Brasil de 4 milhões de doses, que o País receberia do consórcio internacional até o final de maio.

Em comunicado de 26 de abril de 2021, o governo brasileiro considera prioridade estratégica garantir a continuidade da entrega das doses no âmbito da parceria Fiocruz/AstraZeneca e pede aceleração do processo de transferência de tecnologia para produção de IFAs no Brasil. O Ministro Queiroga solicita ao Itamaraty agilizar encontro virtual com CEO da AstraZeneca.

Comunicação diplomática de 6 de janeiro de 2021 fala da burocracia chinesa na exportação de insumos ao Brasil para a produção da AstraZeneca. Fala

em burocracia opaca e de difícil acesso, dificuldade de contato com interlocutores e reticência da chancelaria. O motivo apontado é a política ainda em processo de definição para a exportação de insumos para a vacina naquele país. Instrução de 8 de janeiro de 2021 complementa dizendo tratar-se de processo novo, ainda não formalizado, sem procedimentos institucionais sedimentados, e que a exportação era feita por uma empresa estrangeira operando na China, o que acrescenta camadas de complexidade.

Contudo, instrução de 19 de maio de 2021, quando o Itamaraty já estava sob novo comando, revela a postura diplomática equivocada adotada até então. Nela, o presidente da Sinovac menciona a necessidade de o governo brasileiro manter uma relação mais fluida e positiva com o governo chinês para facilitar o fornecimento de insumos.

O novo Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, pediu ajuda da OMS para acelerar a imunização em videoconferência de 3 de abril. Na ocasião, o Ministro expõe à OMS a situação da pandemia no Brasil (hospitais lotados, falta de leitos e alta mortalidade), a preocupação com a variante P1 e o desafio para reduzir o ritmo de circulação do vírus. Fala da vacinação como “prioridade número 1”, que o governo já gastara mais de R\$ 20 bilhões com vacinas e que já vacinava mais de 1 milhão de pessoas por dia, e que poderia chegar a 2,4 milhões/dia. O Ministro fala da necessidade de dispor de mais volume, seja via IFA ou doses prontas. Reconhece o erro de ter solicitado somente a cobertura de 10% da população contratada com o consórcio *Covax Facility* e mostra interesse em elevar para 20%.

O novo Secretário Executivo do Ministério da Saúde, Rodrigo Cruz, falou da capacidade ociosa de vacinação do PNI em relação às entregas previstas para a maioria dos meses de 2021. O Brasil teria condições de vacinar mais do que o dobro da população que está sendo imunizada atualmente.

Em sua resposta, o Diretor Geral da OMS informou que mesmo que o ritmo de entrega das vacinas da Covax melhorasse, o volume destinado ao Brasil ainda seria limitado (9 milhões de doses até maio e 42 milhões até final de 2021). Recomendou que o Brasil investisse em novas plataformas, em especial a tecnologia de RNA mensageiro, utilizadas pela Pfizer e Moderna. A Fiocruz poderia ser um polo para aumentar a produção desse tipo de vacina. A OMS ficou de enviar equipe técnica especializada na produção local de vacinas, assim como equipe para auxiliar na adoção de medidas de saúde pública.

Ou seja, **fica claro, nas sucessivas comunicações diplomáticas, o erro de estratégia cometido pela gestão anterior (falta de prioridade dada para a vacinação e a aposta em medicamentos, como a cloroquina e hidroxicloroquina), o que contrasta com a postura quase desesperada em 2021, dada a segunda onda e o aumento de casos e mortes, em busca de vacinas e insumos para produção de vacinas, assim como o pedido de aumento da cobertura populacional na Covax Facility.**

6.6.3.6 O ex-ministro-chefe da Casa Civil da Presidência da República, Walter Souza Braga Netto.

O ex-ministro-chefe da Casa Civil Braga Netto atuou como coordenador do Centro de Coordenação das Operações do Comitê de Crise da Covid-19, que, na forma do Decreto nº 10.277, de 2020, é o “órgão de articulação da ação governamental, de assessoramento ao Presidente da República sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da covid-19 e de deliberação sobre as prioridades, as diretrizes e os aspectos estratégicos relativos aos impactos da covid-19”.

O ministro Braga Netto ficou à frente do Comitê até a sua saída da Casa Civil, em 29 de março deste ano, ou seja, durante momentos cruciais para a

contenção da pandemia (durante as tratativas da compra de vacinas, por exemplo) e em momentos dramáticos, como a crise do Amazonas. Em razão do cargo estratégico que ocupava e considerando os inúmeros desacertos do governo federal, que culminaram em centenas de milhares de brasileiros mortos e sequelados, é possível concluir que suas ações e eventuais omissões também influenciaram nesses resultados desastrosos.

Cabia a Braga Netto assessorar o Presidente da República sobre questões relativas à pandemia. Ele era a pessoa encarregada de articular as ações do governo federal, o que não ocorreu.

O que vimos foram ações erráticas tomadas, por exemplo, pelo Ministério da Saúde, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Secom, no que diz respeito à divulgação de dados sobre a epidemia, a implementação de medidas não farmacológicas (distanciamento e isolamento social, uso de máscaras, etc.), campanhas educativas e, sobretudo, a aquisição de vacinas. De igual modo, assistimos a uma intervenção tardia e ineficiente quando se instalou o caos no sistema de saúde do estado do Amazonas, numa demonstração de total falta de coordenação e articulação do governo com os demais entes federativos.

A conclusão que se chega é que, além de não existir efetivo comando no Centro de Coordenação das Operações do Comitê de Crise da Covid-19, houve aceitação das medidas inadequadas e tardias tomadas pelo chefe do Poder Executivo Federal e pelo Ministério da Saúde. As ações e inações do Ministro Braga Netto são, portanto, suficientes para que seja apurada possível prática do crime de epidemia, dado seu dever de agir e a relevância da sua omissão ao quedar-se inerte quando deveria agir e, assim, contribuir para o agravamento da pandemia.

6.7. Crise do Estado do Amazonas e a falta de coordenação do governo federal

6.7.1 Antecedentes

Entre abril e maio de 2020, na chamada “primeira onda” da pandemia, os sistemas de saúde do Amazonas evidenciaram dificuldades para responder efetivamente ao recrudescimento do número de casos da doença. Os leitos de UTI alcançaram a quase totalidade de ocupação¹⁶³ e o sistema funerário entrou em colapso, sendo necessário o sepultamento de vítimas da doença em valas comuns¹⁶⁴.

Meses após o primeiro pico da doença, em dezembro de 2020, a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas (SES/AM) registrou, na quinta versão do documento “Plano de Contingência Estadual para o Recrudescimento da Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 (covid-19)”, dados da Fundação de Vigilância de Saúde (FVS) que demonstravam um novo movimento de alta na média móvel de internações desde setembro daquele ano. No mesmo período, evidenciou-se também um aumento da ocupação de leitos de UTI, em Manaus, tanto na rede pública quanto na rede privada, chegando-se a números elevados ao final de 2020.

O reconhecimento de uma situação que demandava atenção e providências pelo Poder Público foi concretizado com a edição do Decreto estadual nº 43.234, de 23/12/2020, que estabeleceu medidas restritivas no período de festividades e a abertura de novos leitos de UTI. Os gestores estaduais

¹⁶³ <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2020/04/23/amazonas-atinge-96percent-de-ocupacao-em-leitos-de-uti-da-rede-publica-de-saude-diz-susam.ghtml>

¹⁶⁴ <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2020/06/17/cemiterio-de-manaus-suspende-enterros-em-vala-comum-e-volta-a-usar-covas-individuais-apos-reducao-de-mortes.ghtml>

detinham, portanto, conhecimento da grave situação epidemiológica no Estado. Os dados apontavam para o aumento exponencial de casos e de óbitos por covid-19 nas semanas seguintes, além dos riscos que as aglomerações decorrentes das festividades de fim de ano exerciam sobre a taxa de contágio. Além disso, reconhecia-se o déficit dos serviços hospitalares – seja em infraestrutura, seja em recursos humanos – para atendimento à projeção de alta nos casos da doença.

Apesar das circunstâncias que indicavam o recrudescimento da pandemia, o Governo estadual revogou o Decreto em 27/12/2020. Diversas manifestações populares contrárias às medidas restritivas foram realizadas na capital do Estado e teriam motivado a medida. Sobre o assunto, o Secretário de Saúde do Amazonas, Marcellus José Barroso Campêlo, afirmou, em oitiva na CPI, que:

O SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO – (...) no 23 de dezembro, dispara a terceira fase do plano de contingência, o que nos obrigou a solicitar do Comitê de Crise um decreto de restrição das atividades econômicas e de circulação de pessoas na cidade de Manaus e no Estado, para dar uma trégua ao sistema de saúde e assim podermos reorganizar e preparar a quarta fase que, inclusive, previa – que previa – a instalação de hospital de campanha ou enfermaria de campanha na área externa do Hospital Delphina Aziz. Nós, a partir daí, não tivemos êxito nesse decreto, que chegou a ser publicado, mas muitas manifestações, inclusive com violência, com barricadas, com a interrupção do direito de ir e vir da população, o que obrigou o Governo a flexibilizar o decreto a partir... E foi uma decisão judicial que fez com que o decreto passasse a vigorar a partir do dia 2 janeiro.

Observa-se que o recuo do governo estadual foi incentivado e motivo de celebração por personalidades públicas notoriamente alinhadas ao governo federal e que adotam um discurso contrário ao uso de medidas restritivas como instrumento de limitação do contágio¹⁶⁵. Não houve, contudo, qualquer

¹⁶⁵ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2021/01/15/deputados-bolsonaristas-comemoraram-queda-de-lockdown-em-manaus-no-fim-do-ano>

embasamento técnico-científico que justificasse a flexibilização das medidas de isolamento social frente ao visível crescimento do número de casos e internações.

Nesse contexto, deve-se notar que os dados da FVS são integrados ao Datasus, o que permite o acompanhamento, pelo Ministério da Saúde, da evolução da pandemia no Estado. Manaus foi tema de reunião entre o Ministro da Saúde e seu secretariado em 28 de dezembro de 2020. Em oitiva junto ao MPF¹⁶⁶ (Doc 251 – Requerimento 303/2021), o Secretário Luiz Otávio Franco Duarte confirmou que o foco da reunião foi a preocupante curva de contágio em Manaus. No documento “Ações Emergenciais Decorrentes do Agravamento dos Casos de Covid-19 no Estado do Amazonas – Plano Manaus”, o Ministério demonstra que acompanhava a piora nos dados e menciona o significativo aumento de hospitalizações a partir de 27 de dezembro, o dobro em relação à semana anterior.

O Ministério enviou uma equipe ao Estado apenas no dia 3 de janeiro de 2021, em semana que houve nova duplicação de internações. A comitiva tinha apenas o objetivo de avaliar uma situação que já se mostrava grave. Não há evidências de que foram executadas medidas que, de fato, mitigassem o previsível colapso do sistema de saúde local. Conforme salientado no documento “Plano Manaus”:

Decidiu-se, então, pelo envio, a Manaus, de um dos secretários, formado em medicina, para **avaliar a situação** logo após a virada do ano. Escolheu-se, para a tarefa, a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Mayra Pinheiro. Decidiu-se por realizar a viagem apenas após o ano novo, em virtude do início de mandato de gestores municipais e de possíveis trocas de secretariado (grifo nosso).

Deve-se considerar que a justificativa na demora de quase uma semana para envio de comitiva do Ministério a Manaus não deve ser creditada à

¹⁶⁶ Ação de Improbidade Administrativa oriunda do Inquérito Civil 1.13.000.000061/2021-4.

mudança na gestão municipal. É relevante observar que as unidades hospitalares carentes de medidas que eventualmente respondessem ao agravamento da pandemia estão sob administração do Governo do Estado ou do próprio governo federal.

Ressalta-se que o Secretário de Saúde do Amazonas, Marcellus José Barroso Campêlo, enviou o Ofício nº 6672/20, de 30/12/2020, ao Ministério da Saúde, solicitando o envio da Força Nacional do SUS para auxílio no monitoramento e orientação técnica. Esse pedido é evidência do esgotamento da capacidade do Estado em responder à crise. Conforme depoimento do Secretário de Saúde do Amazonas à CPI:

O SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO – (...). Enfim, a partir do final do ano, no dia 31 de dezembro, pedimos o apoio via ofício à Força Nacional, pedindo ao Ministério da Saúde a presença da Força Nacional de Saúde no Estado do Amazonas para apoiar.

(...)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor pode repetir? Trinta e um de dezembro?

O SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO – Trinta e um de dezembro pedimos no ofício e também solicitamos diversos apoios para recursos humanos, medicamentos e equipamentos.

De acordo com o descrito no “Plano Manaus”, em 04 de janeiro de 2021, após reunião da comitiva do Ministério da Saúde com as autoridades estaduais e locais, concluiu-se que:

- há possibilidade iminente de colapso do sistema de saúde, em 10 dias, devido à falta de recursos humanos para o funcionamento dos novos leitos;
- há deficiência na resolutividade da atenção primária, por não estarem utilizando as orientações de intervenção precoce para covid-19, conforme orientações do MS;
- há dificuldades na aquisição de materiais de consumo hospitalar, medicamentos e equipamentos;

- há dificuldades na contratação de profissionais com habilitação para atuação nas UTIs;
- há necessidade de estruturação de leitos de UTI com celeridade para atendimento aos pacientes que já demandam internação, constatada pela alta ocupação dos leitos dos serviços de urgência e emergência (salas rosas e vermelhas) - taxa de ocupação atual de 89,1%; e
- estima-se um substancial aumento de casos, o que pode provocar aumento da pressão sobre o sistema, entre o período de 11 a 15 de janeiro, em função das festividades de Natal e réveillon.

Observa-se, portanto, ciência da comitiva do governo federal acerca da alta probabilidade de colapso do sistema de saúde amazonense, inclusive com carência de insumos necessários ao funcionamento das atividades hospitalares. Ademais, constata-se diretiva oficial do Ministério da Saúde em favor de “orientações de intervenção precoce para covid-19”, a despeito da inexistência de lastro científico que justificasse a sua execução como política pública. Sobre o assunto, afirmou à CPI o Secretário de Saúde do Amazonas:

O SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO – (...) vimos uma ênfase da Dra. Mayra Pinheiro em relação ao tratamento precoce e disponibilização de... Relatando um novo sistema que poderia ser utilizado e que seria apresentado oportunamente. Chamava-se TrateCov.

Por fim, salienta-se que, no dia 09 de janeiro de 2021, o Japão notificou o Brasil sobre uma nova variante do vírus Sars-CoV-2 (doc 251 – Requerimento 303/2021). A nova cepa havia sido identificada pelo Ministério da Saúde do Japão em viajantes oriundos do Brasil e que manifestavam sintomas compatíveis com a covid-19. A variante continha modificações semelhantes às encontradas nas cepas identificadas no Reino Unido e na África do Sul, que se mostravam mais infecciosas¹⁶⁷. Em 13/01/2021, o Ponto Focal Nacional para o Regulamento Sanitário Internacional do Brasil comunicou a confirmação de 2º caso de reinfecção por nova cepa variante do SAR-CoV-2 no Amazonas à

¹⁶⁷ <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55760161>

Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) (doc 251 – Requerimento 303/2021).

Nas semanas seguintes, o Estado do Amazonas e, mais especificamente, sua capital, Manaus, testemunhariam a previsível guinada no número de casos, com uma demanda de serviços hospitalares ainda maior do que a verificada no 1º semestre de 2020. A ausência de um monitoramento e de um planejamento acerca do fornecimento de insumos hospitalares, sobretudo o abastecimento de oxigênio medicinal, levaria a uma grave crise humanitária no local. Nas primeiras oito semanas de 2021, pelo menos 113.732 casos e 5.506 óbitos ocorreram no Amazonas em decorrência da covid-19¹⁶⁸.

6.7.2 A crise da falta de oxigênio

No início do ano de 2021, o previsto recrudescimento da pandemia no Estado do Amazonas culminou no colapso do sistema de saúde local. Relatos de médicos e acompanhantes de pacientes com covid-19 apontavam a falta de oxigênio medicinal nas unidades hospitalares como motivo de um significativo número de mortes por asfixia. Na comunicação nº TG AMR 19/2021.03, de 16 de janeiro de 2021 (Anexo ao Doc 855 – Requerimento 10/2021), a diretora-executiva da Anistia Internacional, Sra. Jurema Werneck, relatou ao Ministro da Saúde, Eduardo Pazuello:

Não há leitos, não há ambulâncias e não há oxigênio em diversos hospitais e unidades de saúde de Manaus e também alguns do interior do Estado do Amazonas. Segundo dados coletados pelo Consórcio de imprensa que reúne diversos veículos de comunicação do Brasil, a média móvel de óbitos pela covid-19 no Estado do Amazonas aumento em 187% nos 14 primeiros dias desse ano de 2021. Esse percentual do Amazonas é mais que quatro vezes maior que a média móvel de mortes no Brasil todo que é de 42%, também de 1º a 14 de janeiro.

¹⁶⁸ Dados do Conselho Nacional de Secretários de Saúde: <https://www.conass.org.br/painelconasscovid19/>

Relatos de reuniões e vistorias da Força Nacional do SUS, nos primeiros dias de 2021, já apontavam para a gravidade da situação. Reunião do dia 8 de janeiro de 2021 teve seu foco alterado “pois foi relatado um colapso dos hospitais e falta da rede de oxigênio” (Anexo ao Doc 855 – Requerimento 10/2021). Em visita técnica ao Hospital 28 de Agosto, em 09/01/2021, observou-se que (Anexo ao Doc 855 – Requerimento 10/2021):

- Estão preferindo não medir a saturação dos pacientes na sala rosa 1, pois, ao medir, vários pacientes precisarão de oxigênio e não terão como suprir a demanda.
- Os médicos estão decidindo quais pacientes entubar, quais ficarão no cuidado paliativo, quais pacientes podem ficar sem suporte semi-intensivo, ou na sala vermelha entubados ou VNI, pois a demanda está muito maior que a capacidade instalada da unidade.

O Secretário de Saúde do Amazonas, em oitiva na CPI, afirmou que a falta de oxigênio medicinal para atendimento às redes hospitalares teria ocorrido em apenas dois dias – 14 e 15/01/2021 –, embora o mercado local tenha sido desabastecido por um período ainda maior:

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Secretário, outra pergunta, porque eu nem consegui entender muito bem a sua resposta agora há pouco. O senhor diz o seguinte: que não faltou oxigênio no Estado do Amazonas. Só teria faltado nos dias 14 e 15? É isso?

O SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO – Eu falei que, na rede estadual, nas unidades de saúde da rede estadual, há registro dessa intermitência no fornecimento nesses dois dias.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Apenas nos dias 14 e no dia 15?

O SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO – Nos hospitais da rede estadual. É isso que...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – E por que nós tivemos 225 mortes no dia 30? Por que tivemos 195 mortes no dia 26? Por que nós tivemos, agora há pouco, a exposição de um vídeo – de vários vídeos – de pessoas naquele desespero estarrecedor? (...) E o senhor diz na CPI que só faltou no dia 14 e no dia 15, Secretário?

O SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO – Não, eu estou me referindo às unidades de saúde.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Me desculpa, mas o senhor está tentando infantilizar esta Comissão.

O SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO – Não, estou falando nas unidades de saúde da rede estadual. No mercado, as pessoas tentando comprar oxigênio... Realmente a fila por leitos existia, as pessoas estavam fora das unidades de saúde.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas vem cá: se não tinha nos hospitais, por que as pessoas estavam comprando? Pra quê? Pra levar pra casa? Não estou conseguindo entender.

O SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO – Muitas pessoas ficaram, muitas pessoas ficaram em tratamento domiciliar e tentavam adquirir.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Aquele povo inteiro na frente dos hospitais, Secretário, pelo amor de Deus!

O SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO – Mas havia uma superlotação, Senadora. Nós estávamos diante de uma...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas as pessoas estavam na frente do hospital, Secretário, com cilindro nas costas pra entrar no hospital. Eu não sei se até não quebraram a porta pra entrar, no desespero desalentador. O senhor está dizendo que não estava faltando cilindro, não estava faltando oxigênio dentro dos hospitais, Secretário?

O SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO – Eu falei que estavam...

É relevante observar que na Nota Técnica Especial nº 1/2021-DIAGE/CGGM/GM/MS, assinada pelo Assessor Especial do Ministro da Saúde, Ridauto Lúcio Fernandes, argumenta-se que não haveria registro de óbitos em decorrência da falta de oxigênio medicinal, em Manaus, e que notícias sobre a falta do insumo não seriam procedentes:

Consultadas as fontes acessíveis, não foi possível encontrar óbitos confirmados como tendo sido causados por falta de oxigênio hospitalar, no Amazonas, entre 8 e 15 de janeiro de 2021. Tampouco foram encontrados casos de pacientes que tenham sofrido sequelas ou qualquer prejuízo à saúde devido à falta do medicamento, enquanto estavam internadas em unidades de

atendimento à saúde, no período.

(...)

Embora a mídia tenha anunciado tal tragédia, os documentos encontrados dão indícios de que ela não teria ocorrido como apresentado, descharacterizando o chamado “colapso por falta de oxigênio hospitalar”, ao menos quando associado a óbitos e sequelas. Embora o enorme e repentino aumento da demanda por oxigênio hospitalar e a consequente falta para atendimento de demandas adicionais possa ter sido a razão de alguns gestores, em alguns casos, temporariamente, terem deixado de abrir novos leitos, em especial leitos de UTI, documentos mostram que **a oferta existente foi suficiente, mesmo no momento mais intenso da crise, para o atendimento daqueles pacientes que já estavam internados** [grifo no original].

Contudo, segundo autoridades que estiveram no Estado durante o período¹⁶⁹, a incapacidade de fornecimento do insumo em quantidades que atendessem a demanda foi observada por até 20 dias. Relatório técnico parcial de vigilância de óbitos por hipóxia em pacientes com covid-19, elaborado pela FVS/AM, sobre os acontecimentos dos dias 14 e 15 de janeiro de 2021, concluiu que:

Após análise parcial de 184 prontuários e livros de ocorrência de serviço, foi possível identificar registro em déficit crítico ou falta de oxigênio na rede de gases medicinais em evoluções médicas e de enfermagem de 34 pacientes.

Cabe ressaltar que a associação do registro da falta de oxigênio com o desfecho clínico dos casos (óbito) deve ser investigada com maior detalhamento observando-se processos assistenciais e prescrições, além de discussão com equipes responsáveis pela assistência aos pacientes, com metodologia de análise de causa-raiz, uma vez que a assistência clínica é complexa e multifacetada.

Deve-se considerar, ainda, que a falta de oxigênio medicinal resultou na falta do insumo a pacientes internados com outras enfermidades ou em terapia domiciliar, mas também dependentes do produto. Sabe-se, por exemplo, que 60 bebês prematuros, internados no Estado, foram transferidos a outras localidades

¹⁶⁹ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/05/19/pazuello-diz-que-estoque-de-oxigenio-em-manaus-ficou-negativo-por-3-dias-senador-rebate-informacao-mentirosa.ghtml>

do País, em razão do iminente risco de desabastecimento de oxigênio em UTIs neonatal¹⁷⁰.

Percebeu-se uma equalização da demanda por oxigênio com a oferta, no mercado local, apenas em fevereiro de 2021. O aterrador número de vítimas e de sobreviventes que carregarão sequelas da doença, contudo, sempre estará presente nas vidas dos brasileiros que moram no Amazonas. Há associação clara entre as omissões e condutas de autoridades estaduais e, sobretudo, federais com os fatos que culminaram nos horrores do início do ano de 2021.

O abastecimento de oxigênio medicinal, no Estado de Amazonas, dá-se quase que exclusivamente por intermédio da empresa White Martins (90% do mercado). A empresa é responsável pelo fornecimento do insumo a hospitais municipais, estaduais e federais, além de ter contratos com a rede privada. Conforme informações da empresa, fornecidas ao Ministério da Saúde, havia, em Manaus, planta da companhia para produção de oxigênio medicinal com capacidade nominal de 25.000 m³/dia.

Em comunicação ao Secretário de Saúde do Amazonas em 10 de maio de 2021, cuja cópia foi recebida pela CPI, a empresa informou, ainda, o consumo diário de oxigênio medicinal registrados nos meses de janeiro a dezembro de 2020:

¹⁷⁰ <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/01/sem-oxigenio-no-amazonas-60-bebes-prematuros-sao-transferidos-para-outros-estados.shtml>

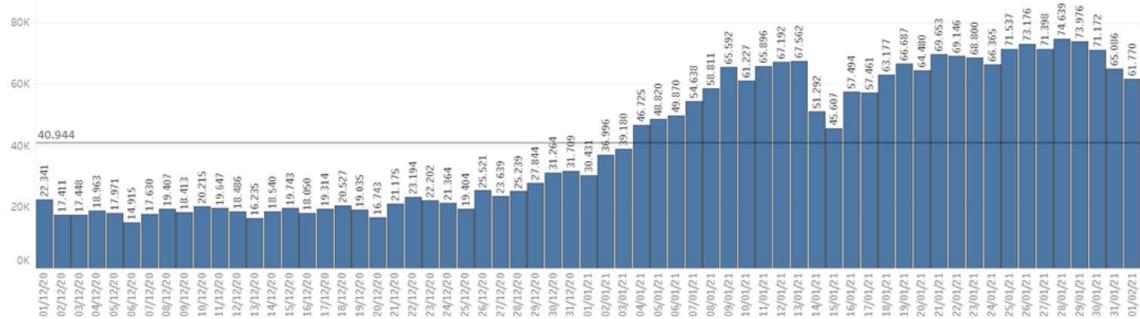
Volume total de oxigênio medicinal consumido em cada mês pelos clientes públicos e privados da White Martins no estado do Amazonas.

	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20
Oxigênio Líquido (m ³)	339.212	286.573	312.251	517.353	574.76	376.001	379.033	376.524	382.842	463.591	424.925	530.376
Oxigênio gasoso (m ³)	30.772	25.876	30.391	63.501	85.426	50.819	46.614	33.936	45.078	44.071	42.940	55.909

Verifica-se que os volumes demandados de oxigênio líquido – principal meio de abastecimento de unidades hospitalares de maior porte – permaneceram em níveis elevados mesmo após o pico de consumo nos meses de abril e maio de 2020. Há, ademais, crescimento consistente da demanda a partir de setembro de 2020.

Dados informados pela White Martins, em fevereiro de 2021, apontam que, a partir de 26 de dezembro de 2020, passou-se a verificar um consumo diário no Estado superior à capacidade produtiva nominal da planta da empresa em Manaus:

Figura 5 – Consumo diário de oxigênio



Mesmo considerando a existência de estoques da empresa no Amazonas, no final de 2020, o cenário epidemiológico demandaria atenção de gestores públicos estaduais e federais acerca de um possível desabastecimento do insumo no local.

O monitoramento da situação mostra-se ainda mais necessário em vista das dificuldades logísticas presentes na Região Norte do País, que dificultam o transporte de grande quantidade desses insumos médicos a partir de outras regiões em um curto espaço de tempo. Avaliação da White Martins, realizada em fevereiro de 2021, previu que o itinerário para transporte de oxigênio a partir da planta da empresa em Belém (Planta de Barcarena), por meio de balsa (ponte fluvial), tem a duração de treze dias.

A esse período se somam cinco dias, caso o produto seja originário da Planta de Ourilândia do Norte/PA; quatro dias, caso o produto seja originário de Imperatriz/MA (empresa Air Liquide) ou Açailândia/MA (empresa AVB); e seis dias, caso o produto seja originário da Planta de PECEM, em São Gonçalo do Amarante/CE. Além do uso da via fluvial, por Belém/PA, a companhia concluiu ser possível o fornecimento a partir da Venezuela (empresa Invegas, do mesmo grupo da White Martins), em rota de sete dias, ou a partir de Brasília, por via aérea.

Deve-se considerar que o aumento repentino da demanda por oxigênio medicinal, em meio à pandemia do coronavírus, é fenômeno que já se mostrou possível em outras regiões do mundo. Em junho de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) alertou para o risco de falta do insumo para tratamento da doença¹⁷¹. No Peru, em julho de 2020, formaram-se grandes filas de pessoas que buscavam reabastecer cilindros de oxigênio para atendimento a pacientes acometidos pela doença¹⁷². Notícias apontavam para o risco de escassez do produto mesmo em países desenvolvidos, como Reino Unido¹⁷³ e Itália¹⁷⁴, que já

¹⁷¹ <https://www.who.int/director-general/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---24-june-2020>

¹⁷² <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2020/07/29/familias-desesperadas-passam-horas-atras-de-oxigenio-em-mercado-paralelo-no-peru.htm/amp/>

¹⁷³ <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/efe/2021/01/11/johnson-alerta-para-escassez-de-oxigenio-em-alguns-hospitais-do-reino-unido.htm>

¹⁷⁴ <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/11/18/na-italia-situacao-dos-hospitais-que-recebem-pacientes-com-covid-e-grave.ghtml>

atravessavam a “segunda onda” da pandemia após um aumento expressivo e súbito de casos.

Entre os pontos discutidos em reunião do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-covid-19) de 18 de maio de 2020, observa-se que já havia um mapeamento da necessidade de abastecimento de oxigênio em Municípios amazonenses:

- Possibilidade de TED para aquisições das usinas de oxigênio de São Gabriel e Tabatinga, com custo aproximado de R\$ 561.436,22 cada usina via SESAI;
- (...)
- Aporte para SUSAN na compra de cilindros de oxigênio devido à alta demanda, desta forma não dependeria de avião evitando alto custo deste transporte para cilindros, o custo por cilindro seria uma média de R\$ 2.650,00, via SAES.

Em 15 de maio de 2020, o COE-Covid-19 discutiu a necessidade de compra de cilindros de oxigênio para São Gabriel da Cachoeira/AM.

O gestor da empresa White Martins e a Secretária Mayra Pinheiro, em seus depoimentos ao Ministério Público Federal, disseram ser possível realizar cálculo da quantidade de oxigênio medicinal a ser utilizada em futuro próximo a partir do prognóstico de hospitalizações. No caso do Amazonas, a FVS fornecia os dados, porém a White Martins e a Associação Brasileira de Indústria Química não foram contactados para verificar a capacidade do setor de oferecer o insumo em face da demanda.

Em auditoria realizada pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), em maio de 2021, observou-se que a SES/AM não dispunha de relatórios de controle e fiscalização do consumo de gás medicinal das unidades de saúde do Estado. Ademais, o relatório assinalou que:

Em análise aos processos de pagamento da SES/AM relativos ao consumo de oxigênio, verificou-se que existe o atesto nas notas fiscais ou cupons, no entanto, os profissionais que atestam não tem designação formal, e pertencem a diversas áreas não correlatas ao serviço contratado, tais como encarregado, ajudante de manutenção, artífice, motorista, estagiário, agente de portaria, vigia, em desacordo com o Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 (...).

Em novembro de 2020, Termo Aditivo ao Contrato 61/2016, do Governo do Amazonas com a White Martins, pactuou acréscimo de 21,9152% sobre o valor do contrato original de fornecimento de oxigênio medicinal. A auditoria do DENASUS apontou que, em 11 de setembro de 2020, o Engenheiro Clínico da SES/AM havia concluído que o aditivo de 21,9152% não seria suficiente para atender a demanda das unidades até dezembro de 2020 e que o percentual ideal de aditamento deveria ser de 46,9152%.

O DENASUS observou que a demanda por uma ampliação maior do fornecimento de oxigênio tramitou na Secretaria amparada pelo artigo 4º-I da Medida Provisória nº 926/2020, porém a Gerência de Execução Orçamentária-GEO/FES informou não haver disponibilidade orçamentária para atender ao pleito. Despacho de 05/10/2020, assinado pela Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Saúde autorizou o provisionamento de recursos para o acréscimo de apenas 25% do valor contratado. Sobre o despacho, o DENASUS observou que “não constava mais nas despesas o Hospital Delphina Aziz, que seria substituído pela Unidade Geraldo da Rocha, fato contrário à realidade do município já que o Hospital Delphina Aziz é unidade de referência covid-19”. A auditoria salientou que o atendimento do quantitativo de 46,9152% poderia ter mitigado os efeitos da crise de desabastecimento ocorrida em janeiro de 2021, além de não prosperar o argumento da indisponibilidade orçamentária-financeira em razão do volume de recursos transferidos para o Estado no contexto da pandemia.

Sobre a ocorrência da falta de oxigênio no Estado do Amazonas, o Secretário Marcellus Campêlo informou que somente teve conhecimento das

dificuldades de abastecimento após reuniões com o Sr. Petrônio Bastos, representante da empresa White Martins, no dia 7 de janeiro de 2021. Na mesma data, o Secretário teria telefonado para o Ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, quando relatou as dificuldades de abastecimento apresentadas pela White Martins, informando que solicitou apoio logístico para o transporte de cilindros de Belém/PA para o Estado.

Observa-se que não havia, até então, dimensionamento das necessidades de oxigênio medicinal pelo governo do Estado ou pelo governo federal, apesar do aumento exponencial dos casos de covid-19. O risco de desabastecimento somente teria sido conhecido após comunicação da empresa fornecedora sobre as dificuldades de abastecimento, no Amazonas, em vista do aumento da demanda e da prevista ampliação do número de leitos de UTI.

A empresa White Martins, em manifestação no Processo nº 1000577-61.2021.4.01.3200, ressaltou que:

Aa questões relativas à demanda e a necessidade dos hospitais do Estado do Amazonas não podem ser respondidas pela WHITE MARTINS, que atua como fornecedora do Estado e de hospitais privados, mas não exerce qualquer atividade médica, na área de epidemiologia ou de políticas públicas relativas à saúde pública, e tampouco tem ciência da capacidade de produção de seus concorrentes.

De fato, compete aos gestores públicos coordenar, monitorar e estimar a oferta e a demanda de insumos médicos nas unidades hospitalares.

Nesse contexto, além de se verificar uma conduta omissiva por parte dos gestores estaduais, deve-se considerar que o governo federal não adotou, previamente, mecanismo de controle do consumo de oxigênio pelo País, apesar de o produto ser estratégico na terapia de pacientes infectados pela covid-19. No Processo SEI 25000.052093/2021-11, o Ministério argumentou que:

Este Ministério não (...) tem atribuição de fazê-lo, uma vez que o oxigênio medicinal não faz parte da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e o controle de seus estoques compete ao ente que o incluir em suas relações - no caso, estados, Distrito Federal e municípios.

Ressalta-se que a falta de uma coordenação nacional para o monitoramento do consumo e da oferta do insumo resultou na corrida pelo produto não só em Manaus. Após a disseminação da “segunda onda” pelo País, várias unidades da Federação enfrentaram carência de oxigênio medicinal, conforme se depreende das comunicações e ações do Ministério da Saúde recebidas pela CPI. Foi necessária, por exemplo, a equalização do fornecimento do produto nos Estados de Mato Grosso e Rondônia, além de Municípios de todas as regiões do Brasil.

Nesse contexto, observa-se que não houve, por parte do Ministério, conduta que viesse a mitigar os riscos decorrentes de um aumento exponencial da demanda por oxigênio medicinal. A omissão ocorreu mesmo em vista de indicativos que apontavam para um recrudescimento da pandemia e da existência de conhecidas dificuldades logísticas para suprimento do insumo em uma situação emergencial. Verifica-se, ademais, inobservância à decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI 6341) que reafirmou a competência constitucional concorrente de União, estados e municípios para a tomada de providências normativas e administrativas no enfrentamento do novo coronavírus.

Observa-se que a empresa White Martins alertou o Governo local, em janeiro de 2021, de que seria necessário contratar mais oxigênio de outro fornecedor, e que a empresa Carboxi poderia suprir o produto. Contudo, a empresa não conseguiu oferecer a quantidade requisitada, o que apontava para escassez da indústria local para atender a demanda. Nesse caso, caberia ao governo federal tomar as medidas necessárias. Sobre a crise no Amazonas, o

então Ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, concluiu, em oitiva à CPI, que uma “ação proativa precoce” teria resultado em um melhor desfecho:

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Ministro, especificamente, como e em que momento V. Exa. foi informado do risco de desabastecimento do oxigênio em Manaus? Pergunta concreta.

O SR. EDUARDO PAZUELLO – No dia 10, à noite.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Dia 10, à noite.

O SR. EDUARDO PAZUELLO – Numa reunião com o Governador e o Secretário de Saúde.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Exa. tomou conhecimento desse *e-mail* de 14 de janeiro...

O SR. EDUARDO PAZUELLO – Não.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – ... da White Martins?

O SR. EDUARDO PAZUELLO – Não, não tomei conhecimento. Já estávamos no meio da operação, em Manaus.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Se o apoio ocorrido tivesse ocorrido... Se o apoio solicitado tivesse ocorrido a tempo, o problema de Manaus poderia ter sido evitado ou diminuído.

O SR. EDUARDO PAZUELLO – Olha, a suposição é uma suposição. E se? Se tivesse feito, se não tivesse acontecido aquilo, se tivesse acontecido a balsa... Então, o assunto é muito profundo, Senador. É claro que ações proativas precoces trazem resultados melhores. Então, a resposta: em tese, qualquer coisa tratada com precocidade, com velocidade, com presteza traz respostas melhores.

Não houve, contudo, qualquer preocupação em dimensionar a demanda de oxigênio medicinal no Amazonas, ainda que o Ministério já se encontrasse imbuído da ideia de avaliar a situação da pandemia, no Estado, pelo menos desde 28 de dezembro de 2020. Recorde-se que, em evento em Manaus, no dia 11 de janeiro, quando foi apresentado o “Plano Manaus”, o Ministro Eduardo Pazuello afirmou:

Quando eu cheguei na minha casa ontem estava minha cunhada com o irmão que não tinha oxigênio nem para passar o dia:

- Acho que chega amanhã.
- O que você vai fazer?
- Nada! Você e todo mundo vai esperar chegar o oxigênio e ser distribuído. Não tem o que fazer.¹⁷⁵

É relevante mencionar que o Ministro Eduardo Pazuello afirmou à CPI que apenas no dia 10 de janeiro de 2021 teria sido informado sobre o risco de desabastecimento de oxigênio em Manaus. Por outro lado, também em depoimento à CPI, a Secretária Mayra Pinheiro informou que, já no dia 8 de janeiro, era de conhecimento do titular da pasta o risco de desabastecimento:

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – (...) No mesmo depoimento, V. Sa. afirma que foi informada do problema do desabastecimento de oxigênio medicinal em Manaus pelo próprio Ministro da Saúde em 8 de janeiro.

A SRA. MAYRA PINHEIRO – Sim.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – No entanto, o Ministro disse que só tomou conhecimento em 10 de janeiro e, portanto, não poderia ter lhe informado antes. Quem está falando a verdade?

A SRA. MAYRA PINHEIRO – Não, Senador, tem uma falha aí de informação. Eu estive em Manaus até o dia 5, eu voltei; o Ministro teve conhecimento do desabastecimento de oxigênio em Manaus creio que no dia 8, e ele me perguntou: "Mayra, por que você não relatou nenhum problema de escassez de oxigênio?". Porque não me foi informado. Eu confirmei a informação com o secretário estadual de Saúde, perguntando: "Secretário, por que, durante o período da minha prospecção, não me foi informado?".

Ele disse: "Porque nem nós sabíamos". Inclusive ofereci voluntariamente meu telefone à Polícia Federal, foi feita a degravação da conversa com o secretário, o que prova essa informação.

Observa-se que, mesmo após os alertas da White Martins sobre o risco de falta do insumo, o Coordenador-geral do Comitê de Crise do Amazonas, Francisco Ferreira Maximo Filho, ao invés de fazer gestões para providenciar o insumo com outros fornecedores, insistiu com a empresa, oficiando a ela sobre a

¹⁷⁵ <https://www.youtube.com/watch?v=7Xpi2biipV4&t=1920s>

capacidade de produção e sobre a existência de um plano de ação e cronograma para solucionar o problema, o que parecia ser uma terceirização das atribuições do governo federal.

O fato é corroborado também pelo declarado na Nota Técnica Especial nº 1/2021-DIAGE/CGGM/GM/MS, do Ministério da Saúde, em que se que atribui à empresa fornecedora, White Martins, a responsabilidade pelo monitoramento de um insumo médico essencial ao enfrentamento à pandemia:

(...) Há que se considerar, ainda, que APENAS A PRÓPRIA EMPRESA tinha acesso a esses números naqueles dias. Como ainda não havia sido feito qualquer comunicado a entes públicos ou privados acusando anormalidade no aumento da demanda, não haveria razões para gestores quaisquer se preocupassem com o fornecimento do oxigênio medicinal.

Em 10 de janeiro, o Governador do Amazonas encaminhou ofícios a todos os outros Governadores da Federação, solicitando a disponibilização de estoque de oxigênio em seus territórios, do que se infere a omissão do Ministério da Saúde em providenciar o abastecimento do insumo. Só a partir dessa data, o governo federal começou a contatar os cinco outros grandes fornecedores do produto no Brasil (Air Products, Messer, IBG e Air Liquide).

Observa-se que não houve tempestividade, igualmente, na coordenação da importação do insumo de outros países. Sabe-se que, no auge da crise, o Brasil recebeu ofertas de doações de oxigênio medicinal da Venezuela, além de apoio logístico no transporte do insumo pelo Governo dos Estados Unidos e pela OPAS.

Deve-se mencionar que, em resposta ao Ofício nº 003/2021/GSTM, do Senador Telmário Mota, o Ministério da Saúde confirmou que o oxigênio medicinal oferecido pela Venezuela foi negociado diretamente entre os Governos do Estado do Amazonas e o Estado venezuelano, sem intermediação do governo

federal. Segundo a comunicação, não houve envolvimento do Ministério da Saúde na doação, restando ao Ministério das Relações Exteriores, órgão responsável pela política externa do País, providenciar apenas o trâmite alfandegário na fronteira.

Ademais, o Ministro das Relações Exteriores à época, Ernesto Araújo, em depoimento à CPI, afirmou que:

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para interpelar.) – (...) Eu quero colocar para o senhor o seguinte com relação à crise do oxigênio no Amazonas. Durante o pico das internações, em janeiro de 2021, existia uma demanda de 76,5 mil metros cúbicos, enquanto a produção dos três maiores fornecedores do Brasil soma 28,2 metros cúbicos, demonstrando a necessidade de importação. Eu pergunto ao senhor: na sua gestão, como foi a atuação do Ministério das Relações Exteriores para auxiliar na solução da crise do oxigênio de Manaus? Até porque nós temos ali uma fronteira com países vizinhos da América do Sul, e, de alguma forma, se poderia fazer alguma ação nesse sentido. Houve ou não houve, Ministro?

O SR. ERNESTO ARAÚJO (Para depor.) – Obrigado, Senador.

Bem, nesse, como acho em todos os casos da pandemia, o Itamaraty age quando instado, quando orientado, no caso, pelo Ministério da Saúde, já que não teríamos como avaliar as necessidades eventuais de demanda para Manaus ou para outros destinos.

Houve um determinado momento, no auge da crise, em que eu fui procurado, o Itamaraty foi procurado por Parlamentares do Amazonas e pelo Governador do Amazonas com a demanda de que se trouxesse um avião capaz de transportar oxigênio no Brasil, no entendimento de que não havia avião para transporte, de que haveria oxigênio em outras partes do Brasil, e nós atuamos para viabilizar isso, com o Chile primeiro, não deu certo, não foi possível, depois com os Estados Unidos, estava tudo pronto, mas depois se verificou que não, que a demanda era por oxigênio e não pelo avião. Aí, insistentemente, pedimos especificações, no caso ao Governo do Amazonas, mas também em contato com o Ministério da Saúde, para pedir uma doação, no caso, dos Estados Unidos, pois já estavam mobilizados, mas não vieram tempestivamente. Pouco tempo depois os Estados Unidos doaram concentradores de oxigênio capazes de contribuir para essa crise. E, em relação aos países vizinhos, houve um oferecimento de doação da Venezuela, acho que mais especificamente do Estado venezuelano de Bolívar ao Estado do Amazonas, que nos chegou e foi tramitado normalmente pela Agência Brasileira de Cooperação, que é uma instância do Itamaraty e viabilizou essa doação para Manaus.

Ofício de 21 de janeiro, do Governador do Amazonas para o Ministro Ernesto Araújo, demandou gestões do Ministério das Relações Exteriores para uma resposta à oferta de dois cargueiros pela OPAS, que se encontrava pendente de análise pelo Ministério da Saúde. No Ofício, o Governador frisou que o Estado carecia “de forma urgente, dos insumos a serem disponibilizados, sendo que eventual demora no deslinde dos procedimentos de entrega é potencial causador de danos irreparáveis à população amazonense”.

Nos acontecimentos do início de 2021, verifica-se uma atuação às cegas e pouco proativa por parte dos gestores federais. Deve-se observar que, na falta de capacidade técnica para enfrentar a crise, cabe à União promover a devida orientação, conforme a legislação (Lei 8.080/90, art. 16; CF art. 21, XVII). Não havia, tampouco, falta de oxigênio medicinal no território nacional em janeiro de 2021.

Na Tutela Provisória Incidental na ADPF 756/DF, o ministro Lewandowsky, em decisão de 15 de janeiro de 2021, mandou o governo federal promover todas as ações ao seu alcance para debelar a crise sanitária em Manaus, em especial suprindo de oxigênio os estabelecimentos de saúde locais. Nesse mesmo dia, a Força Aérea Brasileira enviou aeronaves para o Estado com toneladas de material hospitalar e tanques de oxigênio.

Enfim, na prevenção e na solução da crise, observa-se que a atuação do governo federal mostrou-se exclusivamente reativa, sem qualquer planejamento. Além de fragilidades e omissões locais, que fogem à competência desta CPI do Senado Federal, a crise de Manaus aponta para déficit de governança e de coordenação no governo federal para combater a pandemia.

6.7.3 Transferência de pacientes

Dados publicados pela FVS/AM apontavam significativo crescimento no número de infectados pelo coronavírus desde meados de dezembro. Sabe-se que um incremento no número de casos resulta em aumento da demanda por leitos hospitalares nas semanas seguintes ao contágio. Em Manaus, observa-se que, a partir do dia 5 de janeiro de 2021, formou-se uma crescente fila de pacientes em espera por leitos clínicos e, a partir do dia 7 de janeiro, situação semelhante foi verificada para os leitos de UTI. No documento “Plano Manaus”, reconhece-se o provável aumento de casos e pressão sobre os sistemas de saúde:

- estima-se um substancial aumento de casos, o que pode provocar aumento da pressão sobre o sistema, entre o período de 11 a 15 de janeiro, em função das festividades de Natal e réveillon.

Fazia-se necessário ampliar o número de leitos para equalizar o aumento da demanda. Contudo, o desabastecimento de oxigênio medicinal no Estado resultou na impossibilidade de abertura de novos leitos. Com vistas a garantir o devido atendimento hospitalar aos acometidos pela doença, era imperioso que se procedesse à urgente transferência de pacientes para outras unidades da Federação.

Havia conhecimento de existência de fila para unidades hospitalares e do risco de desabastecimento de oxigênio hospitalar pelo menos desde 8 de janeiro de 2021. Apesar disso, apenas em 15 de janeiro, depois de notícias de mortes por asfixia, as autoridades estaduais e federais realizaram a transferência de pacientes para outras regiões do País.

Observa-se que a possibilidade de transferência de pacientes foi cogitada no dia 12 de janeiro, em reunião do Comitê de Crise, com a confirmação

de disponibilidade de empresa aérea para a sua operacionalização. No entanto, não houve decisão pela sua imediata execução.

A falta de planejamento para a operação resultou em um lento processo de transferências de pacientes. Em 15 e 16 de janeiro, apenas 47 pessoas acometidas pela covid-19 haviam sido removidas para outros estados, apesar do mapeamento de 117 leitos disponíveis no País (Doc 251 – Requerimento 303/2021). Em meio a uma previsível crise humanitária, gestores públicos permaneceram inertes, deixando inúmeros brasileiros sujeitos à própria sorte.

6.7.4 Tratamento precoce

Ao invés de centrar esforços na avaliação e no monitoramento dos equipamentos e insumos necessários ao enfrentamento da pandemia, em reunião do COE-COVID de 6 de janeiro de 2021 optou-se por discutir o fortalecimento da atenção primária no Amazonas. A comitiva federal, coordenada pela Secretária Mayra Pinheiro, preferiu orientar a disseminação, nas unidades básicas de saúde de Manaus, do protocolo clínico com medicamentos para tratamento precoce. Isso consta do Ofício 5/2021/SGTES/GSB/SGTES/MS, de 11/01/2021, enviado pela Secretaria à Secretaria Municipal de Saúde, em que se recomenda difusão e adoção do tratamento precoce como forma de diminuir o número de internações e óbitos.

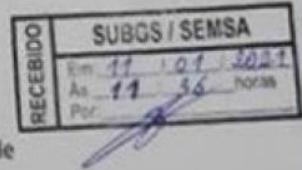
Senhora Secretária,

Em cumprimento ao Plano Estratégico de apoio ao Município de Manaus para o enfrentamento à Covid-19, o Ministério da Saúde, solicita autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus para que possa realizar no dia 11 de janeiro de 2021 - segunda-feira, a partir das 14h às 22h – visita às Unidades Básicas de Saúde destinadas ao atendimento preventivo à Covid-19, para que seja difundido e adotado o tratamento precoce como forma de diminuir o número de internamentos e óbitos decorrentes da doença.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar a comprovação científica sobre o papel das medicações antivirais orientadas pelo Ministério da Saúde, tornando, dessa forma, inadmissível, diante da gravidade da situação de saúde em Manaus a não adoção da referida orientação.

Atenciosamente,

Mayra Isabel Correia Pinheiro
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde



Sobre o assunto, chama a atenção o fato de que, em reunião do COE-COVID de 2 de junho de 2020, ao se discutir o fluxo de demandas de cloroquina, alguns dos pontos tratados tenha sido “Cloroquina via SEI ou e-mail direcionar a SGTES, caso a mesma veja a necessidade deve alinhar com as secretarias ou áreas técnicas envolvidas; Caso esta demanda chegue via outras secretarias a mesma deve enviar para Secretaria Executiva que irá demandar a SGTES”.

Nesse ponto, observa-se um desvio das atribuições da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), pelo menos desde junho de 2020, uma vez que, conforme o Decreto 9.795, de 2019, suas competências estão relacionadas à promoção e ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde. Há, assim, uma usurpação da atribuição da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE), a qual compete formular, coordenar, implementar e avaliar as Políticas Nacionais de Assistência Farmacêutica e de Medicamentos, por meio do seu Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF), consoante dispõe o Decreto 9.795, de 2019, arts. 30 e 31.

Essa estratégia implementada em Manaus, ademais, está em sintonia com a fala do Ministro Eduardo Pazuello, na OPAS, em 16 de outubro de 2020. Na ocasião, ele afirmou a prioridade ao fortalecimento da atenção primária em saúde, e que o Brasil teria conseguido diminuir em 70% a proporção de óbitos com a adoção do atual protocolo de tratamento precoce.

Sobre o Ofício supra, oportuno destacar trecho do depoimento de Mayra Pinheiro, na CPI:

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. enviou um ofício à Secretaria de Saúde de Manaus estimulando a gestão municipal a usar medicamentos orientados pelo Ministério contra o novo coronavírus, entre eles a cloroquina. No documento, classificou como inadmissível a não adoção da orientação. Vou ler, se os senhores permitirem, Presidente – aspas: "Aproveitamos a oportunidade para ressaltar a comprovação científica sobre o papel das medicações antivirais orientadas pelo Ministério da Saúde, tornando, dessa forma, inadmissível, diante da gravidade da situação de saúde em Manaus, a não adoção da referida orientação" – fecha aspas.

V. Sa. confirma esse fato?

A SRA. MAYRA PINHEIRO – Sim.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Em depoimento à Polícia Federal, em 9 de fevereiro de 2021, V. Sa. defendeu a utilização da cloroquina e responsabilizou autoridades estaduais e locais pela crise da saúde no início do ano. Teria dito que o Amazonas e Manaus sempre tiveram problemas na gestão da saúde e que, em nenhum momento, foi informada pelas autoridades estaduais e municipais da falta de oxigênio. Pergunto: V. Sa. confirma essa informação?

A SRA. MAYRA PINHEIRO – Sim.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – O Senador Renan perguntou para a senhora: "A senhora recomendou cloroquina?", e a senhora disse "não".

A SRA. MAYRA PINHEIRO – Não, recomendou não, orientamos. É uma orientação do Ministério.

A Secretaria de Mayra Pinheiro desenvolveu um aplicativo – o TrateCov – para ampliar o acesso a esse tratamento, que, por motivos alheios a

sua vontade, não seguiu adiante. Isso foi confirmado pelo ex-Ministro Pazuello em seu depoimento:

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Em janeiro de 2021, no auge da crise do oxigênio em Manaus, o Ministério da Saúde lançou o aplicativo TrateCov, que indicava cloroquina e ivermectina para qualquer paciente, de qualquer idade, com qualquer sintoma remotamente relacionado à covid. O Ministério passou a utilizar esse aplicativo experimentalmente em Manaus no auge da crise da saúde naquela cidade, em janeiro deste ano. A esse respeito, quem determinou o desenvolvimento do aplicativo TrateCov e qual a finalidade do projeto?

O SR. EDUARDO PAZUELLO – Muito bem, o aplicativo, na verdade, é uma calculadora. Ele é um constructo, é uma calculadora, e ele vem de um sistema que é aberto.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não foi essa a pergunta. Eu perguntei quem determinou o desenvolvimento do aplicativo.

O SR. EDUARDO PAZUELLO – O.k. Vou ser mais direto. Desculpa. Foi a Secretária Mayra. Ela me trouxe como sugestão, quando voltou de Manaus, no dia 6 de janeiro, que poderia utilizar um aplicativo... Desculpa, o termo correto é uma plataforma, que já é desenvolvida para isso, uma calculadora, para facilitar o diagnóstico, o diagnóstico clínico feito pelo médico – exclusivamente pelo médico. E que ela iria iniciar, então, esse trabalho para fechar essa plataforma.

Em evento público durante visita a Manaus, dias antes do previsível colapso do sistema de saúde local pela falta de oxigênio medicinal, o Ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, em adesão à linha de pensamento da Sra. Mayra Pinheiro, afirmou que:

Vi o David falar aqui sobre o tratamento precoce. Senhores, Senhoras: não existe outra saída!

(...)

É nossa responsabilidade fazer com que os Conselhos sejam firmes com a classe médica para cumprir o diagnóstico clínico. O diagnóstico, ele é do médico. Ele não é do exame. O diagnóstico não é do teste. Não aceitem isso. O diagnóstico é do profissional médico. O tratamento - a prescrição - é do profissional médico. E a orientação é: precoce! E essa orientação é de todos os Conselhos de Medicina. Então nós temos que cobrar dos Conselhos de Medicina, cobrar dos diretores clínicos dos hospitais, cobrar na ponta da linha da UBS como o médico está se portando. O cara tem que

sair com um diagnóstico. O exame laboratorial, o exame de imagem, o teste, ele é complemento do diagnóstico. Até porque a medicação, ela pode e deve começar antes desses exames complementares. Caso o exame lá na frente, por alguma razão, dê negativo, ele reduz a medicação e está ótimo. Não vai matar ninguém, pelo contrário, agora vai salvar, salvará no caso da COVID¹⁷⁶.

No documento “Plano de Contingência – Apoio ao Enfrentamento covid-19 no Estado do Amazonas”, a Força Nacional do SUS listou, como ação estratégica implementada por ocasião da crise em Manaus, o envio de 120.000 comprimidos de hidroxicloroquina.

O fornecimento e a propaganda desmedida de remédios com ineeficácia comprovada por integrantes do governo federal – sob o argumento da autonomia médica – resultou na adoção de experimentos clandestinos, como a nebulização de hidroxicloroquina em pacientes com coronavírus¹⁷⁷. A pesquisa, que não contava com aval de um Comitê de Ética em Pesquisa ou da Conep, resultou na morte de pelo menos uma paciente internada em Manaus, em fevereiro de 2021. Como salientou a Conep, em nota:

O tratamento experimental proposto em Manaus é uma grave violação não somente à luz das normas de ética em pesquisa no Brasil. O Código de Nuremberg, formulado em 1947 em resposta aos crimes praticados por médicos em experimentos com seres humanos durante a Segunda Guerra Mundial, é documento, ainda hoje, referenciado internacionalmente na área de ética em pesquisa. Seu mote é o respeito à autonomia e à dignidade humana, reunindo, em seus dez itens, orientações de como as pesquisas devem ser conduzidas de forma ética. Ao que tudo indica, o tratamento “experimental” proposto no Instituto da Mulher e Maternidade Dona Lindu feriu o Código de Nuremberg em diversos itens, senão todos.

Se, por um lado, observa-se que o governo federal se omitiu no monitoramento e na busca por soluções concretas e tempestivas à crise

¹⁷⁶ <https://www.youtube.com/watch?v=7Xpi2biipV4&t=997s>; <https://www.youtube.com/watch?v=7Xpi2biipV4&t=1350s>

¹⁷⁷ <http://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/1705-nota-publica-conep-cns-avalia-que-tratamento-com-cloroquina-nebulizada-desrespeita-normas-de-etica-clinica-no-brasil>

humanitária que se instaurou em Manaus, por outro lado, patrocinou e induziuativamente a prescrição de medicamentos com ineeficácia comprovada em um momento de agudização da crise. A propaganda desses medicamentos e a defesa de uma autonomia médica sem limites motivaram a realização de procedimentos que violaram princípios éticos basilares da pesquisa científica e da humanidade. Com essa opção o Ministério da Saúde fez do estado do Amazonas um verdadeiro laboratório humano, colocando a saúde em segundo plano e atentando, assim, contra a vida e a integridade física dos amazonenses.

6.7.5 Estratégia de comunicação do Ministério da Saúde

Na falta de imunizantes ou medicamentos que mitiguem a disseminação da doença, autoridades sanitárias internacionais e especialistas em infectologia têm recomendado, entre outras medidas, o uso de máscaras, o distanciamento social, a higienização de mãos, além de medidas restritivas ao trânsito de pessoas quando as taxas de contágio apresentem níveis mais elevados. O sucesso de tais políticas, em grande medida, é condicionado por campanhas de esclarecimento público que incentivem a sua adoção pela população.

Ao final do ano de 2020, o Estado do Amazonas apresentava números que corroboravam a tese de que as taxas de disseminação da doença se encontravam em níveis elevados. O fato foi reconhecido em reunião do Comitê de Enfrentamento da covid-19 do Governo do Amazonas, resultando na edição do Decreto Estadual nº 43.234/2020, que adotou medidas restritivas. Após manifestações populares, o Governo do Estado recuou e revogou as restrições presentes no Decreto. O fato foi objeto de celebração por personalidades alinhadas ao governo federal¹⁷⁸.

¹⁷⁸ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2021/01/15/deputados-bolsonaristas-comemoraram-queda-de-lockdown-em-manaus-no-fim-do-ano>

No documento “Plano Manaus”, elaborado após viagem de comitiva do Ministério da Saúde ao Amazonas, foi descrita a execução das seguintes ações, após diagnóstico da situação do Estado nos primeiros dias de 2021:

- Elaborar, junto com a área técnica, materiais informativos/educativos sobre o novo coronavírus e divulgá-los para população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião.
- Disponibilizar material de divulgação referente a ações e orientações sobre a covid-19 para reprodução pelos estados, municípios, demais órgãos e outros parceiros.
- Disponibilizar material informativo/educativo para públicos específicos: gestores, profissionais de saúde, viajantes, escolas, dentre outros.

Havia, portanto, reconhecimento da necessidade de conscientizar a população acerca das medidas necessárias à mitigação do contágio pela doença. Apesar disso, não foram executadas estratégias de comunicação, pelo Ministério da Saúde, que incentivasse a adesão da população ao isolamento social, ao uso de máscaras, entre outras medidas alinhadas ao conhecimento científico.

Por outro lado, conforme informado pelo Ministério da Saúde, verifica-se que, no período que antecedeu à crise no Amazonas, veicularam-se duas ações publicitárias cujos temas foram “Cuidado e Atendimento Precoce” (25/10/2020 a 20/11/2020), com investimento de R\$ 3,4 milhões; “Cuidado e Tratamento Precoce” (17/10/2020 a 30/11/2020), com investimento de quase R\$ 20 milhões.

Identifica-se clara adesão ao chamado “tratamento precoce”, ou seja, uso de medicamentos com ineeficácia comprovada contra a covid-19, nas manifestações públicas de autoridades federais. Além disso, promoveu-se relativização de medidas restritivas, reforçando uma retórica errônea de que a redução da atividade econômica resultaria em prejuízos maiores do que um

eventual colapso da saúde pública. Nesse contexto, destaca-se pronunciamento do Ministro Eduardo Pazuello, em 11/01/2021, em Manaus/AM:

Estamos vivendo crise de oxigênio? Sim. Estamos vivendo crise de abertura de UTIs? Sim. Estamos vivendo crise de pessoal? Sim. A nossa saúde de Manaus já começa com 75% de ocupação. Qual é a novidade? Então é muito importante medidas que diminuam a entrada. O Governador fica entre a cruz e a espada. Vamos também olhar isso aí. Entre a cruz espada. Metade quer fechar tudo. Metade se fechar tudo vai para a rua. Então o negócio é difícil. Então esse equilíbrio no processo decisório é uma conversa longa que nós temos tido, eu e o Governador. E não que a gente concorde em tudo. Tem ideia para lá, ideia para cá. Mas é muito difícil encontrar o ponto de equilíbrio. Mas precisam ser tomadas medidas para diminuir a entrada nos hospitais de outras doenças. Acidentes, assaltos, tiroteios e outros tipos de doenças eletivas. Nós temos que tentar diminuir a entrada, porque a entrada do COVID a gente não domina. Aliás, domina com o atendimento básico, diminui muito com o atendimento básico. Mas aí isso demora catorze, quinze dias para isso dar o resultado. Nós temos uma inércia aí que a solução é diminuir outras entradas. Esse é o trabalho que o governador está em cima dele aí para encontrar a saída¹⁷⁹.

Na ocasião, conforme demonstrado anteriormente, optou-se por difundir a ideia do tratamento precoce. Apesar de o evento estar centrado na apresentação de um plano estratégico para o combate à covid-19 no Amazonas, não houve iniciativa, por parte do Ministro, em enfatizar a necessidade de reforço do isolamento social e demais medidas restritivas.

Por todas as razões expostas, a Secretária Mayra Pinheiro e o ex-Ministro Pazuello, pela omissão e pelo foco no tratamento precoce, e por terem feito de Manaus um laboratório humano, praticaram crime contra a humanidade e crime de prevaricação.

¹⁷⁹ <https://www.youtube.com/watch?v=7Xpi2biipV4&t=1685s>

6.7.6 Déficit de coordenação por parte do governo federal

A crise de Manaus é o corolário de um problema maior: déficit de coordenação, de governança e ineficiência de gestão da crise e de controle do risco.

O Tribunal de Contas da União analisou a atuação do governo federal na crise, a pedido do Senado Federal (TC 009.107/2021-5).

O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-nCOV) foi constituído em fevereiro de 2020 como ferramenta estratégica para coordenação e alinhamento das diversas iniciativas e ações do Ministério da Saúde na resposta à emergência de covid-19. Além do COE, há ainda no âmbito do Ministério da Saúde o Comitê de Monitoramento de Eventos (CME), implementado em 2006, sem ato formal de designação de composição e competências. A equipe do acompanhamento do TCU constatou *in loco* a existência de outra estrutura de combate à crise do coronavírus, além do COE e do CME, instituída no âmbito do Ministério da Saúde, o Gabinete de Crise da Covid-19, conforme reunião dessa estrutura na data de 23 de junho de 2020.

Constatou-se haver multiplicidade de instâncias, o que retirava eficiência na resposta à pandemia. Além disso, a equipe do TCU reputou que a mudança de responsabilidade de gestão no COE ao longo da pandemia representava risco de perda de comando e coordenação e perda de conhecimento acumulado na gestão de crises sanitárias.

Não se verificou articulação do COE com os Estados, DF e Municípios para planejamento das ações de aquisição de insumos estratégicos e para elaboração dos planos tático-operacionais. Tratava-se de claro déficit de coordenação.

O TCU também apontou enfraquecimento da função de comunicação com o público em geral, com o fim das coletivas de imprensa diárias, previstas no Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, que serviam de canal de mensagens esclarecedoras e informativas. A disseminação de informações oportunas, precisas e acessíveis ao público é importante para a gestão da crise. Era uma situação de clara falta de plano estratégico de comunicação.

O TCU apontou, ainda, a fragilidade de governança no Ministério da Saúde, risco de omissão de responsabilidades ou duplicidade de comando e aumento do custo da máquina pública.

Tudo isso vem sendo observado empiricamente no decorrer da pandemia. A crise de Manaus foi mais um exemplo.

No início, o cenário era de imprevisibilidade, o que dificultava a definição das ações a serem implementadas. Contudo, assim como foi possível definir o orçamento, até então no valor de R\$ 43,74 bilhões (outubro/2020), era de se esperar uma definição dos objetivos e ações em nível macro correspondentes ao valor alocado.

A ausência de uma política nacional de testagem impediu o adequado monitoramento da evolução da doença na sociedade, com as consequências daí decorrentes. A ausência de planos tático-operacionais demonstra a inexistência de um planejamento suficientemente detalhado do Ministério da Saúde para o combate à pandemia.

A Lei 8.080, de 1990, em seu art. 7º, IX, demanda ações planejadas com os entes federados, com a definição dos responsáveis pela aquisição de cada insumo, com o conhecimento dos estoques e das reais necessidades de cada UF e dos critérios objetivos para distribuição dos insumos. Não foram minimizados

riscos de desabastecimento, de perda de produtos por expiração de prazo de validade, de aquisição de materiais desnecessários ou em quantidades superiores às necessárias. TCU tem alertado o Ministério da Saúde sobre esses riscos. O Acórdão 2817/2020 fez recomendações. Há outros processos sobre deficiência de governança (TC 014.575/2020-5 e TC 019.895/2020-8).

O Acórdão 4049/20-Plenário do TCU reconheceu a inoperância, inefetividade e falta de planejamento do governo federal na área da saúde pública no que se refere ao combate à covid-19. Há representação do MP junto ao TCU, de janeiro de 2021 (TC 000059/2021-8), sobre a omissão na oferta de vacinação. Há representação sobre aquisição e validade de testes adquiridos pelo Ministério e sobre atraso na vacinação (TC 000098/2021-3). O governo federal teve dificuldades em distribuir testes no SUS. 6,86 milhões de unidades venceriam em dezembro e janeiro de 2021, e a Anvisa prorrogou a sua validade para mais 4 meses. 6,5 milhões de testes RT-PCR seguiam encalhados no galpão do MS. Há representação contra o kit covid, de fevereiro/2021(TC 005273/2021-8), além de várias outras.

O governo federal, na figura de sua autoridade maior, o Presidente da República, negou-se a coordenar as ações destinadas a balizar o comportamento social necessário para combater a pandemia.

Na reunião do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), ocorrida em 25 de maio de 2020, no Ministério da Saúde, foi feita uma revisão dos estudos sobre medidas de isolamento social, que concluíam que medidas sociais drásticas tinham resultados positivos, recuperação econômica mais rápida, e que sem intervenção poderia haver esgotamento de leitos de UTIs e um horizonte de 1 a 2 anos para controlar a situação. Dado o conhecimento, o comportamento e discurso do Presidente da República, como é público e notório, caminhavam em sentido contrário.

E foram vários os aconselhamentos e alertas feitos ao governo federal.

A ex-coordenadora do PNI chamou atenção para a necessidade de comunicação em uma única direção, para coordenar de forma eficaz o comportamento da população.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. disse, em entrevista ao jornal *Folha de S.Paulo*, que as atitudes do Presidente da República prejudicam a campanha de vacinação contra a covid-19. Em que fatos V. Sa. embasou sua afirmação?

A SRA. FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO – É uma opinião pessoal, Relator. Eu, enquanto Coordenadora do Programa de Vacinação, eu preciso de apoio, de apoio que seja favorável à fala em relação à vacinação. Então, **quando o líder da Nação não fala favorável, a minha opinião pessoal é que isso pode trazer prejuízos.** Se me pedir se eu tenho números disso, eu não tenho mas eu, enquanto Coordenadora, precisava que a gente tivesse um direcionamento único.

(...)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Doutora, a gente percebeu muita *fake news* nesse período de pandemia, não é? Associada a *fake news*, uma campanha deliberada, protagonizada pelo próprio Presidente da República, do não uso de máscara, da aglomeração. A gente via lá a presença dele clara em várias manifestações e aglomerações. Como é que a senhora via tudo isso, doutora?

A SRA. FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO – Isso é público, não é? Todo mundo via isso. E aí eu repito aqui que **um programa de vacinação, pra ter sucesso, precisa de comunicação.** E, neste momento, nós não temos uma vacina 100% eficaz, nós estamos ainda com circulação importante do vírus no País e é importante, então, que a gente continue utilizando as medidas não farmacológicas. Isso é de extrema importância. Qualquer pessoa que faça isso numa direção contrária, eu acredito, minha opinião pessoal, que possa trazer prejuízos. [grifamos]

Com efeito, ofícios do Presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS) a que esta CPI teve acesso solicitam ao MS agilidade num plano nacional de comunicação que conscientize a população

sobre necessidade de uso de máscaras e medidas de distanciamento social, plano que nunca existiu.

Ademais, em ofício de 30 de março de 2021 ao Ministro da Saúde, o Presidente do CONASS, juntamente com o Presidente do CONASEMS e da OPAS no Brasil, falam na necessidade de se resgatar a autoridade sanitária do Ministério da Saúde, e a necessidade de ser agregador e coordenador da gestão do SUS.

6.7.7 A responsabilidade do governo do Amazonas por atos relacionados ao enfrentamento da pandemia

É importante registrar que, no dia 20 de setembro de 2021, a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça recebeu denúncia criminal apresentada contra o governador do Amazonas, Wilson Lima.

O Ministério Público Federal acusa o chefe do Poder Executivo amazonense de diversas infrações penais, entre as quais dispensa irregular de licitação, fraude a procedimento licitatório, peculato, liderança em organização criminosa e embaraço às investigações. Essas condutas teriam sido praticadas durante o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus e estariam relacionadas à compra de 28 respiradores, que sequer serviriam para atender pacientes graves de covid-19.

De acordo com a denúncia apresentada, os respiradores foram adquiridos por R\$ 110 mil a unidade, mas o preço de mercado desse equipamento seria de apenas R\$ 17 mil. O prejuízo estimado, portanto, seria da ordem de mais de R\$ 2 milhões. Ainda segundo a acusação, o governador teria atuado diretamente nessa contratação, entregando a compra dos respiradores aos cuidados de um empresário, com a participação de uma loja vinhos, sem qualquer capacidade técnica para atuar na área de equipamentos médicos.

Essas irregularidades foram apontadas durante os trabalhos desta Comissão. Com efeito, esta Relatoria indagou ao ex-Secretário de Saúde do Estado do Amazonas, Marcellus José Barroso Campêlo, sobre os fatos, quando ele afirmou que, ao assumir como secretário, “já haviam instaurado uma sindicância e a Controladoria-Geral do Estado estava apurando isso”. O Senador Eduardo Girão também lembrou que estava em andamento o Inquérito 1.306, cujo objeto era apuração desses fatos.

Como se verifica, portanto, as condutas relatadas receberam a devida atenção dos órgãos de persecução penal e os possíveis infratores já estão sendo processados. Na linha dos trabalhos realizados por esta CPI, nossa expectativa é que, comprovada a ocorrência de crime, sejam os respectivos agentes devidamente responsabilizados.

6.8 O caso Covaxin

É importante que se faça um detalhamento de como se deram as negociações com a Bharat Biotech, para que se possa compreender as inconsistências na contratação da Covaxin.

No início de janeiro, o MRE, em Ofício ao Ministério da Saúde (Ofício 09116.00024/2021-79, de 07/01/21) relata visita da Associação Brasileira das Clínicas de Vacinas (ABCVAC) à Embaixada do Brasil em Nova Delhi, em 6 de janeiro de 2021, com o objetivo de viabilizar vacinas para clínicas privadas no Brasil. Representava a delegação Francisco Maximiano, presidente da Precisa Medicamentos. Ele falou na necessidade de quebrar o oligopólio da vacinação privada no Brasil, mercado dominado por 3 empresas (GSK, Pfizer e Sanofi). A parceria com a empresa indiana Bharat Biotech, desenvolvedora da Covaxin, ajudaria a quebrar esse oligopólio.

No site da ABCVAC é possível consultar o contrato com a Precisa. Os preços cobrados pela empresa eram de US\$ 40,78 a dose no caso de compra de 2.000 a 7.200 doses; US\$ 38,00 a dose no caso de compra de 7.201 a 12.000 doses; US\$ 36,20 no caso de 12.001 a 50.000 doses; US\$ 34,43 no caso de 50.001 a 100.000 doses; e US\$ 32,71 no caso de compras acima de 100.000 doses. O ajuste previa pagamento de 10% na assinatura do contrato (pedido mínimo de 2.000 doses e pedido máximo de 400.000 doses), e devolução do valor antecipado em caso de não aprovação da vacina pela Anvisa ou não liberação da licença de importação até 15 de abril de 2021.

Em 8 de janeiro de 2021, carta do Presidente da República ao Primeiro- Ministro da Índia comunica que a Covaxin havia sido selecionada para o PNI. Ocorre que testes clínicos de fase 3 da vacina sequer haviam sido concluídos na Índia. Nesse período, aliás, o Brasil ignorava as ofertas da Pfizer, vacina mais utilizada no mundo e com testes clínicos concluídos no Brasil, assim como as da Janssen (de dose única) e da Moderna.

A proatividade do Presidente Bolsonaro, porém, destoa das declarações que fez em 28 de dezembro de 2020, quando afirmou que “o Brasil tem 210 milhões de habitantes, um mercado consumidor de qualquer coisa enorme, os laboratórios não tinham que estar interessados em vender pra gente? Por que então eles não apresentam a documentação na Anvisa? O pessoal diz que eu que tinha que ir atrás, quem quer vender, se eu sou vendedor, eu quero apresentar”. Da mesma forma, não se alinha com o anúncio feito pelo ex-ministro Pazuello em 17 de fevereiro, sobre a compra da Covaxin em reunião virtual com governadores¹⁸⁰.

¹⁸⁰ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-02/saude-mais-2307-milhoes-de-doses-de-vacina-serao-entregues-ate-julho>

Em 5 de março de 2021, representantes da Precisa retornam a Nova Delhi para negociar com a Bharat, conforme oficia o MRE ao MS (Ofício 09116.000327/2021-91). Maximiano informa que 37 milhões de doses haviam sido contratadas, e iniciaria negociação para aumentar a quantidade de doses. 20 milhões de doses foram contratadas pelo governo brasileiro em contrato celebrado em 25 de fevereiro, com opção de compra de mais 12 milhões. A empresa teria negociado 5 milhões para o setor privado. Maximiano informa que assinou contrato com o governo brasileiro, que só seria pago após o licenciamento da vacina no Brasil.

O licenciamento para uso emergencial da Covaxin não dependeria do aval da Anvisa, uma vez que a MP 1.026, de 2021, na versão final (Lei 14.124/21, art. 16), adicionou o órgão congênere indiano no rol dos que permitiriam a autorização automática da vacina no Brasil, uma vez lá registrada a vacina. A liderança do governo, com emenda do Deputado Federal Ricardo Barros, adicionou o órgão indiano quando da tramitação na Câmara dos Deputados.

Isso é grave porque houve alerta do embaixador brasileiro na Índia, em 5 de janeiro, sobre o processo opaco e acelerado de aprovação da Covaxin, sem dados finais de eficácia, naquele País, para uso emergencial, o que causou forte desconfiança interna, tanto de especialistas, quanto da população. O embaixador relata ainda, em comunicação diplomática de 18 de janeiro, que as autoridades locais informaram relutância nos receptores de doses em assinar o termo de responsabilidade, o que teria levado a índices abaixo de 50% de cumprimento das metas de vacinação nos centros em que essa vacina era oferecida.

Conforme outro comunicado do MRE, o governo indiano, que vinha sofrendo críticas devido à aprovação acelerada da Covaxin, tem, desde então,

feito ofensiva para estimular a confiança da população no imunizante. No dia 1º de março de 2021, primeiro dia da segunda fase do programa de vacinação, foram publicadas imagens do próprio Primeiro-Ministro Narendra Modi recebendo a primeira dose da Covaxin.

Como a Bharat não tinha registro sanitário da vacina na Anvisa, o Ministério da Saúde solicitou autorização para importação das 20 milhões de doses, comunicou a Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos (GGMED) da Anvisa ao MPF. A GG MED disse não ser possível determinar a qualidade, segurança e eficácia da vacina, com as informações então disponíveis. Não havia qualquer relatório técnico da Bharat. Nota Técnica da Anvisa chegou a mencionar riscos e incertezas no uso da Covaxin, o que poderia agravar a situação epidêmica no Brasil. A Agência, no bojo do Processo 25351.908110/2021-03, durante a 5^a reunião extraordinária pública da diretoria colegiada, realizada em 31 de março¹⁸¹, também alertou que o prazo de validade aprovado pela autoridade india seria de 6 meses e de acordo com o prazo de fabricação dos lotes a serem importados expirariam em abril e maio de 2021.

A empresa india não teve Certificado de Boas Práticas de Fabricação aprovado pela Anvisa até 8 de junho, um dos principais documentos de instrução de um processo de certificação.

Em instrução de 31 de agosto de 2020, o embaixador brasileiro mencionara que a Covaxin era uma vacina promissora para 2021 e que seria barata. Custaria US\$ 1,34 a dose (100 rupias), conforme teria sido informado por executivos da Bharat. O contrato foi assinado em fevereiro de 2021 ao preço de US\$ 15 a dose. Ou seja, aumento de cerca de 1000%.

¹⁸¹ <https://www.youtube.com/watch?v=tfDhkAkDAvg>

Isso se reforça na comunicação diplomática de 5 de janeiro de 2021, na qual a relações públicas da empresa Bharat, Lisa Rufus, disse que a dose da Covaxin custaria menos do que “uma garrafa de água”. Em pouco mais de um mês de intervalo, o preço sobe a US\$ 15 no contrato.

Em reunião de 20 de novembro de 2020 no Ministério da Saúde, com a presença do Secretário-Executivo Elcio Franco, Francisco Maximiano, Emanuela Medradas e Túlio Silveira, foi dito pelos representantes da Precisa que US\$ 10 era o alvo de preço. Em nova reunião em 7 de janeiro de 2021, dois dias após a comunicação diplomática que informara que a Bharat cobraria o preço de uma garrafa de água pela dose, os representantes da Precisa comunicam ao Ministério que não seria possível garantir o preço de US\$ 10.

Chama a atenção a empresa Precisa bancar um negócio de alto risco. A Covaxin foi aprovada a toque de caixa na Índia, o contrato com a ABCVAC para venda para as clínicas privadas previa devolução do dinheiro antecipado em caso de não aprovação na Anvisa, e a matriz de alocação de riscos do contrato com o Ministério da Saúde previa que a empresa seria também responsável em caso de efeitos colaterais imprevistos da vacina.

Os inúmeros andamentos que o processo SEI 25000.175250/2020-85 recebeu no dia 22 de fevereiro de 2021, até quase 22h, também apontam para um interesse atípico pelo imunizante da Covaxin.

22/02/2021 21:56	CGLICI/CONJUR	Processo recebido na unidade
22/02/2021 21:43	CGLICI/CONJUR	Processo remetido pela unidade DIDEP/CONJUR
22/02/2021 21:43	DIDEP/CONJUR	REGISTRO / TAREFA SAPIENS, APOSTILADO SEQUENCIAL 01, RESTRITO.
		Disponibilizado acesso externo para Coordenação-Geral de Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres (magna.gomes@saude.gov.br) até 11/05/2029 (3000 dias). Com visualização integral do processo.
22/02/2021 21:33	DIDEP/CONJUR	ACESSO A CGLICI/CONJUR AO PROCESSO
22/02/2021 19:25	DIDEP/CONJUR	Processo recebido na unidade
22/02/2021 19:18	DIDEP/CONJUR	Processo remetido pela unidade DIVAN
22/02/2021 19:13	CGIES	Processo recebido na unidade
22/02/2021 18:57	CGIES	Processo remetido pela unidade DLOG
22/02/2021 18:18	DLOG	Processo recebido na unidade
22/02/2021 18:05	DLOG	Processo remetido pela unidade CGIES
22/02/2021 17:55	DEIDT	Processo recebido na unidade
22/02/2021 17:58	DEIDT	Processo remetido pela unidade DIVIP
22/02/2021 16:30	CGORF/DLOG	Processo recebido na unidade
22/02/2021 16:28	DIVIP	Processo recebido na unidade
22/02/2021 16:19	DIVIP	Processo remetido pela unidade DEIDT
22/02/2021 16:27	DIVIP	Reabertura do processo na unidade
22/02/2021 15:47	CGORF/DLOG	Processo remetido pela unidade DIVEO/CGORF
22/02/2021 12:15	COASE/SPO	Conclusão do processo na unidade
22/02/2021 11:15	COASE/SPO	Processo recebido na unidade
22/02/2021 11:20	COASE/SPO	Processo remetido pela unidade CGPO/SVS
22/02/2021 11:20	CGPO/SVS	Reabertura do processo na unidade
22/02/2021 08:48	DEIDT	Reabertura do processo na unidade
22/02/2021 08:24	CGIES	Processo recebido na unidade
22/02/2021 08:24	CGIES	Processo remetido pela unidade DIVAN
22/02/2021 08:30	DIVEO/CGORF	Processo recebido na unidade
22/02/2021 08:21	DIVEO/CGORF	Processo remetido pela unidade DLOG

O chefe da Coordenação-Geral de Logística do MS, Luis Ricardo Miranda, em depoimento ao MPF/DF (Inquérito Civil 1.16.000.000183/2021-81), informou que sofreu pressão atípica em relação à importação da Covaxin. Recebeu várias mensagens do alto escalão do Ministério da Saúde (vários setores, inclusive Secretaria-Executiva), inclusive em sábados e domingos, com cobranças sobre a importação. Disse ainda que “superiores” tentaram conseguir junto à Anvisa flexibilização da documentação técnica exigida (para apresentação posterior à importação). Segundo ele, não houve pressão semelhante nas importações das vacinas do *Covax Facility*, as únicas que o MS estava importando na ocasião.

E em seu depoimento na CPI, o servidor Luis Ricardo Miranda, acompanhado de seu irmão, o Deputado Federal Luis Miranda, confirmou essas informações:

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Como Relator.) – Por favor, nós vamos fazer as perguntas continuando as perguntas feitas ao Luis Ricardo Miranda. Em seguida, nós faremos outras perguntas também ao Deputado Luis Miranda.

Além do Secretário... Luis Ricardo, além do Secretário-Executivo, outras pessoas fizeram pressão?

O SR. LUIS RICARDO FERNANDES MIRANDA (Para expor.) – O Coordenador Alex Lial Marinho...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Coordenador Alex Lial Marinho...

O SR. LUIS RICARDO FERNANDES MIRANDA – E Alberto Ferreira Dias, Diretor (SIC).

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E Roberto Ferreira Dias. Pode nos descrever como eram essas pressões detalhadamente?

O SR. LUIS RICARDO FERNANDES MIRANDA – Detalhes, perguntando se acionou a empresa, se ele já conseguiu a documentação, se já foi protocolado na Anvisa, sempre um andamento, mas com bastante constância.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. reportou essa pressão a algum superior no Ministério da Saúde?

O SR. LUIS RICARDO FERNANDES MIRANDA – Não, porque esses dois eram meus superiores.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Ah, eram os dois superiores?

O SR. LUIS RICARDO FERNANDES MIRANDA – Exato.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Exatamente. Quando V. Sa. percebeu que as pressões de fatos atípicos relacionados à aquisição da vacina Covaxin eram realmente sinais de irregularidade e de favorecimento nesse vultoso contrato?

O SR. LUIS RICARDO FERNANDES MIRANDA – Com essa pressão e a forma com que a gente recebeu os documentos, toda a equipe do setor não se sentiu confortável com essa pressão e com a falta de documento. E aí, como os meus dois superiores internos no Ministério estavam pressionando, eu acionei, conversei com meu irmão, que aí passou ao Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Perfeito!

Além disso, trouxe novas informações importantes: uma empresa que não constava do contrato, Madison Biotech – sediada em Cingapura e criada em fevereiro de 2020, no mesmo endereço de outras centenas de empresas, enviou

invoice (nota fiscal) para o MS e tentou receber pagamento adiantado pelas vacinas (na *invoice* havia outros erros, como quantidade de vacinas, pagamento de frete e seguro, empresa *offshore* não mencionada no contrato, erro no IFSC Code); as irregularidades foram levadas pelo deputado ao conhecimento do Presidente da República em 20 de março de 2021, que teria se comprometido a acionar a Polícia Federal, o que não aconteceu; o Presidente da República teria apontado o líder do Governo na Câmara dos Deputados, Ricardo Barros, como responsável. Da mesma forma, ninguém do primeiro escalão do Ministério da Saúde (ex-ministro Pazuello, ex-secretário Elcio Franco e atual ministro Queiroga) tomou qualquer providência para a investigação do caso. A omissão de todos aponta para prevaricação.

O SR. LUIS RICARDO FERNANDES MIRANDA – (...) No dia 16 de março, a empresa solicita o início do processo de importação. No dia 18 de março, o setor de importação recebe um *link* no site Dropbox contendo todos os documentos, inclusive a *invoice*, a primeira *invoice*. (...)

Ao ser analisado por um técnico da divisão de importação, foi verificado que Madison Biotech não é uma correspondente do contrato que constava a Precisa Medicamentos e a Bharat Biotech. Outra observação que foi analisada foi que o termo de pagamento era 100% antecipado. Outro requisito era a quantidade de apenas 300 mil doses. (...)

Após ter analisado a primeira *invoice*, foi solicitada uma correção dos dados que faltavam para o registro da LI e dos dados que foram inseridos de modo errado. No dia 23 de março, foi enviada uma segunda *invoice*, na qual foi corrigida a quantidade de doses. Entretanto, permanece a empresa Madison, os 100% de pagamento antecipado e inserido o frete e o seguro, somando 45.929.867,02. Esse valor, se dividido pelo número de doses, de 3 milhões de doses, é superior ao valor unitário de US\$15 constante no contrato. Foi apresentado isso pra empresa para mais uma correção. (...)

No mesmo dia, no dia 23, a empresa apresenta a *invoice* corrigida, com os valores e os dados corretos conforme o contrato, porém, 11h da noite. (...)

A terceira *invoice* foi corrigida, conforme o contrato, e autorizada pela fiscal do contrato, onde foram feitos todos os reajustes, ajustes solicitados. Diante disto, da autorização da fiscal do contrato, do ofício de pedido de excepcionalidade assinado pelo diretor do Departamento de Logística, por a *invoice* estar com os valores e medicamentos conforme o contrato e autorizado pela fiscal do contrato, no dia 24, foi aberta uma Licença de Importação, e foi solicitado o pedido de excepcionalidade para a Anvisa, o

qual foi negado no dia 30 de março, faltando CBPF, que é o Certificado de Boas Práticas.

Importante registrar que a fiscal do contrato, a Sra. Regina Célia Silva Oliveira, conforme o depoimento dado à CPI, autorizou que o processo seguisse no nome da empresa Madison Biotech. Argumentou que a empresa enviara declaração informando ser a agente comercial responsável pela confecção da licença de importação, que tinha o mesmo quadro societário e era encarregada de todas as exportações da Bharat Biotech. Contudo, os erros na *invoice* enviada ao Ministério da Saúde, em desarmonia com o contrato, além de erros primários de inglês, conforme apontou a Senadora Simone Tebet, tornavam a operação suspeita.

O fato de a empresa Precisa Medicamentos, por meio de Francisco Maximiano (em vídeo enviado para a CPI), e sua funcionária Emanuela Medradas (em depoimento), focarem defesa nas datas de envio da *invoice* também chama a atenção. O arquivo desapareceu do *link* Dropbox.

Em vídeo de uma audiência no Senado, em 23 de março de 2021, Emanuela diz que enviou a *invoice* e outros documentos no dia 18 de março, conforme informação dada pelo servidor Luis Ricardo Miranda. Contudo, na CPI, disse que não foi preciso na informação, e que errou sobre o dia de envio.

A SRA. EMANUELA BATISTA DE SOUZA MEDRADES – Esse vídeo foi uma audiência do Senado, foi no dia 23 de março deste ano. E, nesse dia, eu já havia enviado as *invoices*, já havia enviado, já havia trocado *e-mails*, já havia recebido as ligações do William com algumas solicitações de ajustes. No vídeo, vocês conseguem ver que eu não fui detalhista, eu não disse que, no dia 18, eu enviei o *link* com as informações técnicas da RDC; no dia 19, eu cobrei; no dia 21, eu mando a *invoice* pela primeira vez; no dia 22, eu recebo o primeiro retorno referente à análise da *invoice*... E, enfim, eu não sou detalhista. Eu estava com aquilo fresco na minha cabeça e eu acabei dizendo que encaminhamos. Sim, encaminhamos, porque já havíamos encaminhado.

Sobre os erros na *invoice*, a rigor, deveria ter sido formalizado Termo Aditivo, como determina a Lei nº 8666/1993 (arts. 60 e 65, II), para a alteração solicitada pela Precisa Medicamentos quanto à redução da quantidade de vacinas a ser entregue na primeira etapa, bem como quanto ao pagamento à empresa Madison.

São fortes os indícios de má-fé, considerando tratar-se de um contrato de R\$ 1,6 bilhões. Some-se a isso a fraude em documentos juntados ao processo (conforme perícia da polícia do Senado Federal), o que reforça a suspeita de que a empresa Precisa tentou receber adiantado, sem garantias de entrega das vacinas. A nota de empenho foi emitida pelo Departamento de Logística do Ministério em favor da empresa Precisa, e não da Bharat Biotech.

Outro ponto digno de nota em relação a essa contratação é o fato de o contrato ter permanecido sem fiscal por quase um mês. O contrato foi assinado em 25 de fevereiro e a portaria de nomeação da fiscal do contrato foi publicada em 22 de março, já vencido o prazo da primeira entrega do primeiro lote de vacinas (17 de março).

O SR. LUIS MIRANDA (DEM - DF. Para expor.) – Eu levei para a pessoa certa, na minha opinião, que deveria dar o devido provimento ao assunto, que é o Presidente da República. Presidente esse que não nega – é impossível negar – que nós estivemos com ele. Ele nos recebeu num sábado, por conta de que eu aleguei que a urgência era urgente, urgentíssima, devido à gravidade das informações trazidas pelo meu irmão para a minha pessoa. O Presidente entendeu a gravidade. Olhando os meus olhos, ele falou: "Isso é grave!" Não me recordo do nome do Parlamentar, mas ele até citou um nome pra mim, dizendo: "Isso é coisa de fulano". Não me recordo. E falou: "Vou acionar o DG da Polícia Federal, porque, de fato, Luis, isso é muito grave, isso que está ocorrendo".

(...)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Eu entendo a posição de V. Exa., mas V. Exa. só confirma que sabe qual é o nome do Deputado e nós vamos buscar...

O SR. LUIS MIRANDA (DEM - DF) – A senhora também sabe que é o Ricardo Barros que o Presidente falou.

Diante da denúncia feita pelos irmãos Miranda, chama a atenção o fato de o Deputado Ricardo Barros, que já foi ministro da Saúde no período de 12 de maio de 2016 a 2 de abril de 2019, ter apresentado uma emenda à MP 1.026/21 justamente para adicionar a agência de saúde indiana no rol do art. 16, para a obtenção da aprovação emergencial pela Anvisa (Emenda nº 117 na Câmara). O referido art. 16 da MP possibilitava a concessão de autorização excepcional e temporária para a importação e distribuição de vacinas, desde que registradas junto a uma das autoridades sanitárias estrangeiras previstas em seus respectivos incisos.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas do MPF/DF (1.16.000.000537/2020-14) cita dois contratos da empresa Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda com o Governo do Distrito Federal (GDF) para fornecimento de testes IGG e IGM, nos valores de R\$ 18,7 milhões e R\$ 2,2 milhões (abril de 2020). Ação Penal na 12^a Vara Federal Criminal do DF menciona possível sobrepreço nos testes fornecidos pela Precisa à Secretaria; favorecimento na escolha da empresa na dispensa da licitação, vencedora sem ter apresentado menor preço; descumprimento do prazo para entrega dos testes rápidos. Segundo a denúncia, a empresa entregou 150.000 testes contratados com 33 dias de atraso. Ainda assim, a empresa foi novamente contratada para fornecer mais 300.000 testes, mesmo tendo perdido prazo para apresentação de proposta e ainda com preço maior do que o apresentado por empresa concorrente. O então Secretário e outros gestores da Secretaria de Saúde do DF estão sendo processados por corrupção.

Curiosamente as situações são semelhantes, o que acontece no plano federal e o que aconteceu no DF: atraso da entrega do produto, preço alto e mais oportunidades oferecidas pelo Poder Público. A Precisa, após os 70 dias de prazo

para execução do contrato da Covaxin, não entregou nenhum dos lotes de 4 milhões de doses porque não houve registro para importação para uso emergencial do imunizante pela Anvisa. Apesar do descumprimento do contrato, o MS concedeu prazos para a empresa resolver as pendências com a Anvisa.

No início de junho, a Anvisa aprovou, com restrições, a importação excepcional das 4 milhões de doses da Covaxin.

Em sua investigação sobre o contrato, a partir de Representação do Deputado Federal Alessandro Molon, o TCU não encontrou irregularidades nas diligências iniciais realizadas (o processo ainda não foi finalizado). Contudo, apontou para dois problemas formais: 1) dado o caso ocorrido com a empresa Global Gestão em Saúde S.A (que foi processada pelo MPF/DF pelo não fornecimento de medicamentos contratados pelo Ministério da Saúde), empresa sócia quotista da Precisa, isso deveria ter constado da matriz de alocação de riscos do contrato (o que não atende ao art. 5º, *caput*, da Lei 14.124/21); 2) parecer da AGU mencionou que falta manifestação para a dispensa da pesquisa de preços ou qualquer fundamentação sobre a razoabilidade do preço praticado (como exige o art. 6º, § 2º, da mesma Lei). Ou seja, não há informação se o Ministério realizou alguma negociação do preço de aquisição inicial proposto pela Bharat Biotech ou se foi realizado algum comparativo com o preço contratado da mesma vacina em outros países (TC 006.789/2021-8).

Analizando o processo da Covaxin no Ministério da Saúde, é digno de nota que há despacho da Secretaria de Vigilância em Saúde de 17 de fevereiro solicitando que a Diretoria de Logística negocie um preço melhor, já que era a primeira aquisição nacional daquela vacina. Há também o Parecer da CGU/AGU (Parecer 109/2021), de 22 de fevereiro, que chama atenção para a falta de justificativa para a dispensa da pesquisa de preço. E há os despachos da Diretoria de Logística que mencionam a necessidade de ajustar o Termo de Referência do

Contrato com base nesse parecer, o que foi simplesmente ignorado para se assinar rapidamente o contrato.

Há ainda, no processo, documento que informa que a empresa Global Gestão em Saúde é sócia majoritária da empresa Precisa Medicamentos (e Maximiano o outro sócio, com apenas uma quota), e isso não chamou a atenção de nenhum secretário ou diretor, apesar de o caso Global ser conhecido no Ministério, conforme depoimentos dos servidores que foram à CPI.

A empresa Global Gestão em Saúde foi multada pela Petrobras em R\$ 2,33 milhões. A Global gerenciava a distribuição de medicamentos aos beneficiários do programa de assistência da estatal. O contrato foi encerrado após 6 meses de execução. Uma auditoria constatou fraude contratual.

Chama ainda atenção o interesse do governo em adquirir mais 50 milhões de doses da Covaxin (Ofício de 06/03/21). Mesmo após o pedido de certificação de boas práticas de fabricação ter sido indeferido pela Anvisa, o governo solicita a antecipação do máximo possível de doses ao Brasil (reenvio do Ofício de 15/03/21).

Após esses fatos, a retirada do art. 5º da minuta original da MP 1.026, de 2021 pode ser vista como uma tentativa de inviabilizar as negociações com a Pfizer e a Janssen, dadas as negociações aceleradas pela Covaxin por intermédio de uma empresa brasileira, a Precisa Medicamentos.

Os relatórios de inteligência financeira recebidos pela CPI apontam para várias ocorrências suspeitas envolvendo a Precisa. Há duas empresas de Francisco Maximiano que injetam dinheiro na Precisa: BSF Gestão em Saúde e 6M Participações. Há, inclusive, transferências da Anvisa para a BSF. Há relações comerciais estranhas, como as mantidas com as seguintes empresas, de atividades diversas: Primares Holding e Participações Eireli, HVM Comércio e

Locação de Barcos e Veículos Eireli, Rio Hype Imóveis Eireli e Bolsa e Futuro Eireli.

A 6M Participações movimentou altos montantes entre setembro de 2020 e fevereiro de 2021. Cerca de 66 milhões de reais, envolvendo várias operações suspeitas com outras empresas. Há indício de tentativa de dificultar o rastreamento do dinheiro.

Também chamou a atenção da equipe de investigação da Receita Federal que auxiliou a CPI as informações fiscais acerca da Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda (CNPJ 03.394.819/0001-79, 03.394.819/0006-83 e 03.394.819/0005-00), que não apresentou faturamento nos anos de 2016, 2017, 2019 e 2020, mas ostentou movimentação financeira milionária nos citados períodos, tendo somente cinco funcionários em 2016 e dois em 2017. Em anos anteriores (2014 e 2015), a sociedade foi autuada pela Receita Federal em mais de R\$ 12 milhões, referentes a IRPJ e CSLL.

Por fim, vale registrar que, em e-mails apreendidos em computadores da Precisa quando do cumprimento do mandado de busca e apreensão solicitado por esta CPI, foram encontrados um arquivo de *Microsoft Word* com a última alteração em junho de 2021, do qual constam marcas de revisão feitas pelo diretor da Bharat na Índia, em que se verifica que as empresas negociaram os termos do contrato de distribuição com a Bharat Biotech e o percentual de comissionamento que a Precisa receberia pela intermediação das negociações da vacina Covaxin.

Nesse documento é possível verificar que, inicialmente, o comissionamento seria de US\$ 1,50, provavelmente proposto pela Bharat, o que corresponde a 10% do preço praticado por dose, e depois a Precisa estaria tentando renegociar para US\$ 2,25 por dose, o que, caso se concretizasse em um contrato total de R\$ 1,6 bilhão de reais, representaria algo em torno de R\$ 240

milhões de reais. Um negócio multimilionário que explica todo o esforço delitivo dos representantes da empresa e seus agentes para vê-lo concluído.

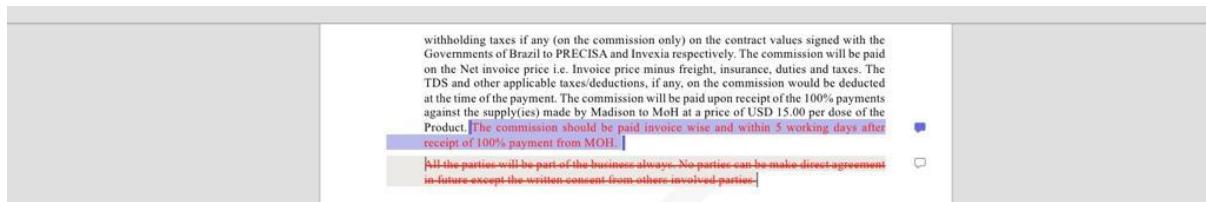
	<p>for the purposes of this clause.</p> <p>6. PAYMENT TERMS</p> <p>6.1 Madison shall pay commission of a USD 1.52.25 per dose and USD 1.000.25 per dose against net FCA sales and collection of payment (if any) for the supplies, inclusive of</p> <p>LFI- 146/GC/Precisa-Invexia/DA/2021 Precisa-Invexia-Madison-Distribution Agreement (Covaxin – Brazil) - March 30, 2021 Confidential - Page 4 of 14</p>	
withholding taxes if any (on the commission only) on the contract values signed with the Governments of Brazil to PRECISA and Invexia respectively. The commission will be paid on the Net invoice price i.e. Invoice price minus freight, insurance, duties and taxes. The TDS and other applicable taxes/deductions, if any, on the commission would be deducted at the time of the payment. The commission will be paid upon receipt of the 100% payments against the supply(ies) made by Madison to MoH at a price of USD 15.00 per dose of the Product. [The commission should be paid invoice wise and within 5 working days after receipt of 100% payment from MOH.]		
All the parties will be part of the business always. No parties can be make direct agreement in future except the written consent from others involved parties.		
6.2 For regular supply, PRECISA shall each time, for every order placed by PRECISA and/or its associates, Sub-distributors, agents, representatives, pay 100% advance amount along with Purchase Order through a reputable Banking favour of the Madison.		
6.3 The cost(s) incurred by the Madison for any or all expenses towards Continuous Temperature Monitor, if applicable and mandated by the appropriate Regulatory Authority		

Os comentários abaixo foram feitos pelo diretor da Bharat Biotech,
Apoory Kumar:

	<p>(NOC) to Madison to carry forward registration, sales, marketing, and distribution activities in the Territory. PRECISA shall extend full support to MADISON, in good faith and to the best of its capacity, for carrying forward MADISON's business in the Territory for the purposes of this clause.</p> <p>6. PAYMENT TERMS</p> <p>6.1 Madison shall pay commission of a USD 1.52.25 per dose and USD 1.000.25 per dose against net FCA sales and collection of payment (if any) for the supplies, inclusive of</p> <p>LFI- 146/GC/Precisa-Invexia/DA/2021 Precisa-Invexia-Madison-Distribution Agreement (Covaxin – Brazil) - March 30, 2021 Confidential - Page 4 of 14</p>	
AK	APOORV KUMAR	

It is BBILs understanding that 15% of the commission was to be sent to Precisa and 0.25 cents to Invexia. We need a confirmation from both parties that this change is acceptable.

14 de junho de 2021, 17:24



< 6 de 11 >

AK APOORV KUMAR

This should be fine, please allow me to check with the finance team. We will ensure that the minimum amount of days required is kept here

3 de junho de 2021, 18:37

Esta Comissão nunca teve acesso à versão final do contrato firmado entre a Bharat Biotech e a Precisa, embora tenha solicitado reiteradamente por ofícios e nos depoimentos dos envolvidos. No entanto, esses arquivos eletrônicos demonstram que a Bharat já havia aceitado pagar 15% do valor da transição em comissões, sendo no mínimo 10% para Precisa e o restante para outro intermediário internacional.

Quando as fraudes perpetradas pela Precisa vieram à tona, a Bharat Biotech desfez o ajuste que mantinha com a intermediária simplesmente por meio de uma carta de término e revogação do memorando de entendimentos, este sim apresentado à CPI:

July 23, 2021

To

1. Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda.
Avenida Portugal 1.100 –Itaqui, Itapevi/SP.
2. Envixia Pharmaceuticals LLC
Kidnah, Block A, Plot 4, Fujairah – UAE

Sub: Termination and revocation

We refer to (i) the Memorandum of Understanding dated 24th November 2020 ("MoU") between Bharat Biotech International Limited ("BBIL") and yourselves, to initiate discussions regarding a business relationship for the introduction of BBIL's COVID-19 vaccine candidate COVAXIN™ in Brazil (the "Purpose"); and (ii) the Letter of Authorisation ("Authorisation") dated 16th June 2021 issued by BBIL to Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda. ("Precisa"), authorizing Precisa to register and exclusively represent BBIL for COVAXIN with the competent authorities in Brazil.

CONSIDERING THAT:

- (i) a Parliament Inquiry Committee ("CPI") has initiated investigations regarding, among other issues, Precisa's conduct before Brazilian Authorities, based on reasonable evidence leading to the testimony of Precisa's representatives and related third parties;
- (ii) the General Comptroller of the Union ("CGU") has initiated an investigation proceeding as to the lawfulness of Precisa's conduct before Brazilian Authorities, based on reasonable evidence and under which a suspension of the purchase of COVAXIN was recommended and ultimately implemented;
- (iii) under said CGU investigation, letter *(ofício)* 13891/2021/DIREP/CRG/CGU was issued to BBIL with an enclosed digital copy of a letter of authorisation drafted in Portuguese (the "Portuguese Authorisation"), dated 19th February 2021, under BBIL's letterhead and with the digitized signature of BBIL's Executive Director Dr. Krishna Mohan Vadrevu, *but*
 - (iii.a) no digital copy, hardcopy, record in any form or recollection of any of BBIL's representatives confirms the issuance or the existence of the Portuguese Authorisation;
 - (iii.b) the Portuguese Authorisation outstrips the powers granted in the Authorisation issued by BBIL;
 - (iii.c) no digital copy, hardcopy, record in any form or recollection of any of BBIL's representatives confirms the request or granting of a written permission for the use of BBIL's name for the purposes of the Portuguese Authorisation, as required by item 3.4 of the MoU; and
 - (iii.c) Precisa has neither publicly denied or disowned the veracity or authenticity of this letter;

BHARAT BIOTECH INTERNATIONAL LIMITED
 Genome Valley, Shameerpet, Hyderabad - 500 078, Telangana, India
 T:+91 40 2348 0567 / 4645 4545 M:+91 99480 80567 F:+91 40 2348 0560
 email: info@bharatbiotech.com www.bharatbiotech.com
 CIN: U24230TG1996PLC023232



Surpreende que esses fatos tenham passado despercebidos pelo Ministério da Saúde, que levou à frente uma contratação arriscada e eivada de irregularidades.

6.8.1 Análise do processo (SEI 2500.175250/2020-85)

O processo administrativo de aquisição da vacina Covaxin (SEI 25000.175250/2020-85) apresenta vários vícios. Alguns deles também podem ser encontrados na contratação da vacina Sputnik V. A urgência solicitada pelo então Secretário Executivo Elcio Franco para esses processos e os vícios administrativos decorrentes dessa urgência contrastam com o desinteresse e falta de urgência na contratação da Pfizer, Moderna, Janssen e Coronavac.

Alguns desses vícios chamam a atenção e não são corriqueiros em processos de contratação pública e nesse montante (contrato de R\$ 1,6 bilhões), como:

- ausência de estimativa de preços ou de justificativa para a sua dispensa;
- conclusão do termo de referência (TR) e elaboração do estudo técnico preliminar após a assinatura do contrato;
- publicação de ratificação de dispensa de licitação, sem que TR houvesse sido concluído, sem ato formal de reconhecimento e ratificação, e antes do parecer jurídico;
- documentos de habilitação do laboratório Bharat Biotech com indícios de adulteração e juntada posterior à assinatura do contrato das traduções juramentadas;
- omissão de documentos relativos à instrução do procedimento de dispensa de licitação na instrução processual.

Outros problemas são mais recorrentes, mas que não podem ser desprezados, como:

- ausência de tentativa ou de eventual formalização de negociação com o fornecedor, para redução dos valores cobrados;
- justificativa insuficiente para o quantitativo adquirido;
- assinatura do contrato sem que todas as pendências apontadas no parecer jurídico da Conjur fossem atendidas;
- alterações contratuais não formalizadas;
- designação dos fiscais do contrato com atraso superior à data da primeira entrega dos imunizantes;
- instrução de processo em apartado para tratativas relacionadas à importação das vacinas (Processo 25000.043170/2021-42);
- garantia contratual apresentada com atraso, sem instrução de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, e em desconformidade com a legislação.

Previamente à assinatura do contrato, é possível constatar manifestações de diferentes setores, muitas ocorridas, inclusive, no mesmo dia. Ainda é curioso o Ofício Circular nº 28/2021/SE/GAB/SE/MS, de 29 de janeiro de 2021, assinado pelo ex-Secretário Elcio Franco, que concentra no gabinete da Secretaria Executiva todas as solicitações de reuniões recebidas nas áreas técnicas referentes a ofertas, propostas ou quaisquer tratativas alusivas a vacinas contra covid-19. Esse ofício reforça a responsabilidade de Elcio Franco na contratação de imunizantes. Contudo, após a assinatura da avença, os prazos de manifestação dos setores começam a ficar mais dilatados (tanto que houve demora para designação dos fiscais do contrato). É esperado que haja pressa para assinatura

de um contrato de aquisição de vacinas em um momento de pandemia. Porém, pressa não pode ser confundida com atropelo dos ritos e das exigências legais, como a dispensa, sem justificativa, de estimativa de preços (balizas legais essas que já haviam sido estabelecidas com a edição da MPV 1026, de 2021).

Oportuno detalhar alguns dos pontos supramencionados e apontar os dispositivos da legislação administrativa infringidos:

1) Ausência de estimativa de preços ou de justificativa para a sua dispensa

O TR e Notas Técnicas não contêm estimativa de preços ou justificativa para a sua dispensa, limitando-se a afirmar que o preço contratado foi o ofertado pela contratada e que, por ser a primeira aquisição da vacina Covaxin, não há registro de aquisições anteriores ou preços balizadores. Não há estudo comparativo do preço do imunizante Covaxin com os demais imunizantes, tampouco demonstrativo da impossibilidade de se adquirir mais doses de outros imunizantes mais baratos, já aprovados pela Anvisa e com logística menos complexa. Parecer da Conjur do Ministério (Parecer 00109/2021) apontou a necessidade de justificativa para a dispensa de pesquisa de preço, com atesto fundamentado da razoabilidade dos preços praticados, mas, quanto a isso, foi ignorado.

O então Secretário-Executivo Elcio Franco argumentou, no Ofício 70/2021/AESP/CC/CC/PR, que o preço de US\$ 15 a dose estaria dentro de uma variação de 30% que foi considerada aceitável dada a escassez de vacinas no mundo, mas sem informar como concluiu pela aceitabilidade dessa variação de 30%. A justificação não foi formalizada no processo de aquisição da vacina. Conforme a CGU, a ausência de justificativas acerca da opção de contratação aliada à ausência de justificativa/estimativa de preços de aquisição trazem

desconfiança a um processo que deve se caracterizar pela transparência e completude das informações (Nota Técnica 1839/2021/CGSAU/DS/SFC).

Foram infringidos os seguintes dispositivos legais: Lei nº 8.666, de 1993, art. 26, parágrafo único, III; MP nº 1.026, de 2021, art. 6º, *caput* e §2º.

2) Ausência de tentativa ou de eventual formalização de negociação com o fornecedor, para redução dos valores cobrados

Em reunião realizada entre Ministério da Saúde, Precisa e Bharat Biotech, em 20 de novembro de 2020, há registro de oferta de US\$ 10 por dose, preço que poderia ser reduzido em negociação. Contudo, contrato foi firmado em fevereiro de 2021, por US\$ 15, sem justificativa quanto ao aumento repentino do preço. Não há evidências formalizadas de que tenham sido realizadas tentativas de negociação junto à Precisa ou ao laboratório. Também não há evidências formalizadas de tentativa de aquisição diretamente com o laboratório, para fins de redução dos valores cobrados. Despacho DEIDT/SVS/MS, de 17 de fevereiro de 2021, ao DLOG menciona possibilidade de realizar negociação com o fornecedor, a fim de apurar melhores preços, mas, quanto a isso, foi ignorado.

Foram infringidos os seguintes dispositivos legais: Lei nº 8.666, de 1993, art. 26, parágrafo único, III; MP nº 1.026, de 2021, art. 6º, *caput* e §2º.

3) Justificativa insuficiente para o quantitativo adquirido

TR e Notas Técnicas constantes do processo não fundamentam adequadamente o quantitativo adquirido, restringindo-se a apontar que o quantitativo demandado irá acelerar a campanha de vacinação. Parecer da Conjur do MS já mencionado apontou a necessidade de “justificativa, ainda que sucinta, para o quantitativo de 20.000.000 de vacinas”, mas, quanto a isso, foi ignorado. É mais uma fragilidade na formalização processual por parte do Ministério.

Foram infringidos os seguintes dispositivos legais: Lei nº 8.666, de 1993, arts. 6º, IV, e 7º, § 4º; MP nº 1.026, de 2021, art. 6º, §1º.

4) Assinatura do contrato, sem que todas as pendências apontadas no parecer jurídico da Conjur-MS fossem atendidas

O Parecer nº 00109/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU, exarado em 24 de fevereiro de 2021, apontou 10 pendências na instrução processual. De acordo com o Parecer, havia viabilidade jurídica do processo de compra, “condicionada ao atendimento das recomendações formuladas”. O contrato foi assinado no dia seguinte, 25 de fevereiro de 2021, sem que todas as pendências constantes do Parecer jurídico fossem analisadas e solucionadas.

Foram infringidos os seguintes dispositivos legais: Lei nº 8.666, de 1993, art. 38, parágrafo único.

5) Conclusão do TR e elaboração do Estudo Técnico Preliminar após a assinatura do contrato

Após a assinatura do contrato, constam do processo novas versões do termo de referência. Também foram elaborados Estudos Técnicos Preliminares — que deveriam embasar o TR e o próprio contrato — posteriormente à pactuação do instrumento contratual.

Foram infringidos os seguintes dispositivos legais: Lei nº 8.666, de 1993, arts. 7º, I, e §2º, I, MP nº 1.026, de 2021, art. 6º.

6) Publicação de ratificação de dispensa de licitação, sem que TR houvesse sido concluído, sem ato formal de reconhecimento e ratificação, e antes do parecer jurídico

Em 19 de fevereiro de 2021, sem que houvesse ato de reconhecimento ou ratificação da dispensa de licitação, conclusão do Termo de

Referência ou análise por parte do órgão de assessoramento jurídico, houve publicação, no Diário Oficial da União, de extrato de dispensa de licitação, ratificada pelo Sr. Roberto Ferreira Dias (Diretor do DLOG). Posteriormente, em 22 de fevereiro, é feita retificação, publicando-se o reconhecimento e a ratificação da dispensa de licitação, precedidos dos respectivos atos, porém ainda pendentes a conclusão do Termo de Referência e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico.

Foram infringidos os seguintes dispositivos legais: Lei nº 8.666, de 1993, arts. 26, 7º, I e §2º, I, e 38, parágrafo único; MP nº 1.026, de 2021, art. 6º.

7) Documentos de habilitação do laboratório Bharat Biotech com indícios de adulteração e juntada posterior à assinatura do contrato das traduções juramentadas

O contrato foi assinado com base em documentos de habilitação do laboratório Bharat Biotech traduzidos por “tradução simples”. Em um desses documentos, que trata sobre declaração quanto à condição de representante da Precisa, o laboratório, em documento dito original, declara que a empresa é uma representante; já a tradução simples realizada pela Precisa acrescenta a essa declaração a informação de que ela é representante e distribuidor exclusivo no Brasil, acrescentando, também, outros trechos não constantes do original.

O original desse documento é o seguinte:



5th October 2020

TO WHOMSOEVER IT MAY CONCERN

RE: Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda

This is to inform you that **Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda**, a company registered under the laws of Brazil, having its registered/principle place of business office is at Av. Portugal, 1100 - Rua 5 Parte A 14 A-Itapevi, SP Cep: 06696-060, herein after referred to as " PRECISA", is appointed as a Bharat Biotech International Ltd. representative in the Brazil and we authorize them to submit documents, and initiate discussions for our COVID-19 vaccine candidates with public and private entities, including ANVISA – the Brazilian health regulatory agency.

This authorization certificate is valid for a period of 180 days from the date of signing of this letter.

For Bharat Biotech International Limited,


Mr. Venkatraman S.H.
Associate Vice President – International Business



BHARAT BIOTECH INTERNATIONAL LIMITED
Hyderabad, TS, India

Também há a tradução simples feita pela Precisa com adulterações:



CARTA DE AUTORIZAÇÃO

Informamos que a Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda, empresa registrada na Lei Brasileira, sob o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas 03.394.819 / 0005-00, com sede na Avenida Portugal 1100 - Rua 5 parte A 14 A- Itaqui - Itapevi / São Paulo, doravante denominada "PRECISA", é nomeada Bharat Biotech International Ltda. representante e distribuidor exclusivo no Brasil e os autorizamos a apresentar documentos, inscrever-se para a fase III dos ensaios clínicos e iniciar discussões para nossas vacinas candidatas COVID-19 com empresas públicas e privadas, incluindo a ANVISA - a agência reguladora de saúde brasileira.

Este certificado de autorização é válido por um período de 180 dias a partir da data de assinatura desta carta".

PRECISA
COMERCIALIZACAO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:03394819000179

Assinado de forma digital por
PRECISA COMERCIALIZACAO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:03394819000179
Dados: 2021.02.22 16:34:47
-03'00'

E com a entrega da tradução juramentada exigida pelo Ministério da Saúde, as adulterações ficaram evidentes:



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

Matrícula N° 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO N° 713

FOLHA N° 1

TRADUÇÃO N°

I-187.393/21

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua inglesa que me foi apresentado por pessoa interessada.

[Papel Timbrado]: Bharat Biotech International Limited.

[Logotipo]: BHARAT BIOTECH Lead Innovation.

[Data]: 5 de outubro de 2020.

A QUEM INTERESSAR POSSA

Re.: Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda.

Serve o presente para lhe informar que a **Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda**, uma sociedade registrada de acordo com as leis do Brasil, tendo sua sede social/principal local de negócios na Av. Portugal, 1100 – Rua 5 Parte A 14 A – Itapevi, SP Cep: 06696-060, neste ato doravante denominada como “PRECISA”, é nomeada como um representante da Bharat Biotech International Ltd. no Brasil e, nós autorizamos ela a emitir documentos e iniciar discussões com os nossos candidatos à vacina do COVID-19 com entidades públicas e privadas, incluindo a ANVISA — a agência regulatória de saúde brasileira.

Este certificado de autorização é válido pelo período de 180 dias a partir da data de assinatura desta carta.

Pela Bharat Biotech International Limited,-

Assinado: [assinatura ilegível].

Nome: Sr. Venkatraman S.H.

Cargo: Vice Presidente – Negócios Internacionais.

[Consta o selo oficial da Bharat Biotech International Limited].

[Constam logótipos].

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ.

Top/4814

São Paulo, 23 de fevereiro de 2021.

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público

Outros documentos apresentam indícios de adulteração, como a declaração de inexistência de fatos impeditivos, em que o nome do laboratório se

encontra grafado de maneira errada (“Bharat Biotecb”), repetindo o mesmo cometido pela Precisa em outros documentos (fls. 262 e 263 do processo). O carimbo e a assinatura apostos em documentos do laboratório indiano também apresentam suspeita de não serem originais. Ademais, documentos de habilitação da Bharat Biotech só foram acostados aos autos em tradução juramentada, como manda a Lei, após a assinatura do contrato.

Durante a oitiva do dono da Precisa, Francisco Emerson Maximiano, a Senadora Simone Tebet fez uma apresentação de documentos que evidenciaram a referida falsificação:



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

BHARAT BIOTECB INTERNATIONAL LIMITED

A BHARAT BIOTECB INTERNATIONAL LIMITED, incorporada sob as leis da Índia, com endereço registrado em Genome Valley, Shamerpet, Hyderabad - 500 078, Telangana, Índia, inscrita no 0123232-995-98 AABCB28BB, neste ato representada por seu Presidente Krishna Elia, casado, de nacionalidade indiana, empresário, residente e domiciliado na Prasanthi Towers, F-block, Madura Naga, Hyderabad - 500.038, portador do documento de identidade RL MD 843.532, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação relativo à contratação junto ao Ministério da Saúde, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, para que surta os efeitos legais.

Hyderabad, 19 de fevereiro de 2021.

Yours Sincerely
For Bharat Biotech International Limited

Dr. Krishna Mohan Vadrevu
Executive Director



BHARAT BIOTECH INTERNATIONAL LIMITED
Genome Valley, Shamerpet, Hyderabad - 500 078, Telangana, India
T +91 40 2348 0567 / 4645 4545 M +91 99480 80567 F +91 40 2348 0560
email: info@bharatbiotech.com www.bharatbiotech.com
CIN: U24230TG1996PLC023232

Typbar ROTAVAC

Foram infringidos os seguintes dispositivos legais: Lei nº 8.666, de 1993, arts. 27 e ss., e 32, §4º.

Oportuno mencionar, ainda, que a Precisa enviou ao Ministério da Saúde uma Procuração que atestaria a sua condição de representante da Bharat Biotech 39 minutos antes do recebimento de um documento enviado pela Bharat com o mesmo fim. A CGU questionou o laboratório e solicitou o envio do documento original da Procuração, para sustentar a atuação da Precisa no Contrato 29/2021. A Bharat respondeu em 22 de julho que o documento não foi emitido ou autorizado pelo laboratório. Ou seja, a Procuração datada de 19 de fevereiro apresentada pela Precisa para especificação de seus poderes de representação do laboratório indiano no Brasil não foi emitida pela Bharat, o que constitui vício grave no Contrato. No dia seguinte, 23 de julho de 2021, a Bharat emitiu comunicado informando que a Precisa Medicamentos não era mais sua representante no Brasil.

A cópia desse documento também foi apresentada pela Senadora Simone Tebet, quando da oitiva de Maximiano:



Ao Ministério da Saúde do Brasil,

Nós da Bharat Biotech Limited International, estabelecidos no endereço Genoma Valley, Sharmeerpet, Hyderabad 500 078, autorizamos a:

Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda., estabelecida na Av. Portugal nº 1100, rua 05 parte A, 14 B, bairro Itaqui, Itapevi-SP, Cep: 09.696-060, inscrita no CNPJ nº 03.394.919-0005-00 e I.E. 373.186.79.111 para ser nosso representante legal e exclusivo no Brasil com poder de receber todas as notificações do Governo, sendo responsável administrativamente e judicialmente por meio de sua legislação nacional. A empresa também está autorizada a participar de todos os processos de aquisição oficiais do Ministério da Saúde da Covaxin (vacina contra o Sars-CoV-2) produzidas pela Bharat Biotech International Limited, negociando preços e condições de pagamento, assim como datas de entrega, e todos os detalhes pertinentes a operação, formalizando o contrato para nós, através da empresa Precisa legalmente representada e nomeada.

Por meio desta, estendemos a nossa garantia total para o fornecimento da Covaxin atendendo aos termos que serão apresentados em contrato.

Hyderabad, 19 de fevereiro de 2021.



Yours Sincerely
For Bharat Biotech International Limited

Dr. Krishna Mohan Vadrevu
Executive Director

BHARAT BIOTECH INTERNATIONAL LIMITED
Genome Valley, Sharmeerpet, Hyderabad - 500 078, Telangana, India
T: +91 40 2348 0567 / 4645 4545 M: +91 99480 80567 F: +91 40 2348 0560
email: info@bharatbiotech.com www.bharatbiotech.com
CIN: U24230TG1996PLC023232

Typbar TCV® ROTAVAC®

Conforme análise da CGU, o documento “Procuração” e o documento “Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos” foram confeccionados a partir de colagens de um miolo de imagens de textos sobre uma moldura da imagem de outro documento digitalizado, moldura essa que contém a logomarca da Bharat, seu carimbo, a assinatura do seu Diretor executivo e o rodapé (Nota Técnica 1839/2021/CGSAU/DS/SFC).

Perícia feita pela Polícia do Senado Federal concluiu que os documentos “Ao Ministério da Saúde do Brasil”, “Declaração de Inexistência de

Fatos Impeditivos” e “Memorandum of Understanding” foram produzidos mediante montagens que abarcam os elementos de reconhecimento desses documentos, incluindo assinaturas, rubricas e marcas de carimbo, bem como todo o conteúdo no caso das duas primeiras peças.

O envio de todos esses documentos é feito por funcionários da Precisa, ora por Emanuela Medradas, diretora-executiva, ora por Túlio Silveira, integrante do Departamento Jurídico, conforme mostra a cadeia de e-mails trocados entre eles e o Ministério da Saúde entre os dias 18 e 22 de fevereiro (doc. SEI 0019185025). A atuação conjunta desses dois funcionários revela que ambos foram responsáveis pela inserção de documentos com fortes indícios de adulteração no processo de aquisição da vacina Covaxin.

8) Omissão de documentos relativos à instrução do procedimento de dispensa de licitação na instrução processual

Conforme informações constantes do Ofício nº 13268/2021/CGSAU/DS/SFC/CGU, o Ministério da Saúde não acostou aos autos do processo memórias de reunião — entre elas, a realizada no dia 20 de novembro de 2020, em que foi ofertado o valor de U\$10 por dose —, e-mails e demais documentos relacionados a tratativas para aquisição da vacina Covaxin.

Foram infringidos os seguintes dispositivos legais: Lei nº 8.666, de 1993, arts. 3º, §3º, e 38, XII; Lei nº 9.784, de 1999, art. 29, §1º.

9) Instrução de processo em apartado para tratativas relacionadas à importação das vacinas

Foi instruído outro processo administrativo (SEI 25000.043170/2021-42) para tratar sobre a importação dos imunizantes, contrariando a Orientação Normativa AGU nº 2/2009 e o alerta constante do Parecer exarado pelo órgão de assessoramento jurídico.

Nesse processo, conforme bem apontado pela Senadora Simone Tebet, há a segunda *invoice* encaminhada pela Bharat Biotech, repleta de erros de conteúdo (pagamento antecipado; empresa que não figurou no contrato como beneficiária da venda; valor de frete e seguro por conta do comprador), de inglês; e de omissões, conforme imagem por ela apresentada na reunião para a oitiva de Maximiano:

Documento 2 “verdadeiro”

MADISON Biotech PTE Ltd		01	02	03
EXPORTER - EXPORTADOR MADISON BIOTECH PTE LIMITED 31 Cantonment Road Singapore-089747 Cia Registration No 202005277E	NONo&Date No: MAD/HM/2021/07 19 MARCH 2021	04	05	06
MANUFACTURER - PRODUTOR BHARAT BIOTECH INTERNACIONAL LIMITED ADDRESS: GENOME VALLEY, SHAMEERPET, HYDERABAD, 500 078, TELANGANA, INDIA	Buyer's Order No: Other Reference(s): CT 29/2021	07		
CONSIGNEE - Consignatário MINISTÉRIO DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG CNPJ: 00.394.544/0008-51 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G" ANEXO A, 4º ANDAR, SALA 431 - BRASÍLIA- DF - CEP: 70.310-500 - BRASIL	BUYER - Comprador MINISTÉRIO DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG CNPJ: 00.394.544/0008-51 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G" ANEXO A, 4º ANDAR, SALA 431 - BRASÍLIA- DF - CEP: 70.310-500 - BRASIL	08	08	09
Pre Carriage By TBD* Vessel / Flight TBD.* Airport of Discharge	Place of Receipt By Pre-Carrier TBD Port of Loading HYDERABAD, INDIA Final Destination HYD airport	10	11	12
NO 16	PRODUCT COVAXIN (whole Virion Inactivated Corona Virus Vaccine) 5 ml vial doses in 300,000 boxes/secondary packages w/ 16 vials/bottles each box. Shelf life - 24 months. NCM 3002.20.29 *3,000,000 + 16 boxes = 187,500 300,000 + 16 boxes = 18,750	18	PACK SIZE 5.0ml Per vial/bottle	Quantity in doses 3,000,000 17 19 20 15,00 45,000,000.00
Shipper Dimensions/Tertiary package with 512 bottles in 586 volumes. se $512 \times 16 \times 586 = 4,800,512$ Qual o peso da carga? ?	Air Freight Insurance	21	22	22 862,367.02 67,500.00
Amount in Words: USD FORTY-FIVE MILLION AND NINE HUNDRED AND TWENTY-NINE THOUSAND AND EIGHT HUNDRED AND SIXTY-SEVEN DOLLARS AND TWO CENTS.				Total: CIF 45,929,867.02

24 - Onde estão dados bancários e assinaturas/autorizações?

23 - CIP? Não é CIF???

10) Alterações contratuais não formalizadas

Ao longo da instrução, após a assinatura do contrato, foram modificadas disposições do Termo de Referência com potencial de afetar o

314

regime de execução do contrato administrativo firmado, sem que houvesse a respectiva formalização do devido termo aditivo.

Foram infringidos os seguintes dispositivos legais: Lei nº 8.666, de 1993, arts. 60 e 65; Instrução Normativa nº 5/2017 - MPOG, Anexo X, item 2.

11) Designação dos fiscais do contrato com atraso superior à data da primeira entrega dos imunizantes

Os fiscais do contrato só foram designados em portaria assinada no dia 9 de março de 2021, embora o contrato tenha sido assinado em 25 de fevereiro. Além do mais, a publicação da aludida portaria no Boletim de Serviço do Ministério da Saúde só foi realizada em 22 de março. Considerando que a data de entrega da primeira parcela dos imunizantes findava em 17 de março, o referido atraso, sem justificativa nos autos, mostrou-se ainda mais temerário.

Foi infringido o art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12) Garantia contratual apresentada com atraso, sem instrução de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e em desconformidade com a legislação

A garantia contratual só foi apresentada pela empresa em 22/03/2021, em atraso ao prazo previsto no contrato (07/03/2021). Ainda assim, não consta do processo que tenha sido instruído procedimento administrativo para apuração de responsabilidade da contratada pelo atraso. O inadimplemento sequer consta do Relatório de Execução do Contrato elaborado pela fiscalização. Ademais, a garantia apresentada (carta fiança) sequer poderia ter sido aceita, pois:

- a) continha exclusão quanto a “indenizações referentes a cláusulas trabalhistas e multas”, contrariando a cobertura mínima exigida pela Instrução Normativa nº 5/2017 - MPOG, Anexo VII-F;

- b) tinha prazo de validade inferior ao exigido pela Instrução Normativa nº 5/2017 - MPOG, Anexo VII-F (“validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual”);
- c) foi emitida por instituição não autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central do Brasil.

Além disso, fiança é contrato de garantia fidejussória e presume documentação da obrigação e assinatura do credor da obrigação principal e do fiador. Não poderia ser um título ou uma estipulação em favor de terceiro. Há, portanto, indícios de má fé.

Em seu depoimento na CPI, Roberto Pereira Ramos Júnior, diretor-presidente da FIB Bank, empresa apresentada como garantidora de crédito da Precisa Medicamentos no contrato de compra da Covaxin, disse que a FIB Bank, apesar do nome, não é um banco ou instituição financeira, e apesar de ser uma pequena empresa, tem capital social de R\$ 7,5 bilhões, integralizados na forma de terrenos em São Paulo e no Paraná. Além disso, figurariam como sócios pessoas já falecidas ou laranjas. Mostrou-se óbvia a falta de credenciais da empresa para avalizar um negócio da ordem de R\$ 1,6 bilhão com o Ministério da Saúde, o que reforça o descaso nesse processo de compra pública.

Roberto Pereira reconheceu que a FIB Bank nasceu como *shelf company* ("empresa de prateleira"), termo que designa empresas constituídas em cartório, mas sem atividade, criadas apenas para serem revendidas a quem queira possuir uma pessoa jurídica sem enfrentar a burocracia de criação de uma empresa.

Suspeita-se que Marcos Tolentino seja o verdadeiro dono da FIB Bank. Por estar ligado a Ricardo Barros, teria facilitado a emissão da carta

fiança em favor da Precisa Medicamentos para satisfazer os interesses do deputado na execução do contrato da Covaxin. Roberto Pereira Júnior negou qualquer relação da FIB Bank com Ricardo Barros.

Foram infringidos os seguintes dispositivos legais: Lei nº 8.666, de 1993, art. 67; Instrução Normativa nº 5/2017 - MPOG, art. 68 e Anexo VII-F.

São dignos de nota outros achados na análise do processo.

- a) utilização de e-mails não institucionais para tratar sobre negociação ou instrução processual: foi identificada, na fase de tratativas sobre a aquisição das vacinas, e também na fase de instrução do procedimento, a utilização de e-mails estranhos ao Ministério da Saúde, especialmente pela Secretaria-Executiva (coecovid.se@gmail.com; msaude.executiva@gmail.com), e também por servidores (exemplo: cleverson.boechat@terra.com.br), podendo denotar tentativa de ocultar informações;
- b) consta reclamação registrada pela Anvisa ao Ministério da Saúde sobre a conduta da Precisa: por meio do Ofício nº 663/2021/SEI/GADIP-CG/ANVISA (fl. 862), o órgão regulador faz reclamação ao Ministério da Saúde sobre o fato de a Precisa estar disparando e-mails para setores e diretorias da Anvisa, com informações alusivas ao processo de importação, de caráter sigiloso, causando tumulto à instrução processual;
- c) contratação de empresa (Precisa Medicamentos), cuja sócia principal (Global Saúde) apresentava valores pendentes de ressarcimento ao Ministério da Saúde, devido à não entrega de medicamentos adquiridos: mediante consulta ao ato constitutivo da Precisa Medicamentos, ou mesmo no acesso público de seu cadastro junto à Receita Federal do

Brasil, era possível ao Ministério da Saúde verificar que a empresa representante da Bharat Biotech no Brasil, a Precisa Medicamentos, tinha como sócia principal a empresa Global Saúde, responsável por um “calote” no órgão em compra anterior. Assim, os controles internos e as políticas de integridade do Ministério da Saúde deveriam ter alertado o corpo diretivo e jurídico do órgão quanto à questão, para avaliação quanto ao risco de prosseguimento da contratação.

6.8.2 Mercado secundário de vacinas e indícios de corrupção no Ministério da Saúde

O caso Covaxin impulsionou novas denúncias de irregularidades na aquisição de vacinas.

Um jantar, ocorrido em 25 de fevereiro de 2021, aparentemente liga o caso Covaxin a outras negociações de vacinas. Roberto Ferreira Dias, então Diretor de Logística do Ministério da Saúde, e José Ricardo Santana, amigo de Dias, ex-diretor da Anvisa e ligado à empresa Precisa Medicamentos, estavam juntos num *happy hour*, provavelmente comemorando a assinatura do contrato da Covaxin, que foi fechado no mesmo dia. Momentos depois, encontram-se com Luiz Paulo Dominghetti, que se junta a eles no jantar.

Luiz Paulo Dominghetti Pereira, cabo da Polícia Militar e, nas horas vagas, agente comercial que trabalha no mercado de insumos de saúde, atuou na intermediação de negociação de venda de 400 milhões de doses da vacina AstraZeneca, em nome da empresa Davati, cujo CEO no Brasil era Cristiano Alberto Carvalho, e, nos EUA, Herman Cárdenas, e denunciou proposta de propina de Roberto Ferreira Dias supostamente feita no referido jantar. Conversas obtidas da disponibilização do celular de Dominghetti na CPI mostram que de fato atuava em nome da Davati, considerando as trocas de mensagens e áudio com Cristiano.

Dominghetti chegou a se reunir com Elcio Franco (Secretaria Executiva), Roberto Dias (Logística) e Lauricio Cruz (Vigilância Sanitária) para tratar da oferta de doses da AstraZeneca ao governo brasileiro.

Relatou o seguinte:

O SR. LUIZ PAULO DOMINGUETTI PEREIRA – Esse encontro foi no dia 25 de fevereiro, no restaurante Vasto, num *shopping*, aqui em Brasília.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB – AL) – V. Sa. já havia feito algum contato oficial com o Ministério da Saúde antes desse episódio?

O SR. LUIZ PAULO DOMINGUETTI PEREIRA – Eu já tinha ido ofertar a vacina, através desse instituto que eu havia dito ao senhor, ao Sr. Lauricio, da Vigilância Sanitária.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MD – AL) – Além de Roberto Ferreira Dias, demitido do cargo de Diretor de Logística, mais alguém participou de alguma etapa dessa negociação da propina?

(...)

O SR. LUIZ PAULO DOMINGUETTI PEREIRA – Sim. Havia o Coronel Blanco no momento e mais um empresário de que eu não me recordo. Ele ficava com uma prancheta, anotando alguns dados, fazendo alguns cálculos. Mas eu não me recordo do nome dele.

(...)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MD – AL) – Como foi eventualmente, se me permite perguntar, que ele participou da conversa? Ele fez interferências? Falou em algum momento, o Coronel Blanco?

O SR. LUIZ PAULO DOMINGUETTI PEREIRA – Ele nos apresentou. Apresentou a proposta original ao Sr. Roberto e me apresentou como o parceiro da Davati, que estava levando a proposta ao Ministério. E ali começou... No início da tratativa, o Sr. Roberto Dias me parecia muito solícito, realmente com vontade de fazer a aquisição das vacinas, a todo momento perguntando como era o pagamento, a entrega, a proposta. Ele sabia que existiam os *spots* comerciais lá fora mesmo. Então, assim, tudo caminhando dentro da normalidade, tudo caminhando dentro de um processo... Mas, na verdade, no decorrer... Aí conversava e tratava de outro assunto, de assunto do dia a dia no Ministério, depois voltava...

(...)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MD-- AL) – Qual era a proposta de propina? Qual era o valor?

O SR. LUIZ PAULO DOMINGUETTI PEREIRA – Era de US\$1 por dose.

(...)

O SR. OTTO ALENCAR (PS-- BA. Para interpelar. *Fora do microfone.*) – Qual o valor da dose?

O SR. LUIZ PAULO DOMINGUETTI PEREIRA (Para depor.) – Três e cinquenta, Excelência, a primeira proposta. Três e cinquenta.

(...)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MD-- AL) – Três e cinquenta a primeira proposta. Quantas doses seriam, só para repetir?

O SR. LUIZ PAULO DOMINGUETTI PEREIRA – A Davati estava ofertando ao Ministério da Saúde 400 milhões de doses.

O encontro é confirmado em troca de mensagens com Rafael (“Rafael Compra Deskarpark”) no celular de Dominghetti. No dia 25 de fevereiro de 2021, Dominghetti escreve: “Não esqueça que **hoje temos dias mais a noite**” [destacamos]. Mais adiante Dominghetti encaminha mensagem com o e-mail de Dias para Rafael (roberto.dias@saud.gov.br), durante o jantar (às 19:57h). Marcelo Blanco confirmou que o encontro foi agendado, em seu depoimento na CPI. Dias, contudo, afirmou ter sido um encontro casual, não agendado, contra as provas colhidas. E negou todas as acusações.

As mensagens contidas no celular de Dominghetti apontam: (a) para a existência de um mercado secundário de vacinas, com diversos alocadores atuando; (b) para um mercado interno no governo para compra de vacinas com atravessadores – envolvendo Roberto Dias (Logística), Elcio Franco (Secretaria-Executiva), Eduardo Pazuello (Ministro), e com solicitação de aval do Presidente da República –; (c) para um casamento de tratativas de vendas de vacinas para governo e para a rede privada. Há indícios de corrupção.

Alguns registros de mensagens são importantes e somados informam um todo de tratativas com sentido e coerência. Assim, descreveremos abaixo as mensagens que se mostraram mais relevantes.

6.8.2.1 Troca de mensagens com “Cel Blanco Ministério Saúde”

Em conversa sobre o preço da vacina (US\$ 12,51 por dose, AstraZeneca) de 9 de fevereiro de 2021, Blanco pergunta se o mesmo preço poderia ser praticado pela rede privada. Conforme se depreende das conversas, esse era o preço antes da proposta feita no jantar do dia 25 de fevereiro. Dominghetti responde que não, que é só para governos. Blanco se interessa pelo preço na rede privada, e Dominghetti diz que a AstraZeneca não está liberada para a rede privada. Blanco o chama, junto com Cristiano, para virem para uma reunião em Brasília. Há várias trocas de ligações.

Em 19 de fevereiro, Dominghetti informa que as coisas evoluíram para outro caminho no MS. Aparentemente, havia dificuldades para fazer a venda. O Coronel Blanco diz, em 22 de fevereiro, que “precisamos já desenhar uma estratégia visando esse mercado”. Blanco mostra claro interesse em vender para a rede privada, em mensagens e áudio. Dominghetti responde que consegue o mesmo preço para a rede privada, menor preço do mercado (US\$ 3,97 a dose). Blanco, por sua vez, pergunta se eles podem fazer o próprio preço. Então Dominghetti sugere abrirem uma empresa.

De fato, Blanco abre uma empresa em 22 de fevereiro, com o nome de Valorem Consultoria em Gestão Empresarial, três dias antes do jantar no Vasto.

Nas conversas infere-se uma vinculação da venda para o governo e para a rede privada. Com a liberação do governo (as 400 milhões de doses da AstraZeneca, que se encontravam na Índia, conforme documento carregado na

conversa, e de responsabilidade de uma empresa chamada Latin Air Support, sediada na Florida/EUA), Dominghetti diz que já poderiam rodar os contratos.

Em 1º de março, Blanco mostra-se otimista. Em 8 de março, Dominghetti pede uma conta para depósito. “Vamos depositar 1 milhão dólares agora”, diz.

Dominghetti fala da concorrência de outros grupos, que é preciso agir rápido, senão perderiam a oportunidade. Falam em acertar com “Edinho e todo o grupo”. Pergunta, ainda, se tiveram avanço no banco. Blanco responde que não, que acredita que não vai andar, “por conta de informações que não deixaram os operadores confortáveis”. Depois Blanco diz que “não sentiram firmeza”. Parece, por uma mensagem de Dominghetti, que seriam usadas criptomoedas na transação.

6.8.2.2 Troca de mensagens com “Guilherme Filho Odilon”

Trata-se do filho de José Odilon Torres, que aparece em outro diálogo. Aparentemente Dominghetti estava vendendo Astrazeneca para vários estados (Minas Gerais, Piauí, Amapá, Mato Grosso, entre outros).

Odilon faz proposta com a Sputnik (02/03), para vender a estados e municípios, mas o preço baixo (US\$ 8,75 a dose) e a falta de autorização da Anvisa desanimam Dominghetti.

Dominghetti informa estar em processo com o MS para vender a Astrazeneca a US\$ 3,50 (02/03), o que bate com o que informou na CPI. Diz que o Ministério “sempre terá o caminho mais seguro sobre vacinas”. Depois Odilon pergunta como seguem as tratativas com a Astrazeneca no governo federal (03/03). Sem avanços é a resposta. Em 5 de março, Dominghetti diz que a “bola está com presidente”. “Se lê [sic] não autorizar não vende”. Depois diz: “acho

que ele vai postergar até o último momento”. Em 9 de março Dominghetti diz “Presidente se posicionou contra neste momento”.

Não fica claro se falava do Presidente da República ou do Presidente da Davati. Contudo, outras mensagens (mais adiante) apontam tratar-se provavelmente do Presidente da República.

Dominghetti confirma mais à frente que as vacinas estavam na Índia.

6.8.2.3 Troca mensagens com “Odilon Nilza Tim”

Trata-se de José Odilon Torres da Silveira Júnior. Odilon foi apontado por Dominghetti na CPI como o parceiro comercial que lhe apresentou o Coronel Blanco.

Na conversa, Dominghetti fala que AstraZeneca vai ofertar o preço de US\$ 12,51 a dose. Odilon diz em 4 de fevereiro que “devido ao desconto que o Roberto solicitou, o Cristiano negociou com seu fabricante e ficou 12,51 dólares, agora a comissão caiu para R\$ 600.000,00 /5”.

Odilon pede em áudio para Dominghetti para ser rápido, pede para fechar “nos 22 (...) e volta tudo o que era antes”. Dá a entender que há outros interessados na venda e que o preço inicial era US\$ 22 a dose, e que Roberto Dias pediu um desconto e teria caído para US\$ 12,51. Dominghetti encaminha mensagem pra Odilon onde se lê: “Pede para o Dias ligar para o Cristiano com urgência” [destacamos]. Depois escreve “Estamos perdendo o lote todo”. AstraZeneca vai declinar a venda para o Brasil, Dominghetti escreve depois. Há vários pedidos para o Dias ligar para o Cristiano. Cristiano aguarda contato do Dias.

Após Odilon encaminhar notícia de jornal dizendo que Pazuello estava interessado em 30 milhões de doses das vacinas russa e indiana até março, Dominghetti responde “temos”.

Esses agentes intermediários se mostravam preocupados com o valor da comissão. Odilon pede a Dominghetti para ver com o Cristiano se era possível fechar em “50 cents”.

Em 9 de fevereiro, Dominghetti diz que Cristiano e Dias se falaram. Odilon diz que precisa saber do teor da conversa e que precisa atualizar o Blanco. Depois Odilon informa que “o Blanco abriu a porta, agora é com vocês!”. Essa informação também se harmoniza com o depoimento de Dominghetti na CPI.

Em 15 de fevereiro, Odilon pede para ele ligar para o Blanco, para ele falar com o Dias para fazer contato com o Cristiano.

Em 20 de fevereiro, Dominghetti afirma que “a bola está com ele [Blanco] e o Roberto agora”. “Tem até domingo para reverter”. “E trazer para este grupo a venda”. Da conversa se infere haver grupos concorrentes nas negociações com o MS.

Odilon esclarece, em 20 de fevereiro, que “a pessoa que tem a caneta é o Roberto Dias, caso ele tenha interesse o Ministro acata”. Depois diz “Mas para acontecer o Blanco tem que atuar, devido a amizade dele com o Dias”. Dominghetti confirma que Blanco era o elo.

Em 22 de fevereiro, Dominghetti relata que uma proposta foi enviada ao Roberto. Odilon pede para Dominghetti guardar a cópia que a empresa americana enviara para o Roberto, “pois é a comprovação do seu trabalho e do nosso!”.

Em 25 de fevereiro, Dominghetti diz às 21:39: “Fechado”. Isso após o jantar no Vasto. No dia seguinte, afirma haver “entrave” no Ministério e que passou para o Blanco alinhar. Em áudio depois informa que “a bola tá com o Dias”. E que ele só precisaria fazer uma ligação para o presidente da Davati e afinar. Aparentemente, ao contrário do que disse Dominghetti na CPI, o negócio foi fechado no restaurante.

Em mensagem de 12 de março, Dominghetti informa que as vacinas já foram direcionadas para outro comprador.

Em 14 de março, Odilon diz “que o Ministério e sua equipe não estão com os dias contados”. E se ele tiver interesse em fechar com “Serafim”, “tem que ser rápido enquanto ele tem condições de trabalhar nesse processo!”. Dominghetti responde que “seu amigo e os amigos já caíram”. Odilon insiste que Serafim tem como viabilizar a venda. Dominghetti responde que estão esperando para ver como será o cenário. Em seguida diz “Hoje me ligaram dizendo que Ricardo Barros pode ir”.

O nome de Ricardo Barros havia sido dado pelo Deputado Luís Miranda na CPI como elo importante na contratação da Covaxin.

Em 15 de março, Odilon informa que tem um novo time no MS. Dominghetti mostra estar a par. Este diz que um “médico” assumiu. Odilon diz que agora começa tudo de novo.

Aparece um “Senador” (contato do Odilon) interessado em tratativas envolvendo vacina, Serafim, Cifarma e Davati. Trata-se de Gim Argello.

Pelo contexto das mensagens com outros interlocutores, infere-se que as negociações com o grupo do Dias/Blanco e com o Reverendo falharam, e a Cifarma, via Serafim Eduardo, passou a entrar na mira da Davati para representar a empresa no Brasil, e dar continuidade às negociações.

Em 24 de maio, Odilon diz “Vou avançar com o Senador a usina, pois ele tem muitos contatos!” No dia 31 de maio, fala que o serviço de limpeza urbana do DF tem uma usina muito antiga e desconhecida para o lixo hospitalar (“usina Gallarati”) e que caberia lobby da empresa. Depois Odilon avisa da liberação da Sputnik pela Anvisa e diz que o “Senador” vai negociar com a Anvisa para liberar maior quantidade (11/06).

6.8.2.4 Troca de mensagens com “Cristiano CEO”

Trata-se de Cristiano Hossri Carvalho. Essa conversa é importante, pois faz menção ao Presidente da República.

Na conversa, iniciam falando da falta de posição do governo sobre a compra das vacinas da Davati. Cristiano envia em, 1º de março de 2021, cópia de email em que Roberto Dias pede ao Sr. Herman da Davati provas de que a empresa representa a empresa AstraZeneca, para prosseguirem nas tratativas. Dias confirmou isso na CPI.

Cristiano diz que o caminho é a OPAS. A negociação passaria a ser feita com a OPAS, o que colocaria o Ministério e Roberto Dias de escanteio. Dominghetti diz, contudo, que as coisas estavam se redefinindo no Ministério e que poderia haver a venda.

Dominghetti diz que o “Reverendo” iria posicioná-lo (referindo-se ao Reverendo Amilton Gomes, fundador da Senah). Depois diz que teve um “general lá no Reverendo agora”. “Do ms” (03/03). Depois Dominghetti escreve “Dias x Reverendo”. Cristiano desanima. Cristiano pede para ele acelerar pois a China está interessada nas vacinas e que iriam perder se não houvesse assinatura.

Em 4 de março, Dominghetti diz que “vão comprar porém não da forma que queremos”. Cristiano responde: “Bem Dominguete, não é bem a forma que queremos, é a forma que existe de comprar, se não é possível me avise para

eu liberar a quantidade a outro país, pois não irão mais esperar”. Dominghetti diz que vai “forçar o Reverendo”.

Parece que, de fato, Dias estava operando para dificultar.

Cristiano diz que conversou com Reverendo e mandou a LOI (carta de intenção de compra) para ele para assinarem. O governo parece questionar a forma de pagamento e Cristiano responde a Dominghetti que poderia ser um “empenho internacional”.

Reverendo faz a carta de intenção de compra em nome da Senah. Em 4 de março, Cristiano manda áudio dizendo: “Agora de manhã ele corre atrás lá do presidente, do ministro e fala ‘comprei’, agora é só vocês pagarem”. Dominghetti responde que vai dar certo, “eles são muito fortes”.

Dominghetti diz que Ministério convocou reunião. “Só os poderosos” (04/03).

Em 5 de março, Cristiano diz que Reverendo acaba de adquirir 400 milhões de vacinas e que agora ele precisa alinhar com o Ministério.

Em áudio alguém informa que as vacinas embarcariam em duas semanas e que o pagamento poderia ser feito via empenho internacional, conta *escrow* ou letra de câmbio.

Em 8 de março, Dominghetti informa que Reverendo já tinha a posição do MS. E logo depois: “do próprio presidente”. “Porém estão vendo como fazer isso”.

Cristiano elogia Dominghetti em 8 de março, por ter chegado ao Ministério da Saúde e a Dias, mas diz que quando envolveram a Senah, o processo parou de andar. Menciona estarem dialogando com pessoas que não conseguiram comprovar a legitimidade do processo. Reclama que nada se concretizou e a

Senah não tem o controle da situação. Diz que foi bola fora incluir o Reverendo e a Senah. Afirma, ainda, que o Reverendo teria se comprometido com o Herman a concluir o processo rapidamente e nada aconteceu.

Dominghetti responde que Blanco e Dias estão correndo por fora sim.

Essa ruptura com a Senah e o Reverendo é confirmada em conversa entre Dominghetti e “Reverendo Anderson” (que, pelo contexto dos diálogos, é o próprio Reverendo Amilton). Oportuno sublinhar que, apesar de negar que teve contato com Roberto Dias, em conversa com Dominghetti o Reverendo digitou “Estou na sala do Roberto Dias! Os outros se quer falaram com ele!”. Na CPI, disse não lembrar desse diálogo.

Em 9 de março, Dominghetti diz que Dias está nos bastidores bloqueando. Foi negociada pronta entrega (em 3 dias), e estavam chorando no valor (US\$ 17,50) – diferente da primeira proposta, que era US\$ 3,50 –, mas o diferencial, agora, era a pronta entrega. Dominghetti afirma que Blanco iria levar ao Ministro.

Em áudio, Dominghetti informa que o Ministério disse não ter capacidade econômica em adquirir toda a quantidade de doses por causa do preço. E que não iriam gastar todo o valor numa marca só de vacina.

Dominghetti esclarece que “estão decidindo quantidade”. Diz que essa informação veio do “Gabinete da presidência da República”.

Em 10 de março, Dominghetti relata que não se vende ao Ministério sem compor, “lá não é fácil”, “e loteado politicamente”. Cristiano pede para Dominghetti desistir.

Em 12 de março, Dominghetti informa que o grupo do Dias está tentando “mexer com o Ricardo Bastos”. Provavelmente quis escrever Ricardo Barros.

Em 13 de março, fala da intermediação de Odilon e que este cobrava declaração da AstraZeneca firmando compromisso com a Davati para o fornecimento de uma determinada quantidade de vacinas para o governo brasileiro, para concretizar a venda. Nesse mesmo dia, relata estarem viabilizando “agenda com presidente”. Cristiano pede confirmação para marcar voo, mas Dominghetti diz esperar por resposta do Palácio.

Cristiano menciona almoço com Elcio Franco em 12 de março e diz que ele insiste no contrato entre Davati e AstraZeneca. Cristiano afirma que esse contrato não existe, e que o documento que disponibilizam é o SGS Report (empresa auditora que fiscaliza a entrega do produto e que garante que passou por todas as etapas exigidas pelas agências reguladoras). Dominghetti brinca dizendo que coronel não sabe o que é SGS.

Em áudio de 13 de março, Dominguetti fala que o pessoal está tentando uma agenda extraoficial de Bolsonaro com Cristiano.

Cristiano informa que Reverendo terá café da manhã com o presidente em 14 de março e isso seria importante para colocarem uma pulga atrás da orelha do presidente. Dominghetti complementa dizendo que será colocado um elefante atrás da orelha do presidente.

Dominghetti menciona que foi a ida de Cristiano a Brasília que fez o negócio andar.

Em 14 de março, Cristiano informa que Pazuello caiu, mas que quem mandava era o Elcio, e que era para focar nele.

Com o desandar da negociação após a queda de Pazuello, eles falam em vazar tudo para a imprensa. Cristiano diz em 16 de março que Elcio Franco nem responde mais e que voltaram para a estaca zero.

Em junho, de fato, a negociação é vazada para a imprensa, e o caso chega à CPI.

6.8.2.5 Troca de mensagens com “Rafael Compra Deskarpak”

Trata-se de Rafael Francisco Carmo Alves. Pelo conteúdo da conversa, seria um outro representante da Davati. As mensagens trocadas são bastante reveladoras e, na linha da denúncia feita por Dominghetti, apontam para a prática do crime de corrupção passiva, bem como para o de corrupção ativa, tudo envolvendo a compra de vacinas.

No início de fevereiro, há intensa troca de mensagens sobre comissões para a venda de vacinas para o Ministério da Saúde. Em mensagem de 4 de fevereiro, Rafael promete dinheiro limpo, “sem dar coaf”, do que se infere um provável esquema de lavagem de dinheiro. Combinam comissão de 15 centavos de dólar por se tratar de negociação com o governo federal, o que daria um total de 2,164 milhões de reais “de over” (sobrepreço, provável propina) para pagar o grupo (pelo contexto, Dias, Rafael, Blanco, Dominghetti e Odilon). “Se não aceitarem, tudo louco”, diz Rafael

Odilon chegou a escrever para Dominghetti em 5 de fevereiro: “Veja o menor preço que ele faz, para que eu convença a pessoa para aceitar um valor menor a ser devolvido!” Provavelmente se referindo ao grupo Blanco/Dias.

Parecia haver um balcão de negócios com oferta e solicitação de propina.

Com efeito, há várias mensagens que apontam para essa prática ilícita. No dia 5 de fevereiro de 2021, Rafael escreve: “Mas esses caras se queimaram. Tentando ganhar dinheiro ilegal em cima de vacina”, ao que Dominghetti responde: “não concordo e não faço por isso me afastei deste processo”. Ainda há outros comentários na mesma linha: “pior parte deste processo são os intermediário” (sic) (Dominghetti); “eles são outro patamar” (Rafael); “vou ver se fazemos no formato certo” (Dominghetti); “concordo com vc até eu estava desconfortável com essa situação” (Dominghetti). Esses comentários deixam transparecer que a negociação seguia um caminho ilícito.

Não obstante o aparente desconforto de Dominghetti e Rafael com a situação, no mesmo dia 5 de fevereiro de 2021, Dominghetti envia mensagens a Rafael informando que “voltamos a mesa” (sic) “porém 0.30” (ao que tudo indica se referia ao retorno das negociações com Dias e a um pedido de aumento do valor da propina para 30 centavos de dólar). O áudio de Rafael, em resposta a essas duas mensagens, também é no sentido da provável ocorrência dos crimes de corrupção passiva e ativa:

“Dominghetti, como que eu vou tirar do... do vendedor mais 5 centavos cara, daqui a pouco, se ficar abrindo as pernas, eles vão pedir 45 para passar 5 pra nós, então pode falar que o vendedor não vai... não vai aceitar não, **25 e 25 e tá tudo fechado e eu separo pra vocês**, o vendedor acabou de me falar isso daqui, quando eu liguei pra ele.” [grifamos]

Após conversa sobre a venda das vacinas para o Ministério da Saúde via Senah, Dominghetti menciona em 3 de março que “Michele está no circuito agora”. “Junto ao Reverendo”. Rafael pergunta “Michele Bolsonaro?”. “Esposa sim”, responde. Na conversa, Dominghetti diz, em 4 de março, que a “Reunião com ministério foi até às 2 da manhã” e depois informa que já se posicionaram para comprar, porém somente com entrega imediata pela Davati.

Em seu depoimento na CPI, o Reverendo Amilton disse que usou o nome da primeira dama para fins de prestígio pessoal, mas que não a conhecia pessoalmente.

Dominghetti fala em outra reunião em que Dias e o Reverendo estão lado a lado, e Rafael menciona que ou eles se unem ou “vai para o braço de ferro”. Em 4 de março, menciona a convocação de outra reunião, só com a “diretoria peso pesado do ministério”. “Só os poderosos”. Isso está em harmonia com a conversa com Cristiano.

Em 8 de março, Dominghetti pede para o Rafael mandar o SGS urgente. “Bolsonaro está pedindo”. “Agora”. Rafael alerta que era muito cedo no Texas (5 da manhã) e que jamais seria enviado uma SGS sem contrato assinado. Então Dominghetti responde “Vamo alinhar com Reverendo”. Depois menciona que o Reverendo estaria numa situação difícil no momento. Depois diz que “Ofereceu a vacina no ministério” e logo em seguida “Presidente chamou ele lá”.

Em áudio um assessor do Reverendo cobra um documento que a Davati precisaria entregar, o que havia sido acordado desde o início. Nos áudios posteriores fica claro que falam da SGS, e que Herman precisaria providenciar. Depois Dominghetti diz que “O presidente tá apertando o Reverendo”. “Tem um pessoal da presidência lá para buscar o Reverendo”. Depois, em áudio, Dominghetti fala da pressão do Presidente da República para acelerar a documentação. Rafael repete que não tem como Herman enviar a SGS porque, não havendo nenhum documento registrando a compra pelo Ministério da Saúde, não havia segurança na transação.

Em 9 de março, Dominghetti menciona que Blanco foi ao Ministério, e mais tarde escreve: “Está literalmente nas mãos do Dias neste momento”. Depois em áudio menciona que Dias mudou o posicionamento e levou a proposta para o Ministério fazer a compra das vacinas mas que não haveria dotação

orçamentária suficiente. A quantidade estava indefinida. O contrato seria assinado na sexta, dia 12, pelo próprio Ministério.

Em 16 de março, diz que não quer comprar a vacina. Dominghetti comenta que com a Pfizer foi a mesma coisa. Em seguida, leem-se estas mensagens dele: “Ministério e loteado de interesse” [sic]. “Senao tiver agradou não vai” [sic]. “Igual dias”. “Eles querem que se exploda o povo”.

Dominghetti diz, em áudio de 19 de março, que Dias não quer comprar a 17,50 da Davati. Que deve ser “birra”. E que toda composição já teria sido feita, inclusive na Presidência da República.

6.8.2.6 Depoimento de Cristiano Carvalho na CPI

Em seu depoimento na CPI, Cristiano Carvalho confirmou o acerto de “comissionamento” por vacina denunciado por Dominghetti. Disse ser pedido do grupo do Coronel Blanco. Confirmou a procura prévia de Roberto Dias, com certa insistência, no início de fevereiro, e fora do horário de expediente, por meio de mensagens e ligações.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Quando V. Sa. foi informado por Dominguetti – obviamente, porque V. Sa. não estava presente no encontro – sobre o pedido de propina feito por funcionários do Ministério da Saúde?

O SR. CRISTIANO ALBERTO HOSSRI CARVALHO – Excelência, a informação que veio a mim – vale ressaltar isso – não foi o nome propina, tá? Ele usou **comissionamento**. Ele se referiu a esse comissionamento sendo do **grupo do Tenente-Coronel Blanco** e da pessoa que o tinha apresentado ao Blanco, que é de nome Odilon.

(...)

O SR. CRISTIANO ALBERTO HOSSRI CARVALHO – Ele se apresentando como Roberto Ferreira Dias.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Leia aí. Leia aí, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Isso. Isso.

O SR. CRISTIANO ALBERTO HOSSRI CARVALHO – "Boa noite, Cristiano" – eu até achei estranho, porque eram 19h10. "Roberto Dias, Diretor de Logística do Ministério da Saúde". Aí, às 19h40... Eu não retornei. Na verdade, eu vou ser bem sincero com os senhores: eu estava absolutamente incrédulo que era um funcionário do Ministério da Saúde que estava entrando em contato comigo às 19h, porque não fazia muito sentido.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sr. Cristiano, pode só repetir que dia foi?

O SR. CRISTIANO ALBERTO HOSSRI CARVALHO – Excelência, foi... Deixa eu só voltar aqui. **Foi no dia 3 de fevereiro.**

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Três de fevereiro?

O SR. CRISTIANO ALBERTO HOSSRI CARVALHO – Três de fevereiro.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Recupera, pode começar, porque está muito interessante. Está muito interessante.

O SR. CRISTIANO ALBERTO HOSSRI CARVALHO – Aí entra em contato comigo a... Eu não recordo...

(...)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Repita aí, por favor...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – A mensagem.

O SR. CRISTIANO ALBERTO HOSSRI CARVALHO – Desculpe.

"Boa noite, Cristiano", às 19h10. "Roberto Dias, Diretor de Logística do Ministério da Saúde".

Ligaçāo de voz perdida, 19h40.

Novamente: "Boa noite, Cristiano" – 19h41. "Aguardo o seu contato".

19h53, outra ligação perdida. "Quando puder, me ligue".

Uma situação inversa à observada na negociação com a Pfizer.

Cristiano Carvalho trouxe documentação retirada de seu celular e disponibilizou para a CPI, atestada por perícia privada.

Os documentos mostram que havia uma negociação paralela com o Ministério para adquirir a vacina da Janssen. Há email de 15 de março dirigido a Elcio Franco por Herman Cárdenas da Davati para assinatura da LOI (carta de intenção). Há uma FCO (*Full Corporate Order*) da mesma data para venda de 200 milhões de doses a US\$ 10 por dose, dirigida a Elcio Franco. Nas conversas do celular de Dominghetti, há um trecho que informa que o MS não queria gastar muito com apenas uma marca de vacina (AstraZeneca). De fato, no email supracitado, é mencionado que a vacina da Johnson&Johnson seria uma solução mais econômica, considerando que o preço da AstraZeneca subira de 3,50 para 17,50. No email, menciona-se uma alocação de 100 milhões de doses, por questões humanitárias.

A documentação confirma várias conversas constantes do celular de Dominghetti, assim como pontos trazidos em depoimentos. Por exemplo, há registro de reunião no Ministério da Saúde em 22 de fevereiro sobre a aquisição da AstraZeneca, com a assinatura dos presentes (entre eles o Reverendo Amilton); há carta do Reverendo Amilton de 8 de março, dirigida a Herman Cárdenas, solicitando cópia do SGS para as vacinas AstraZeneca, que estariam no domínio da Senah; há email da Senah a Herman de 11 de março se apresentando como interlocutora na compra das vacinas AstraZeneca e informando sobre o possível fechamento de contrato em 12 de março com o Ministério da Saúde, em reunião com o Secretário Executivo Elcio Franco; há email de Cristiano a Roberto Dias com a FCO das 400 milhões de doses da AstraZeneca em nome da Davati em 26 de fevereiro (o que confirma fala de Dias na CPI sobre a entrada da Davati no processo); há email de Cristiano a Blanco, de 8 de março, confirmando a pronta entrega das vacinas AstraZeneca com o SGS Report; há troca de mensagens entre Cristiano e Blanco que confirmam

protagonismo de Roberto Dias nas negociações e demora para fechar a venda; há email de Roberto Dias de 1º de março, solicitando carta de representação da Davati; há conversas reproduzidas entre Cristiano e Dominghetti, a partir do celular de Cristiano, que conferem com as constantes do celular de Dominghetti.

Cristiano também confirmou trecho da conversa entre Blanco e Dominghetti em que se fala no uso de criptomoedas.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Em algum momento, aqui, o Coronel Blanco... O Dominguetti pede uma conta ao Coronel Blanco, falando em um depósito de US\$1 milhão. O senhor teve informação sobre isso?

O SR. CRISTIANO ALBERTO HOSSRI CARVALHO – Não. Isso aí eu até fui questionado pela imprensa. Aparentemente, eles estavam fazendo negociações de bitcoins. Bitcoins. Eles queriam movimentar o dinheiro, acredo que do Blanco, para comprar bitcoins e para depois comprar vacinas. Aparentemente foi isso.

Na documentação trazida por Cristiano Carvalho à CPI, chama atenção a troca de nomes numa *Ready Willing and Able Letter*, de 3 de março, em que a Davati atesta que o vendedor tem as vacinas da AstraZeneca em seu poder e está em condições de enviá-las ao comprador. Na primeira versão, Elcio Franco aparece como comprador. Blanco então pede a Cristiano, em áudio, que troque o nome para Roberto Dias.



READY WILLING AND ABLE LETTER

March 03, 2021

From: [Davati Medical Supply, LLC](#)
Herman Cardenas – CEO
3121 Eagles Nest St. / Ste. 120
Round Rock, Texas 78665
(512) 827-1705

Attention: [Government of Brazil](#)
C/O: Dr. Antônio Elcio Franco Filho, ("Buyer")
Executive Secretary of the Ministry of Health for Brasil



READY WILLING AND ABLE LETTER

From: **Davati Medical Supply, LLC**
Herman Cardenas – CEO
3121 Eagles Nest St. / Ste. 120
Round Rock, Texas 78665
(512) 827-1705

March 03, 2021

Attention: **Government of Brazil**
C/O: **Sr. Roberto Dias, ("Buyer")**
Director of Ministry of Health

Verificou-se que Cristiano Carvalho estava a par de todos os acontecimentos relacionados à venda de 400 milhões de doses da vacina AstraZeneca ao Ministério da Saúde. Dominghetti trabalhava para ele, lhe repassava as informações e seguia suas orientações. Os contatos de Cristiano, todavia, iam além, pois há registro de conversas com Blanco e com o então Diretor de Logística, Roberto Dias. Todo esse quadro revela que, ainda que de modo mais reservado, tinha poder de gerenciamento e decisão em relação aos atos praticados por Dominghetti, bem como teve participação nas propostas ilícitas acima mencionadas feitas ao Ministério da Saúde.

6.8.2.7 Conversas do lobista Marconny Nunes Ribeiro

O Ministério Público Federal do Pará encaminhou à CPI a Nota Técnica 613/2021/NAE-PA/PARÁ, que trata da análise feita a partir da busca e apreensão feita na residência do lobista Marconny Nunes Ribeiro Albernaz de Faria, com arquivos que contêm trocas de mensagens no aplicativo *whatsapp*, e arquivos de mídia vinculados aos diálogos, tudo fruto da Operação Hospedeiro.

Há mensagens trocadas com José Ricardo Santana – que estava presente no jantar no restaurante Vasto no dia 25 de fevereiro de 2021, conforme

informaram Dias e Blanco à CPI, e que foi Secretário Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Anvisa – sobre a aquisição de kits de testes rápidos de coronavírus da fabricante Abbott, a serem fornecidos pela empresa Alere SA.

É citado Danilo, amigo de Santana (possivelmente Danilo Berndt Trento, segundo a CGU – sócio da empresa Primacial Holding e Participações Ltda). Danilo aparece em relatório de inteligência financeira como beneficiário de transferências da empresa Precisa Medicamentos.

Danilo Trento e Ricardo Santana fizeram parte de comitivas da Precisa Medicamentos em viagens para a Índia. Danilo viajou em janeiro e em março de 2021 com Francisco Maximiano e Emanuela Medrades. Santana viajou em abril com Emanuela Medrades, entre outras pessoas, e, pelo que revela e-mail apreendido na sede da Precisa, quando do cumprimento do mandado de busca e apreensão solicitado por esta CPI, ele teve protagonismo na reunião com a Bharat Biotech, na qualidade de convidado, atuando como verdadeiro interlocutor do Ministério da Saúde.

From: Ingo Rodriguez <ingo.rodriguez@precisamedicamentos.com.br>
Date: Tuesday, 27 April 2021 00:20
To: Emanuela Medrades <emanuela.medrades@precisamedicamentos.com.br>, Elaine Cristina Giglioli <elaine.giglioli@precisamedicamentos.com.br>, Túlio Silveira <tulio.silveira@precisamedicamentos.com.br>, Maximiano <maximiano@precisamedicamentos.com.br>
Subject: Highlights reunião PRECISA and BBIL

Participantes:

Precisa Medicamentos

Max
Emanuela Medrades
Ingo Rodriguez
Túlio Silveira
Convidado: Ricardo Santana

Bharat Biotech

Apoorv Kumar
Venkat

Outros convidados

Clovis Dattoli Jr
Anudesh Goyal

- Após abertura da Emanuela, **o Ricardo explicou o momento atual do governo, a situação da ANVISA e a importância do Pedido Excepcional de Importação e CBPF.** Apesar de serem duas situações diferentes, elas têm relação no contexto final. Foi colocado que no que se refere ao Pedido Excepcional de Importação, esta gestão pertence ao Ministério da Saúde. O Ricardo pontou que na última conversa com o Ministério foi acordado de passar previamente a documentação necessária para o voto e que o Ministério da Saúde conversará com a ANVISA para definir “luz verde” ou “luz vermelha” na autorização excepcional de importação, evitando assim desgastes para o Ministério (e Bharat) em caso de uma negativa. Foi comentado que o Ministério está sobre pressão;

- A Emanuela reforçou que não somente precisaríamos apresentar documentos de segurança e eficácia, mas também de qualidade;

- Venkat comentou que os documentos estão todos com a Precisa. A Emanuela comentou a importância de ter o CTD atualizado e toda a documentação atualizada do CAPA. Alguns documentos do CTD estão faltando, a Emanuela seguirá trabalhando alinhada com a Bharat para ter os todos os documentos atualizados;

- A Emanuela sugeriu uma reunião com a ANVISA, BBIL e Ministério para ter um total alinhamento entre as partes. A pressão do Ministério é grande e precisamos mostrar que estamos colaborando e que pretendemos obter todas as aprovações;

- Venkat reforçou que uma negativa da ANVISA teria um impacto muito ruim, mais uma vez, o que afetaria mais uma vez a imagem da Bharat; também informou que toda a produção estará concentrada na Índia até final de maio (estimativa), porém tudo depende da liberação do governo e ele dará o green light para a exportação. Ele acha que mesmo com o Min. da Saúde do Brasil conversando com a Índia será difícil, pela terrível situação que Índia está passando com a COVID 19;

- Foi comentado o aumento de doses acordada pela Pfizer e o governo (de 100M para 200M commitment to supply), não somente Pfizer, mas Sputnik e estão sendo bastante rápidos nas negociações. **Ricardo comentou a excelente oportunidade de apresentar os documentos e que entre eles entrem num**

acordo para a liberação das doses no pedido de importação excepcional emergencial;

- Venkat reforçou que mesmo submetendo os documentos e conseguindo a aprovação, o issue estará no supply das doses;
- Emanuela reforçou os prazos para avaliação dos documentos (30 dias), logo submeter os documentos do **GMP/Pedido Excepcional de Importação** no dia 15 de maio, teríamos que esperar mais 30 dias por lei. Porém, a ANVISA está antecipando as datas; foi pontuado pelo Venkat também que submetendo os documentos completos o risco de questionamentos maiores da ANVISA reduz muito;
- Emanuela reforçou e assegurou que o submetimento dos documentos do GMP no dia 30 de abril não teria problemas, a pressão do Ministério é grande e teríamos tempo para fazer todos os updates e necessitamos mostrar boa vontade e rapidez da nossa parte;
- Venkat voltou à proposta de organizar uma reunião entre o MOH, Precisa e Bharat. Teríamos duas reuniões com times diferentes, uma com a ANVISA sobre o GMP e outra com o Ministério/comitê COVID sobre o pedido excepcional de importação;
- Venkat ficou de conversar com Sai sobre estas reuniões e definir os pontos colocados;
- Emanuela perguntou se podíamos continuar com o submetimento dos documentos para o MOH, e Venkat **sugeriu esperar alguns dias**, pois ele acha que o MOH não terá suficiente argumento com o pessoal do regulatório. **Ele retornara assim que conversar internamente até amanhã ou depois;**
- Emanuela pontuou que o submetimento no dia 30 de abril, ajudará muito também no estudo clínico fase 3 no Brasil; Venkat concordou;

Att, [grifamos]

Outro e-mail mostra claramente a triangulação com o setor privado. Toda a negociação pela Covaxin nasceu para viabilizar vacinas para clínicas privadas no Brasil, e o Ministério da Saúde entrou estranhamente como uma ponte do grupo de Maximiano.

De: bigpineconsultoria@gmail.com <bigpineconsultoria@gmail.com>
Data: segunda-feira, 1 de março de 2021 11:48
Para: Maximiano <maximiano@precisamedicamentos.com.br>

Cc: carlos@gteadv.com <carlos@gteadv.com>

Assunto: Vacina COVAXIN®

À

PRECISA MEDICAMENTOS

Francisco Emerson Maximiano

Prezado Sr. Maximiano,

primeiramente receba nossos cumprimentos pela parceria entre a **PRECISA MEDICAMENTOS** com o laboratório **BHARAT BIOTECH** desenvolvedor da vacina **COVAXIN®**.

No esforço de contribuir significativamente para acelerar o processo de imunização da população brasileira, consulto sobre a possibilidade de disponibilizar 10.000.000 (dez milhões) de doses do referido imunizante à nossa empresa que será oferecido e comercializado junto aos setores público e privado.

Estamos à inteira disposição.

Ricardo Santana

BIG PINE CONSULTORIA
BRASÍLIA – DF – BRASIL
(61) 99551-5591 [grifamos]

Em outro e-mail para Maximiano, Santana elenca as 20 empresas com as quais estaria em negociação, além do Ministério da Saúde do Paraguai.

Voltando às mensagens reveladas pela Nota Técnica encaminhada pelo MPF do Pará, verifica-se que Marconny e Santana se conheceram na casa de Karina Kufa em 23 de maio de 2020. No dia 29, Santana diz a Marconny “Temos um acordo”. Com base nas mensagens dos dias seguintes, infere-se que o acordo era com Roberto Ferreira Dias, então diretor de Logística do Ministério da Saúde. Em 1º de junho, Santana e Marconny conversam sobre o encontro que Ricardo teria à noite com Roberto Dias.

Ricardo Santana combina com Marconny que dirá a Roberto Dias que Danilo Trento era seu “contato de São Paulo de muitos anos”, pois, para melhor conduzir a conversa com Dias, era importante dizer que Danilo era seu

amigo de longa data. Ricardo Santana diz ainda que “tem algum nó nessa história”, mas que eles (Ricardo Santana e Marconny) iriam desatar.

À noite, durante o encontro, Ricardo Santana informa a Marconny que ele e Roberto Dias estão em uma ligação com “gringos” e que o processo de interesse de Marconny e Danilo “está parado na SVS”. Ricardo Santana envia uma imagem para Marconny na qual se lê “SVS – Ministério da Saúde Diretor: Eduardo Marques Macário” e, fazendo referência à imagem, afirma que é “onde o nó está”. Em seguida, envia várias mensagens para Marconny descrevendo o “problema” do processo de interesse deles. Trata-se da compra pelo Ministério da Saúde de testes para detecção do coronavírus. Segundo Ricardo Santana, Roberto Dias lembra do Danilo e conhece os problemas de acurácia dos testes da Abbott. Diz ainda que o Diretor Eduardo Marques Macário é problema, pois “cancelou a aquisição”.

Ao final da conversa, marcam de encontrar Danilo Trento e outras pessoas no dia seguinte na casa de Marconny. Ricardo Santana destaca ainda que precisam “botar pressão” em Eduardo Marques Macário, pois, sem ele, Roberto Dias não consegue concretizar a compra.

Em 2 de junho, Danilo Trento pergunta para Marconny qual o nome da pessoa da SVS. Marconny reencaminha a imagem com o nome de Eduardo Marques Macário.

Mais tarde, Ricardo Santana diz para Marconny avisar com urgência a Danilo Trento que a Bahia Farma está “em segundo lugar (atrás da Abbot) para fornecer testes” e que seu preço é de R\$ 59,00. Afirma ainda que o amigo dele (Roberto Dias) não tem relação com a Abbot, mas “tem relacionamento histórico com a bahiafarma”, e pergunta a Marconny se Danilo consegue “desidratar a bahiafarma”. Marconny diz que vai falar com Danilo.

Marconny envia as mensagens de Ricardo Santana sobre a Bahia Farma para Danilo Trento. Danilo responde que tem ciência e que a Bahia Farma não conseguirá atender. Diz para não se preocupar com Bahia Farma. Marconny repassa essa informação a Ricardo Santana que responde: “Sensacional”.

Em 3 de junho, Marconny pede encontro com Danilo, e este envia endereço registrado no nome de Francisco Emerson Maximiano (QI 15, conjunto 8, casa 10, Lago Sul, Brasília/DF).

Em 4 de junho, Danilo envia algumas imagens e documentos para Marconny. Um dos arquivos tem o nome “Denúncia Anvisa (1)”. Marconny reencaminha as imagens e arquivos para Ricardo Santana. Marconny adiciona Francisco Maximiano à sua agenda de contatos como “Max Danilo Trento”.

Francisco Maximiano reencaminha para Marconny notícias sobre problemas de precisão dos testes para identificar o vírus da covid-19 da empresa Abbott. Marconny, por sua vez, as reencaminha para Ricardo Santana.

Danilo envia para Marconny arquivo DENUNCIA ANVISA JUNHO.docx e pede para que ele cheque se está ok e informa que os *links* das denúncias irão em anexo. Em seguida, Marconny envia foto para Danilo e informa que “já vai despachar agora”.

Francisco Maximiano reencaminha para Marconny documento de nome “Denuncia ALERE SA”. Imediatamente, Marconny envia o documento para Ricardo Santana e diz: “Olhe isso. Eles têm um outro nome na Anvisa para burlar o processo!!!”

As conversas reforçam o interesse do grupo em desqualificar os demais concorrentes do processo de aquisição de testes rápidos de covid-19, para favorecer os interesses da Precisa Medicamentos, bem como deixam claro que já era uma praxe essa empresa Francisco Maximiano e Roberto Dias atuarem à

margem da legalidade. O grupo ainda contava com o efetivo apoio de Marconny, Ricardo Santana e Danilo Trento, sendo que todos atuavam com unidade de desígnios, no caso, de fraudar o referido processo licitatório.

A existência de um esquema criminoso coordenado no processo de aquisição de testes rápidos fica mais evidente, à medida em que os diálogos entre o grupo avançam. Com efeito, Marconny encaminha mensagens de 5 de junho de 2020 de Danilo para Ricardo, explicando como funcionará o processo de aquisição dos testes. São estas as mensagens:

“Bob está lá no MS. Estava indo agora a pouco ao gabinete do Ministro”. Pelo contexto, e segundo a CGU, “Bob” é Roberto Ferreira Dias. Em seguida, “Boa tarde. Só pra vc compreender que a equipe lá dentro está afinada, aguardando o Bob avocar o processo, veja como ficaria o passo a passo”.

A seguir, é enviada uma mensagem em que é apresentado o roteiro da corrupção, com o passo-a-passo de como fraudar a licitação: “Essa é arquitetura ideal para prosseguir. 1. Bob avoca o processo que está na Dinteg (pode alegar a necessidade de revisão de atos) 2. Dinteg devolve sem manifestação; 3. Bob determina que a análise deve ser feita nos termos do projeto básico, de acordo com a ordem das empresas apresentadas pela área técnica, que avaliou a especificação técnica do produto; 4. A área técnica da DLOG solicita dos 06 (seis) primeiros classificados pela SAPS (última manifestação datada de 06/5), em até 02 (dois) úteis improrrogáveis e de caráter desclassificatório, a apresentação da amostra de 100 testes, e os documentos exigidos no PB para habilitação, dentre eles, a DDR (Declaração do Detentor da Regularização do Produto que autoriza a importação de mercadorias por terceiro); 5. A DLOG analisa quem está devidamente habilitado e desclassifica as empresas que não atenderam a entrega da amostra e os documentos de habilitação; 6. A DLOG realiza o julgamento e a classificação final; 7. Autoriza e ratifica e, por fim,

adjudica o objeto às empresas classificadas e homologa o processo, e 8. Empenha e contrata.”

Em seguida: “Isso tudo a toque de caixa, pois fundamentação da desclassificação dos concorrentes que estão à frente já montamos e já está com o time de dentro”.

Em 10 de junho, Marconny envia mensagem para Francisco Maximiano dizendo “estou com o nosso amigo aqui” (Ricardo Santana). Na sequência, Maximiano reencaminha uma imagem e algumas mensagens informando o nº de registro 10071770901, ao que Marconny responde dizendo “vou pra cima!!!”. Imediatamente, Marconny reencaminha as mensagens de Maximiano para Ricardo Santana.

Santana reencaminha mensagem para Marconny. Percebe-se pelo contexto que a mensagem foi a resposta de algum contato de Ricardo na Anvisa informando sobre o registro que Maximiano solicitara. Pela mensagem, nota-se que, a pedido de Ricardo Santana, alguém na Anvisa consultou o registro do produto (Abbott) encaminhado por Maximiano e não encontrou relação desse produto (teste rápido) com o denunciado pelo FDA (agência dos EUA reguladora de medicamentos e afins), pois o denunciado não tinha registro na Anvisa.

Marconny pergunta se Ricardo Santana pode encontrá-lo na sua casa (de Marconny). Santana responde que está com o amigo da Agência (provavelmente o amigo da Anvisa que lhe passou as informações) e que em seguida se encontraria com o amigo do Ministério da Saúde (Roberto Dias).

Maximiano reencaminha mensagem para Marconny e em seguida apaga. Logo depois, Marconny reencaminha para Ricardo Santana a seguinte mensagem, na verdade, um novo passo a passo do esquema:

“Essa é arquitetura ideal para o processo dos KITs prosseguir. (10/06/2020) 1. *DLOG (Bob ou sucessor)* solicita a devolução de carga do processo que está na DINTEG (pode alegar a necessidade de revisão de atos); 2. Dinteg devolve sem manifestação; 3. *DLOG (Bob ou sucessor)* solicita à *SAPS* que se manifeste elaborando estudo técnico preliminar (ETP) para justificar a quantidade demandada, etc; 4. *SAPS* devolve com o estudo técnico preliminar justificando a quantidade demandada; 5. *DLOG (Bob ou sucessor)* determina que a análise deve ser feita nos termos do Projeto Básico, de acordo com a ordem das empresas apresentadas pela área técnica, que avaliou a especificação técnica do produto; 6. A área técnica da DLOG solicita dos 06 (seis) primeiros classificados pela SAPS (última manifestação datada de 06/05), em até 02 (dois) úteis improrrogáveis e de caráter desclassificatório, a apresentação da amostra de 100 testes, e os documentos exigidos no PB para habilitação, dentre eles, a DDR (Declaração do Detentor da Regularização de fornecedor cujo registro não esteja em seu nome, que autoriza a importação de mercadorias por terceiro); 7. A *DLOG* analisa quem está devidamente habilitado e desclassifica as empresas que não atenderam a entrega da amostra e os documentos de habilitação, nos exatos termos do Projeto Básico; 8. A *DLOG* realiza o julgamento e a classificação final; 9. Autoriza e ratifica e, por fim, adjudica o objeto às empresas classificadas e homologa o processo, e 10. Empenha e contrata.”

Marconny pergunta para Maximiano se ele consegue levar os testes e que pode ser no dia seguinte às 10h. Maximiano diz que pode ser até antes das 10h.

A sequência das mensagens indica que a mensagem reencaminhada por Maximiano a Marconny e em seguida apagada por Maximiano é a mesma que Marconny reencaminhou a Ricardo Santana, ou seja, a “arquitetura ideal para o processo dos Kits prosseguir”. Outro ponto importante a destacar é que a

estratégia mudou. Diferente do primeiro passo a passo, agora Bob (Roberto Dias) ou seu sucessor não mais avoca o processo da Dinteg e sim “solicita devolução da carga” e solicita que a SAPS se manifeste por meio de estudo técnico preliminar.

Em 15 de junho, Marconny diz para Ricardo Santana que precisa muito falar com “ele” (Roberto Dias), pois quer “sentir se ele vai resolver mesmo”. Combinam então um almoço no dia 17 de junho de 2020, às 13h30. Ricardo combina de conversar com Marconny antes da presença de Roberto Dias, pois, segundo Ricardo, Roberto é “old school” e “fala muito pouco”.

Em 16 de junho, Marconny conversa com Ricardo Santana e confirmam o almoço no dia seguinte com Roberto Dias na casa de Marconny. Ricardo diz que chegará mais cedo para conversar com Marconny.

Mais tarde, Danilo Trento pede para Marconny atualizá-lo, quando puder, sobre a conversa com Ricardo Santana e Roberto Dias. Em 18 de junho, Ricardo diz que “Bob” gostou demais de Marconny e quer estreitar relação. Diz que Bob levantou um ponto baseado em experiências anteriores e que poderia se repetir: “ter que praticarem o menor preço do processo, ou seja: 37,00”.

Bob chega a ir à casa de Marconny. Em mensagem de 19 de junho, Marconny informa para Maximiano que “BOB saiu agora aqui e casa. Conversa muito boa”.

É mencionado em mensagem de 22 de junho que Bob estaria com um senador. Não menciona quem.

Em 23 de junho, Marconny diz a Danilo Trento que está em uma confraternização com Bob e Ricardo Santana. Danilo pergunta se terão agenda ainda naquele dia. Marconny avisa que o processo ainda não chegou às mãos dele (Roberto Dias) e Danilo diz que seria “ideal e bom” que a agenda (encontro) fosse

ainda naquela noite, pois o dia seguinte seria de algumas decisões. Marconny diz para Danilo ir ao encontro deles na confraternização e passa o endereço.

Em 25 de junho, Marconny avisa Danilo Trento e Francisco Maximiano para se prepararem “para as 14h de amanhã”, referindo-se a uma reunião com Roberto Dias no Ministério da Saúde. Em 26 de junho Danilo avisa a Marconny que Bob desmarcou a agenda e Marconny pede a Santana para checar o que aconteceu. Roberto Dias pediu desculpas a Santana pelo cancelamento.

Importante destacar que a reunião agendada é na DLOG – 4º andar (o que confirma que Bob é de fato Roberto Dias). Percebe-se que Ricardo Santana e Roberto Dias são muito íntimos, ao ponto de Roberto chamá-lo de irmão e de Ricardo conseguir direcionar a agenda de Roberto Dias para os interesses de ambos e do grupo de Maximiano. Há mensagem de 26 de junho em que Marconny encaminha para Roberto Dias e-mail de Emanuela Medrades solicitando reunião com a diretoria da Precisa Medicamentos para tratar de aquisição de testes rápidos para covid-19.

Em 30 de junho, Marconny envia para Francisco Maximiano o número correto do processo 25000.053581/2020-65 e diz que o número (Ofício 74/2020/CGIES/DLOG/MS) que Maximiano havia repassado era de um documento dentro do Processo. Maximiano vai até o apartamento de Marconny para se encontrar com ele e Ricardo Santana. Ricardo Santana informa estar indo para o apartamento de Marconny e diz para ele que pode confiar 100% em Bob.

Em 2 de julho, logo cedo Ricardo Santana envia *link* (<https://www.oantagonista.com/brasil/covidao-no-df/>) da seguinte notícia para Marconny: “Uma operação que apura irregularidades na compra de testes de covid-19 pelo governo do Distrito Federal foi deflagrada nesta quinta-feira. São cumpridos 81 mandados de busca e apreensão.” Logo depois Marconny diz a Ricardo Santana que já tinha visto. Diz que o Francisco Maximiano ligou para

ele às 5h da manhã o tranquilizando, sugerindo que tinha conhecimento da operação mesmo antes de ela ocorrer.

Em 3 de julho, Marconny reenvia para Ricardo Santana documento de nome “Publicação de revogação da compra” (dos testes rápidos) e lamenta: “Já era, foi publicado”. Ricardo Santana diz que há males que vem para o bem e afirma que não tinha “risco de dar certo mesmo”, pois, o Ministério da Saúde está “uma zona completa sem precedentes. Marconny diz ter sido “livramento”.

Marconny reenvia para Danilo Trento e Maximiano o mesmo documento de nome “Publicação de revogação da compra” (dos testes rápidos) e o documento SEI_MS – 0015370270 – Despacho SAPS_NUJUR.pdf. e para esse último lamenta dizendo: “eu tinha que ter ido pra cima mesmo!! Enfim...é isso”. O que se depreende do contexto é que foi feita uma denúncia para a Anvisa contra a empresa Alere sobre a ineficiência dos testes da Abbott, e o chamamento público para a aquisição de 12 milhões de reagentes para coronavírus foi revogado em 2 de julho de 2020. Na troca de mensagens entre Ricardo e Marconny, dizem que o “MS está uma zona”, e que “há males que vêm para bem”.

A CGU aponta evidências de tentativa de interferência no processo de chamamento público para contratação direta de 12 milhões de testes de covid-19 com a ajuda de Roberto Dias, para beneficiar a empresa Precisa Medicamentos.

As mensagens reforçam as suspeitas sobre a atuação de Roberto Dias no Ministério da Saúde e deixam claro existir de fato um mercado interno no Ministério que busca facilitar compras públicas e beneficiar empresas, assim como o poder de influência da empresa Precisa Medicamentos antes da negociação da vacina Covaxin. Também revelam que o grupo formado por Francisco Maximiano, Marconny Albernaz, José Ricardo Santana e Danilo

Trento, juntamente com Roberto Dias, visava fraudar licitação para aquisição de testes rápidos de covid-19.

Mesmo com a deflagração da operação que apura irregularidades na compra de testes de covid-19 no DF e que envolve a Precisa, o grupo de Maximiano continuou a negociar com Ricardo Santana, Marconny e Roberto Dias, até que a compra pelo Ministério da Saúde foi revogada. É possível que a operação do DF tenha impactado na decisão de revogar a compra pelo Ministério. Oportuno destacar também que Roberto Dias recebeu várias ligações telefônicas de uma empresa cujo funcionário Ingo Raul Michels Rodriguez também estava na comitiva da Precisa Medicamentos para a Índia em abril de 2021. As ligações coincidem com a época da viagem.

Na CPI, Marconny iniciou seu depoimento afirmando ser muito bem relacionado no meio político em Brasília em razão da sua carreira. Em seguida, afirmou que também operava com parlamentares, sendo que todos os recursos advindos dos trabalhos para os parlamentares – os quais ele se negou a apontar quem seriam – decorrem de pagamentos oriundos do setor privado. Não são serviços de advocacia, pois ele não tem inscrição como advogado. Tampouco são serviços na parte técnica de medicina, como também por ele afirmado. Todas as respostas a respeito dos serviços do depoente foram evasivas, tais como dizer que presta serviços “politicamente e tecnicamente”.

Ficou claro no depoimento que se tratava de um lobista. De fato, Marconny é pessoa muito bem relacionada no meio político de Brasília, inclusive no âmbito da família do Presidente Jair Bolsonaro, sendo amigo íntimo do seu filho caçula, Jair Renan, que teria, inclusive, apresentado a própria mãe, a Sra. Ana Cristina Bolsonaro, ao depoente. Indagado a respeito da pessoa com a qual celebrou seu aniversário, respondeu o depoente que foi justamente com o filho do Presidente.

As relações do depoente com o filho do Presidente Jair Bolsonaro não são apenas de amizade íntima. O depoente também ajudou Jair Renan a montar uma “empresa” de *influencer*.

Além disso, Marconny afirmou no seu depoimento ter relação de amizade com a advogada Karina Kufa, advogada do Presidente Jair Bolsonaro, tendo inclusive participado de reunião íntima em sua casa, da qual participaram apenas cinco ou seis pessoas, momento em que conheceu Ricardo José Santana.

No final do depoimento, repleto de contradições, o depoente disse que não mantinha qualquer relacionamento com a advogada Karina Kufa. Em indagação posterior a respeito da mesma questão, afirmou que usaria o direito constitucional de ficar calado.

Uma das empresas que contratou os serviços de Marconny Nunes Ribeiro Albernaz de Faria foi a empresa Precisa. É importante o fato de que a licitação de testes rápidos já estava em andamento. Afirmou o depoente:

No início da pandemia, fui sondado para assessorar politicamente e tecnicamente a Precisa **em concorrência pública que já estava em andamento** perante o Ministério da Saúde e que tinha como objetivo a aquisição de testes rápidos para detecção do covid-19. Como a concorrência já estava em andamento, não participei da análise do edital, habilitação ou apresentação de proposta da Precisa” [grifamos]

Resta evidente que as únicas atividades que Marconny realmente realizava consistiam na utilização da sua rede de contatos e cúmplices para obtenção de vantagens.

Danilo Trento, peça fundamental e atuante nessa teia de atividades ilícitas, também foi ouvido por esta Comissão.

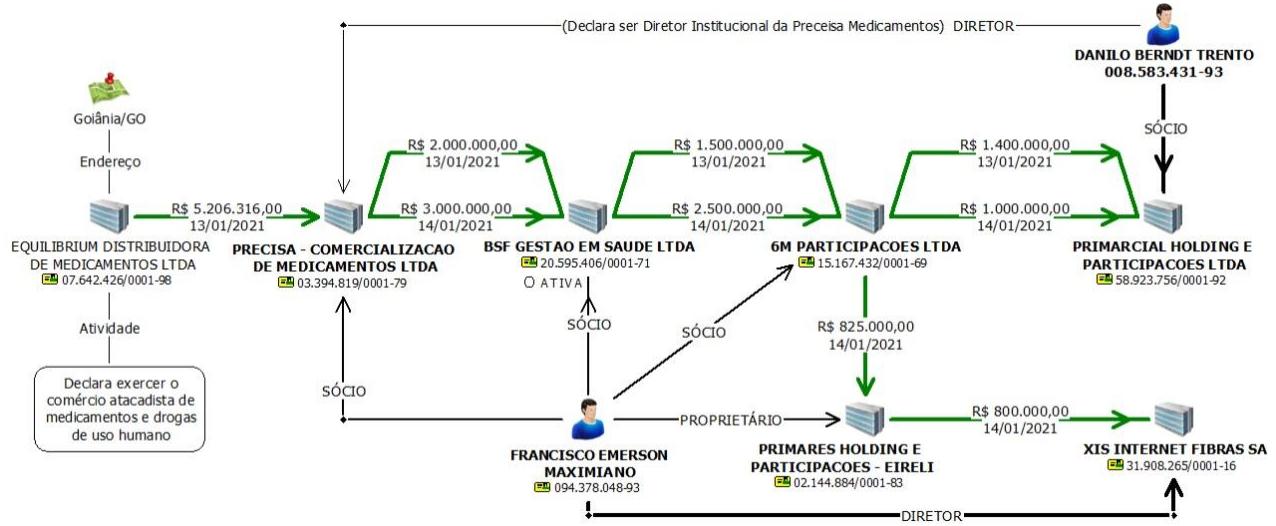
Embora tenha contribuído muito pouco para o esclarecimento dos fatos, fazendo até mesmo uso exagerado do seu direito constitucional de não se autoincriminar (ele, a princípio, se recusou a dizer qual era o endereço da empresa Primacial Holding e Participação Ltda.), a CPI já detinha farta documentação que demonstrava a confusão patrimonial existente entre as suas empresas e as de propriedade de Francisco Maximiano.

As conversas de *whatsapp* repassadas pelo Ministério Público Federal do Pará a esta Comissão mostraram a forte atuação de Danilo Trento em fraude a licitação e contrato com o poder público. No período a que se referem as conversas, ele chegou a se encontrar com Marconny Albernaz em endereço registrado no nome de Francisco Emerson Maximiano no Lago Sul, em Brasília.

Trento é sócio da empresa Primacial Holding, cujo endereço é o mesmo da empresa Primares Holding e Participações, de propriedade de Francisco Maximiano, dono da Precisa Medicamentos. Segundo relatório de inteligência financeira, entre junho de 2020 e junho de 2021 foram movimentados cerca de R\$ 24 milhões de reais pelas contas bancárias da Primacial, empresa com faturamento declarado de apenas R\$ 3 milhões por ano. Em suas contas bancárias pessoais, Trento recebeu créditos de cerca de R\$ 3,7 milhões, entre agosto de 2020 e junho de 2021, apesar de informar renda mensal de apenas R\$ 2.400.

Trento é beneficiário de transferências da empresa Precisa Medicamentos, conforme revela relatório de inteligência financeira. Há também um nítido trânsito de recursos entre a empresa Primacial, de sua propriedade, e a 6M Participações Ltda. e outras, cujo proprietário também é Maximiano, ora repassando recursos, ora recebendo. Os diagramas abaixo, feitos com bases nos documentos recebidos por esta Comissão, permitem uma clara visualização desse fluxo:

Figura 6 – Fluxo de dinheiro entre Primacial e empresas de Maximiano



Esses recursos eram oriundos de outras empresas, sem que as transferências tivessem qualquer justificativa plausível. Ao ser indagado por esta Comissão sobre a origem dos recursos, Trento fez uso do seu direito de permanecer calado, bem como negou que sua empresa tivesse relação com Francisco Maximiano ou com a Precisa.

Em janeiro e março deste ano, Danilo Trento ainda acompanhou Francisco Maximiano e Emanuela Medradas em viagens para a Índia pela Precisa

Medicamentos, empresa da qual afirma ser diretor de relações institucionais. Esses fatos, associados a todo o histórico de miscelânea patrimonial, revelam que Danilo Trento estava a par de todas as irregularidades apontadas na contratação da Covaxin, sobretudo da inidoneidade do FIB Bank, de propriedade do seu também amigo Marcos Tolentino.

Pelo que se depreende da contratação da vacina Covaxin, em que se observou uma série de irregularidades, tais como tentativa de recebimento de pagamento integral antecipadamente; inclusão de empresa *offshore* que não figurava no contrato na proforma *invoice*; previsão de pagamento de seguro e frete pelo contratante; falsificação de documentos; prestação de garantia contratual por meio de empresa inidônea; e conflito com as regras regulatórias da Anvisa, à exceção de Marconny, também houve a atuação conjunta e organizada de Francisco Maximiano, Danilo Trento, José Ricardo Santana e Roberto Ferreira Dias.

Com efeito, em janeiro deste ano Maximiano e Trento viajaram juntos para a Índia a fim de obter a representação da vacina Covaxin. Roberto Dias, por sua vez, fez pressão atípica em funcionários do Ministério da Saúde, com a intenção de que a licença de importação da Covaxin fosse liberada. Ademais, Santana e Roberto Dias continuavam bastante próximos na época em que o Ministério da Saúde assinou contrato com a Precisa, e aquele ainda usava de seus contatos na Anvisa para conseguir facilidades. Conforme informado, apurou-se que eles saíram para um *happy hour* no restaurante Vasto, no dia em que o contrato foi assinado, num indicativo de que estariam comemorando esse fato. Em abril, Santana ainda viajou com Maximiano à India para tratar dos interesses da Precisa junto à Bharat Biotech. Na época dessa viagem, Dias recebeu várias ligações telefônicas de uma empresa cujo funcionário, talvez dono,

Ingo Raul Rodriguez, também estava na comitiva da Precisa Medicamentos para a Índia.

A nova atuação conjunta de Francisco Maximiano, Danilo Trento, José Ricardo Santana e Roberto Ferreira Dias, em torno do processo licitatório da vacina Covaxin, em que se verificam diversas irregularidades, aponta para a existência uma associação estruturada, duradoura e organizada do grupo, envolvendo repasses de dinheiro entre várias empresas de Trento e Maximiano, com o objetivo provável de dificultar o rastreamento, que, ao que tudo indica, buscava a obtenção de vantagem mediante a prática de fraude a licitação ou a contrato junto ao poder público.

É importante observar, que o contrato da Covaxin revelou também indícios de organização criminosa em que atuava um integrante já conhecido do grupo de Maximiano, o Deputado Ricardo Barros.

Conforme revelado pela CPI, Barros foi apontado pelo Deputado Luis Miranda como sendo o responsável por estar comandando as pressões atípicas sobre o servidor Luis Ricardo Miranda (isso de acordo com o próprio Presidente Bolsonaro, segundo o Deputado), para que liberasse a licença de importação da vacina Covaxin. Além disso, o Deputado Ricardo Barros foi o responsável pela apresentação de emenda à MP 1.026/21 para adicionar a agência de saúde indiana no rol do art. 16, o que permitiria a obtenção da aprovação emergencial pela Anvisa, beneficiando diretamente a Precisa Medicamentos.

Verifica-se, assim, que, mais uma vez, Barros atuou para beneficiar uma empresa de Maximiano em um contrato repleto de irregularidades. Falamos “mais uma vez” porque, como se verá detalhadamente adiante, essas foram as mesmas características de um contrato para aquisição de medicamentos de alto custo, em que a Global Gestão em Saúde, pertencente a Maximiano, recebeu

pagamento adiantado, deixou de entregar os medicamentos e não teve o contrato rescindido por Barros, à época ministro da Saúde.

Esses fatos, portanto, revelam indícios de crime de organização criminosa e devem ser encaminhados aos órgãos de persecução penal para o aprofundamento das investigações.

Por fim, cabe registrar que o ministro da Controladoria Geral da União (CGU), Wagner Rosário, foi convocado para explicar à CPI a atuação do órgão no combate aos esquemas de corrupção instalados no Ministério da Saúde.

O Ministro esclareceu que a empresa Precisa só entrou no radar do órgão quando as notícias começaram a aparecer na imprensa a partir do final de junho de 2021 (fruto da investigação desta CPI). Essa informação é no mínimo estranha, dado que a CGU teve acesso às conversas de Marconny Nunes Ribeiro, fruto da Operação Hospedeiro, cujas tratativas buscavam beneficiar justamente a Precisa.

Conforme o próprio Ministro, a partir de 2019 a CGU passou a investigar um caso de favorecimento no âmbito do Instituto Evandro Chagas e, em 6 de fevereiro de 2020, a CGU, em conjunto com a Polícia Federal e com o Ministério Público Federal, deflagrou a Operação Parasita. Foi nesse momento que se depararam com o nome de Marconny Albernaz, que havia recebido recursos da empresa alvo da investigação. A partir daí, a CGU, a Polícia Federal e o Ministério Público Federal deflagraram a segunda fase da operação, a já mencionada Operação Hospedeiro. Nessa segunda fase, Marconny Albernaz foi alvo da operação de busca e apreensão solicitada por esta CPI, mandado cumprido no dia 27 de outubro de 2020. Ou seja, desde o ano anterior a CGU já tinha conhecimento das tentativas do grupo ligado a Marconny de interferir na compra

de 12 milhões de testes rápidos para covid no Ministério da Saúde, que envolvia Roberto Dias. Nada foi feito a respeito.

Em relação ao sobrepreço, explicou que não houve, uma vez que a CGU entrou em contato com a Bharat Biotech, na Índia, fez verificações no *site* da própria empresa, e constatou que o preço que a empresa vendia a vacina para outros países estava na faixa de US\$15 e US\$19. Sobre a *proforma invoice*, disse que era documento que não gerava obrigatoriedade de pagamento, e que não houve pagamento.

O chefe da CGU ignorou fatos relevantes, como a proposta de preço bem menor feita pela Bharat um mês antes da contratação (é irrelevante aqui o fato de a empresa negociar preços mais altos no mercado internacional), a falta de justificativa para a definição do preço em US\$ 15 (não houve tentativa de negociação), a tentativa de recebimento de pagamento adiantado pela Precisa, dado o risco e o histórico com o caso Global Gestão em Saúde, e a separação da verba orçamentária para futuro pagamento em favor da Precisa (empenho). Rosário reconheceu que o fato de a Precisa ser sucessora da Global era um ponto de risco, mas que não era motivo para cortar a representante do processo.

Sobre esses pontos, como bem destacado pela Senadora Simone Tebet durante o depoimento do Ministro Wagner Rosário, a despeito da defesa feita pelo chefe da CGU, despacho (SEI nº 2006246) proferido pelo Diretor de Responsabilização de Entes Privados, Marcelo Pontes Vianna, no bojo do processo SEI nº 00190.105536/2021-63, já alertava para os indícios de irregularidades existentes na contratação da vacina Covaxin:

“A) Tentativa de realização de pagamento antecipado, sem previsão contratual

31. Conforme cláusula sexta do contrato firmado entre Ministério da Saúde e BHARAT BIOTECH LIMITED INTERNATIONAL, o pagamento à contratada só deveria ocorrer no prazo de até 30 dias após a efetiva comprovação da entrega do objeto contratado. Portanto, **não há previsão no**

contrato para a realização de pagamento de forma antecipada à entrega das vacinadas adquiridas (fls. 425 e ss. do 2006226).

32. Ainda assim, observou-se que no processo de importação referente ao contrato com a BHARAT BIOTECH, **houve a apresentação de invoice (pedido de pagamento) datado de 19/03/2021, ou seja, antes de decorrido menos de um mês de vigência do contrato e sem que qualquer vacina houvesse sido entregue** (fl. 212 do 2006227). Novo invoice foi apresentado em 19/03/2021 (fl. 239 do 2006227). Identificou-se ainda que o invoice apresentava quantitativo de doses diferente do contratado. 33. Evidenciou-se, assim, pelo menos **tentativa de obtenção de pagamento antecipado. Esse fato, por si só, merece maior aprofundamento.**

B) Possível pagamento por meio de empresa não signatária do contrato

[...]

36. Ocorre que, **não obstante não fazer parte do contrato** e tampouco terem sido preenchidos os requisitos para a realização do pagamento do contrato, **a BHARAT BIOTECH encaminhou invoice em favor de empresa aparentemente estranha ao contrato, intitulada MADISON BIOTECH PTE Ltd**, conforme invoice de fl. 212 do Processo 25000/043170/2021-42.

[...]

C) Descumprimento dos prazos contratuais

[...]

39. O contrato foi celebrado em 25/02/2021. Portanto, **a primeira entrega deveria ter ocorrido em 17/03/2021. Não se tem notícia de qualquer vacina COVAXIN tenha sido entregue pela contratada.**

[...]

D) Justificativa de preço

44. Após sua instrução, o processo foi submetido à análise da **Consultoria Jurídica que realizou diversas recomendações** de ajuste para considerar o contrato apto para sua assinatura. Dentre os apontamentos realizados pela CONJUR/MS, **verificou-se a indicação de ausência de pesquisa de preços ou justificativa para a razoabilidade do preço contratado**. Vejamos:

[...]

45. Após emissão do parecer jurídico, o processo seguiu para manifestação da área técnica, no prazo de 24 horas. Todavia, **mesmo sem o esclarecimento da área técnica acerca dos pontos indicados pela CONJUR/MS, o contrato foi assinado em 25/02/2021** (fl. 425 e ss. do 2006226). A manifestação do setor técnico só veio posteriormente, em 04/03/2021 (fl. 471 do 2006226). Ainda assim, o setor técnico limitou-se a indicar que o preço contratado foi o ofertado pela empresa, indicando como justificativa a escassez de vacina no mercado mundial.

46. **Trate-se de ponto cujo esclarecimento é de fundamental importância para a verificação da regularidade do processo de contratação do Ministério da Saúde.** Ressalta-se que tal exigência é prevista no Art. 6º da Lei 14.124/2021.

[...]

E) Manifestação do Ministério da Saúde sobre o inadimplemento da BHARAT/PRECISA

[...]

48. Na avaliação da SVS, considerando o inadimplemento do compromisso assumido pela empresa, ela recomenda a suspensão ou mesmo a rescisão do instrumento de contrato nº 29/2021, reforçando os argumentos indicados neste despacho no sentido de determinação de cautelar para suspender a execução do contrato. [destacamos]

Wagner Rosário disse, ainda, que Roberto Dias responde a processo na CGU, mas não soube informar nada a respeito do assunto, e afirmou desconhecer as conversas envolvendo Marconny Nunes Ribeiro e Ricardo Santana sobre a arquitetura ideal para facilitar contratos no Ministério da Saúde, envolvendo Roberto Dias. Essa afirmação surpreende, pois, como já visto, desde o final de outubro do ano passado a CGU já estava na posse das conversas desse grupo em que discutiam um “passo a passo” de como fraudar uma licitação.

O depoimento do Ministro da CGU mostrou foco apenas em questões formais do procedimento de compra da Covaxin (se houve ou não pagamento, se o processo de compra foi cancelado, se o documento era hábil para gerar pagamento, se a informação estava ou não protegida por segredo de justiça etc.), e ignorou possíveis esquemas e mercados internos de corrupção.

O Ministro ignorou diversos vícios, tais como: o Ministério da Saúde aceitou documentos de habilitação com falsificações grosseiras; foi aceita garantia irregular emitida por empresa irregular (Fib Bank); não foi acostada aos autos justificativa para a dispensa da pesquisa de preço; a conclusão do Termo de Referência e a elaboração do Estudo Técnico Preliminar se deram após a assinatura do contrato; a assinatura do contrato ocorreu sem que todas as pendências apontadas no parecer jurídico da CONJUR/AGU fossem atendidas (contrato foi assinado no dia seguinte ao parecer!).

Bem diferente da atuação da CGU no caso da compra de 15 mil respiradores, no valor de R\$ 1 bilhão, que viriam de Macau. Nesse caso, foram apontadas diversas irregularidades pela área técnica da CGU, em maio de 2020. O valor chegou a ser empenhado, mas a CGU mostrou que sequer havia como assegurar a existência da empresa vendedora e sua vinculação com os supostos representantes no Brasil, além de não terem sido prestadas as garantias exigidas por lei. Foi recomendada investigação pelo Ministério da Saúde, recomendação essa que foi ignorada.¹⁸²

Mesmo havendo precedente de o Ministério da Saúde ignorar as recomendações da CGU, nada justifica que o órgão deixasse de agir tempestivamente no caso Covaxin. Há, portanto, indícios de prevaricação por parte do Ministro na investigação.

6.8.3 Ricardo Barros

6.8.3.1 Ricardo Barros e o mercado de medicamentos e vacinas

Ricardo José Magalhães Barros, atualmente exercendo o mandato de Deputado Federal, ocupou o cargo de Ministro da Saúde de 13 de maio de 2016 a 2 de abril de 2018.

Contra ele foi ajuizada Ação de Improbidade Administrativa pelo Ministério Público Federal, que envolveu também ex-servidores do Ministério da Saúde e da empresa Global Gestão em Saúde S/A, para o ressarcimento de prejuízo causado ao erário na aquisição de medicamentos com inobservância da legislação administrativa, sanitária e de licitações, assim como em razão do descumprimento de centenas de decisões judiciais, com a intenção de favorecer as empresas Global Gestão em Saúde S/A, Tuttopharma LLC e Oncolabor

¹⁸² <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2021/10/11/saude-ignorou-pedido-de-investigacao-de-contrato-de-r-1-bi-em-respiradores.htm>. Acesso em 16/10/2021.

Medical Representações Ltda. Os atos de improbidade causaram o desabastecimento, por vários meses, de medicamentos para centenas de pacientes beneficiários de ordens judiciais, o que contribuiu para o agravamento de seus quadros de saúde, levando a óbito pelo menos 14 pacientes.

Conforme a ação, no final de 2017, Barros determinou que as compras de medicamentos para doenças raras, realizadas pelo Ministério da Saúde para atender a ordens judiciais, não mais seriam feitas por dispensa de licitação, com os fabricantes ou empresas distribuidoras dos medicamentos. No lugar, seria realizada cotação de preços com empresas previamente cadastradas no Ministério da Saúde, fato confirmado pelo servidor daquela Pasta, Alexandre Pozza Urnau Silva, que coordenava a CDJU (Coordenação de Compras por Determinação Judicial) entre 2011 e 2016.

Ainda conforme depoimentos de servidores (Alexandre, supracitado, e Soraia Martins Lima, empregada pública federal do SERPRO, que exerceu o cargo de Coordenadora Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para a Saúde de outubro de 2017 até janeiro de 2018) daquele Ministério, as empresas (Global e Tuttopharma) eram recém-cadastradas e não tinham histórico de fornecimento de medicamentos à Administração.

Essas empresas foram contratadas sem o cumprimento das exigências legais e daquelas previstas nos editais de compra, em especial a apresentação de Declaração de Detentor de Registro (DDR). As DDGs, exigidas em todos os editais de compra dos medicamentos, não foram apresentadas nem pela Global, nem pela Tuttopharma/Oncolabor, quando do envio de suas *proforma invoices*, não tendo havido nenhuma conferência da documentação pelas áreas responsáveis do Ministério.

O favorecimento das empresas, que ensejou a prática de uma série de atos administrativos irregulares, praticados por diversos servidores do órgão,

teria ocorrido por iniciativa de Ricardo Barros, então Ministro da Saúde, que determinou que todos os processos de compra por ordem judicial passassem por seu crivo direto, como esclareceu o também réu Thiago Fernandes da Costa em seu depoimento.

Com o intuito de beneficiar indevidamente a empresa Global Gestão em Saúde em aquisições do Ministério, Ricardo Barros pressionou o então Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira Substituto (CEO), Victor Laud, e mandou que Davidson Tolentino e Alexandre Lages também o fizessem, para que assinasse os pagamentos antecipados à Global relativos à aquisição dos medicamentos Myozyme, Fabrazyme e Aldurazyme, conforme narrou o próprio coordenador.

O servidor em questão, conforme suas declarações, não aceitou tomar parte nos atos de favorecimento à empresa e, tendo-se recusado a efetuar o pagamento antecipado acima referido, foi exonerado do cargo.

Sob a alegação de que não desejava comprar medicamentos mais caros dos fornecedores que detêm a exclusividade do registro desses medicamentos, Ricardo Barros postergou, deliberadamente, a conclusão dos diversos processos de compra, dando oportunidades às empresas vencedoras das cotações. Além disso, o então Ministro consentiu, quando não fomentou, a judicialização das questões regulatórias por parte dessas empresas, como meio de solucionar os processos administrativos de compra, sem que tenha adotado as medidas administrativas que lhe competiam, enquanto gestor, relativas à inexecução dos contratos firmados. Tudo feito em prejuízo dos pacientes que aguardavam o fornecimento dos medicamentos pela União, alguns dos quais vieram a óbito em decorrência do atraso no fornecimento.

Em mensagem de 11 de fevereiro de 2018, Daniel Lima, advogado e assessor de Ricardo Barros, respondeu via *Whatsapp* ao paciente Marcus Dantas

(que tinha direito a receber o medicamento Soliris) que não havia pendência com a Receita Federal, mas sim com a Anvisa, orientando, assim, o cidadão que não estava recebendo o medicamento a pedir ao seu advogado que intimasse aquela Agência, a fim de liberar a licença de importação, eis que já havia vencedor na licitação para o seu fornecimento.

Todo o contexto fazia crer que Daniel Lima agia por conta e ordem do Ministro, que deu declarações à imprensa confirmando que passara o contato do advogado aos pacientes, orientando que o procurassem para se informarem acerca das exigências “descabidas” da Anvisa.

No momento em que a empresa Global Gestão em Saúde, contratada para vender ao Ministério da Saúde numerosos lotes dos medicamentos Aldurazyme, Fabrazyme e Myozyme, informou que não obtinha a importação em face da exigência de apresentação da DDR, feita pela Anvisa, o Ministério da Saúde, em lugar de desclassificá-la imediatamente, rescindir o contrato e convocar a segunda colocada na cotação de preços para fornecer os mesmos medicamentos, procedeu a injunções, perante a Anvisa, pela flexibilização das exigências, no intuito de liberar a importação da Global.

Como a Anvisa não atendeu ao pedido do Ministério, ratificando, ao contrário, suas exigências regulatórias para a importação de produtos farmacêuticos, o Ministério, ao invés de adotar as providências administrativas que lhe incumbiam diante da inexecução contratual, insistiu em resolver a situação da empresa, formulando, desta feita, pedido de reconsideração à Agência Reguladora.

A morosidade na adoção de providências para impor à contratada Global o cumprimento dos prazos contratuais viola a legislação de regência, uma vez que, além de ter-lhe conferido prazos elásticos em demasia, deixou de adotar

providências para garantir o ressarcimento, ao Poder Público, dos mais de R\$ 19 milhões já adiantados à empresa.

Em segundo lugar, além de haver determinado pessoalmente a preferência pelas empresas Global e Tuttopharma/Oncolabor, o que justifica a morosidade do DLOG e demais requeridos em resolver as pendências com tais empresas, sob o argumento de supostamente garantir economia de recursos para o SUS, Ricardo Barros declarou à imprensa que as exigências regulatórias da Anvisa eram excessivas e comprometiam a concorrência no mercado de medicamentos, sugerindo aos pacientes que estavam sem receber os lotes dos medicamentos que, simplesmente, processassem a Agência.

Em suma, as referidas contratações foram levadas a cabo com clara omissão do Ministério da Saúde em cumprir a legislação, sob a coordenação de Ricardo Barros, segundo o MPF, para beneficiar a Global e a Tuttopharma, que não tinham condições de fornecer os medicamentos. As compras resultaram, além de mortes de pacientes que aguardavam os medicamentos, em grave prejuízo ao erário, que antecipou cerca de R\$ 20 milhões à Global por medicamentos nunca entregues. Ao invés de buscar a rescisão dos contratos e a convocação das segundas colocadas, com a urgência que os casos requeriam, Barros optou por culpar a Anvisa e exerceu advocacia administrativa. Além disso, orientou os pacientes, publicamente e por meio de seu assessor Daniel Lima, a buscarem medidas judiciais para pressionar a agência reguladora a conceder a liberação da importação dos medicamentos, mesmo sem o cumprimento da legislação por parte das empresas.

Conforme exposto, na aquisição emergencial dos medicamentos de alto custo pelo Ministério da Saúde, em 2017, a empresa Global foi contratada, mesmo sem apresentar o DDR e sem possuir Autorização de Funcionamento fornecida pela Anvisa (condição necessária para poder comercializar a distribuir

tais medicamentos no território nacional). Além disso, foram emitidas notas de empenho, apesar de ter sido encaminhada pelo fabricante dos medicamentos (Genzyme do Brasil – detentora exclusiva do registro dos medicamentos no Brasil) petição alertando para a inexistência dos lotes informados na proposta e na *proforma invoice* apresentadas pela Global. Os lotes informados na *invoice* não existiam e a empresa não era cadastrada por aquela fabricante para comercializar seus produtos.

Ou seja, a empresa Global apresentou, segundo o Ministério Público Federal, proforma de importação falso ao Ministério da Saúde, indicando lotes de medicamentos inexistentes. Apesar dos alertas emitidos pelo fabricante, o Ministério não tomou providências para apurar.

Servidores de carreira do Ministério da Saúde relataram ao Ministério Público Federal que sofreram pressões atípicas, realizadas em nome de Ricardo Barros, para aprovar pagamento antecipado à empresa Global, tendo se negado a praticar o ato, que teve de ser assinado pelo então Diretor do DLOG, Alexandre Lages Cavalcante. O pagamento antecipado foi de um total de R\$ 19.906.197,80.

Luís Ricardo Fernandes Miranda, servidor da DLOG, disse ser absolutamente fora do comum o pagamento antecipado nesses casos.

Contrariando orientação dos técnicos do Ministério da Saúde, a importação foi realizada em nome do Ministério da Saúde e da Global, causando favorecimento indevido à empresa, já que o Ministério possui imunidade tributária.

Mesmo diante de reiterados atrasos da Global em fornecer os medicamentos já pagos pelo Ministério da Saúde, Ricardo Barros ignorou orientação do MPF e não rescindiu o contrato. Mesmo após a Anvisa ter cumprido

decisão judicial e ter liberado Licenças de Importação em favor da Global, a empresa não foi capaz de entregar os medicamentos. Ainda assim, quase nove meses após o início do procedimento de compra, o Ministério da Saúde deu nova chance à Global e firmou novo contrato com a empresa, para entrega parcelada dos medicamentos em até 60 dias após a sua assinatura. Era clara a intenção de favorecer a empresa.

Mesmo após a realização de pagamentos adiantados e a não-entrega dos outros medicamentos já citados, o Ministério buscou contratar a Global para o fornecimento de Elaprese para atendimento de 111 pacientes. A fabricante Shire alertou o Ministério que ela detinha exclusividade para comercialização do medicamento e que não havia possibilidade material de entrega de Elaprese por terceiros. O Ministério ignorou o alerta da fabricante do medicamento e, ainda assim, tentou realizar a compra com a Global, mediante tentativa de pagamento antecipado de R\$ 38 milhões à empresa. O pagamento só não aconteceu em razão de ordem judicial obtida pela fabricante Shire.

Na aquisição do medicamento Soliris, em 2017, o Ministério, repetindo o que havia feito com a Global e, ao invés de contratar a empresa Multicare, que teria exclusividade para venda do medicamento no Brasil, decidiu contratar a empresa Tuttopharma/Oncolabor, que não poderia vender o medicamento, não detinha DDR, conforme exigia o edital, e propôs a entrega do fármaco em armazenamento em desacordo à orientação do fabricante.

Os medicamentos Soliris nunca foram entregues pela empresa, que ainda veio a apresentar DDR falsa, segundo o MPF. Ricardo Barros também é acusado, pelo MPF, por exercer advocacia administrativa em favor dessa empresa. O desabastecimento de Soliris veio a causar a morte de ao menos 15 pacientes.

O esquema Precisa-Covaxin apresenta as mesmas características: benefício a uma empresa intermediária (que tem a Global em seu quadro societário), uso de documentos falsos no processo de compra, tentativa de recebimento de pagamento antecipado, *invoice* com informações erradas, conflito com as regras regulatórias da Anvisa, e o nome de Ricardo Barros, conforme informou o Deputado Luís Miranda na CPI.

Importante sublinhar, ainda, o fato de o Deputado Ricardo Barros ter apresentado uma emenda à MP 1.026/21 justamente para adicionar a agência de saúde indiana no rol do art. 16, para a obtenção da aprovação emergencial pela Anvisa (Emenda nº 117 na Câmara), o que beneficiou diretamente a Precisa Medicamentos. Nas investigações da CPI, despontou, conforme visto, o nome de Roberto Ferreira Dias. Oportuno citar que, antes de assumir o cargo no Ministério da Saúde, Roberto Dias foi assessor no governo de Cida Borghetti, mulher de Barros, no Paraná. A influência na área de saúde, que incluía a Anvisa e a ANS, as agências federais que regulam o setor de medicamentos e o de planos de saúde, provavelmente ajudaram a atrair interessados em contribuir com as campanhas eleitorais de Ricardo Barros.

Em seu depoimento na CPI, Ricardo Barros afirmou que Roberto Dias frequentava seu apartamento funcional com frequência para fins de confraternização: “Ele já esteve lá, o Deputado Pedro Lupion mora no andar debaixo do meu apartamento, o Deputado Francischini mora no mesmo andar do meu apartamento, e nós reunimos pessoas do Paraná que estão em Brasília com uma certa frequência, obviamente para confraternização.”

O envolvimento de Ricardo Barros com vacinas não está restrito ao caso Covaxin. Há indícios de sua participação nas negociações para vender para o governo doses da vacina do laboratório chinês CanSino. O negócio seria feito por meio de outra empresa intermediária, ligada ao parlamentar, com sede em

Maringá, a Belcher Farmacêutica, comandada por Daniel Moleirinho Feio Ribeiro, filho de um ex-secretário de Ricardo Barros, quando ele foi prefeito da cidade paranaense, no início dos anos 1990.

Durante a oitiva de Barros pela CPI, aliás, foi apresentada uma foto em que ele aparece em uma reunião com o Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, e Emanuel Catori, sócio da já mencionada Belcher, empresa para a qual o Ministério da Saúde posteriormente elaborou, em 4 de junho deste ano, uma “carta de intenção de compra” de 60 milhões de doses da vacina Convidecia, a um preço de US\$ 17 a dose (Processo nº 25000.079747/2021-54; doc. SEI nº 0020917064):



O parlamentar admitiu ser amigo de longa data de Francisco Feio Ribeiro Filho, bem como de Daniel Moleirinho Feio Ribeiro, um dos sócios da Belcher. Além disso, o advogado que acompanhou o Ricardo Barros na audiência da CPI, Diego Campos, foi representante legal da vacina CanSino no Brasil e é genro do Deputado.

Ricardo Barros afirmou ainda na CPI que Marcos Tolentino é seu amigo pessoal. Marcos Tolentino é provavelmente proprietário ou sócio oculto da empresa FIB Bank, pairando suspeitas de que o bilionário capital social dessa empresa não corresponda ao patrimônio existente, bem como de que a empresa atue em ações de lavagem de dinheiro. A FIB Bank concedeu carta-fiança à Precisa, empresa que tem a Global Gestão em Saúde e Maximiano como sócios, para a operação de compra das vacinas. Há pagamento efetuado por Marcos Tolentino a Danilo Trento, diretor da Precisa Medicamentos, o que foi confessado por Francisco Maximiano, proprietário da Precisa, em depoimento à CPI.

Bem afirmou Barros a respeito do mercado de compra de vacinas por ocasião do seu depoimento: “(...) Se vocês não querem entender como funciona, isso é um mercado selvagem – selvagem.”

Por fim, oportuno citar que, em seu depoimento na CPI, Ricardo Barros tentou induzir a Comissão em erro ao afirmar que o Ministério da Saúde não poderia efetuar compras de vacinas diretamente de companhia estrangeira por força da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações). Afirmou o Sr. Ricardo Barros: “Aqui se fala muito de intermediário, por que é que tem intermediário? Porque a Lei 8.666 exige”.

Não é verdade que a Lei nº 8.666, de 1993, exige a existência de empresa intermediária. O que essa norma exige é que “empresas estrangeiras que não funcionem no País” devem ter pessoa no Brasil “com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente” (art. 32, § 4º). Isso não se confunde, obviamente, com suposta proibição de aquisição direta de vacinas por parte do Ministério da Saúde.

6.8.3.2 Ricardo Barros, Belcher, Precisa e FIB Bank

As relações da empresa brasileira Belcher com a fabricante chinesa de vacinas CanSino datam formalmente de 6 de abril de 2021, ocasião em que foi celebrado contrato denominado “termo de confidencialidade”. O objeto desse contrato, como o nome diz, é o de avançar nas tratativas já iniciadas com a obrigação de sigilo.

Em 19 de abril de 2021, a Belcher obteve uma carta de autorização da CanSino. Considerando que a Belcher havia sido criada mais de dez anos atrás e jamais havia operado com vacinas no Brasil, é de se estranhar que pudesse ter obtido um acordo de confidencialidade e uma carta de autorização de uma grande produtora de vacinas, bem como os tenha obtido em tão curto espaço de tempo.

A razão da obtenção da carta de intenção do Ministério da Saúde já havia sido descrita por Roberto Dias em seu depoimento realizado no dia 7 de julho de 2021: “Todas essas empresas têm um único interesse: obter um documento chamado "lói" (LOI) ou, em inglês, "el, ou, ai", que é uma carta de intenção do Governo brasileiro onde se garanta a demanda de que ele precisa. Então, assim, quando ele pega uma carta de intenção do Governo brasileiro, ele se cacifa lá fora para diversas coisas.”

A apresentação formal do pedido ao Ministério da Saúde foi no dia 27 de maio de 2021, e a emissão da carta de intenção por parte do Ministério da Saúde ocorreu em apenas oito dias. A rapidez da emissão da carta de intenção foi motivo de perplexidade por parte da Senadora Eliziane Gama, por exemplo, considerando que empresas grandes, como a Pfizer, enfrentaram várias dificuldades e tardaram a recebê-la.

A explicação dada pelo depoente foi no sentido de que haveria interesse do Ministério da Saúde pela CanSino em razão de ser vacina de dose única. Essa resposta não é crível, pois a Janssen também é de dose única, era de preço mais baixo, mas não contou com a mesma rapidez.

O procedimento de compra das vacinas da CanSino avançou, culminando com a assinatura de intenção de compra no dia 4 de junho de 2021.

Oportuno sublinhar que, no dia 15 de abril de 2021, Emanuel Ramalho Catori participou de reunião no Ministério da Saúde. Embora não tenha sido elaborada a obrigatória ata, essa reunião ficou famosa por causa de uma foto, já citada, na qual a única pessoa que estava sem paletó era o Deputado Ricardo Barros, totalmente à vontade, como se fosse ele o Ministro da Saúde. Essa reunião, que fora marcada pelo próprio Ricardo Barros, viabilizou a presença da Belcher. Também estava presente nessa reunião, como já mencionado, Francisco Feio, um dos sócios de empresa do Grupo Belcher.

Logo depois da reunião do dia 15 de abril, a Belcher obteve, em 19 de abril de 2021, a importante carta de autorização por parte da CanSino.

Indagado a respeito das relações com o Deputado Ricardo Barros, que também é de Maringá (PR), afirmou o depoente, Emanuel Ramalho Catori: “Ele é amigo de longa data do meu sócio (...) De longa data, onde nós nos tornamos amigos também. Tenho uma amizade cordial com ele.”

O envolvimento do Deputado Ricardo Barros com a empresa Belcher foi demonstrado também por ocasião do seu depoimento na CPI no dia 12 de agosto de 2021. Diante da foto apresentada nessa audiência, ele confessou, conforme já dito, ser amigo de longa data de Francisco Feio Ribeiro Filho, bem como de Daniel Moleirinho Feio Ribeiro.

Daniel Moleirinho Feio Ribeiro, oportuno reforçar, é um dos sócios da Belcher. Isso foi confirmado por Emanuel Ramalho Catori no seu depoimento. Ricardo Barros, a respeito das suas ligações com Francisco Feio Ribeiro Filho, empresário da cidade de Maringá (PR), disse em seu depoimento: “É meu amigo pessoal. Foi Diretor da Urbanização de Maringá quando eu fui Prefeito da cidade, no período de 1989 a 1992. Meu amigo pessoal.”

Ricardo Barros chega mesmo a confessar em seu depoimento a existência de uma ligação política entre as duas famílias, referindo-se ao filho do Sr. Francisco Feio Ribeiro Filho, Daniel Moleirinho Feio Ribeiro, que fez parte do Governo de sua esposa: “De amizade de muitos anos. E ele foi meu colaborador quando Prefeito. E foi colaborador também da Governadora Cida, se não me engano, no Conselho da Sanepar.”

Além disso, o advogado Diego Campos é genro de Ricardo Barros e foi representante legal da vacina CanSino no Brasil. O advogado Flávio Pansieri, contratado pela Belcher para atuar perante a Anvisa, é também advogado do Deputado Ricardo Barros. Mais: o advogado Dr. Flávio Pansieri é também sócio de familiares do Deputado Ricardo Barros.

Como se vê, quando foi demonstrado que a Belcher realmente dispunha de influência no Ministério da Saúde, que viria a ser materializada em carta de intenção rapidamente expedida, a CanSino lhe outorgou os poderes formais de representação, materializada na mencionada carta de autorização.

As citadas cartas de intenção e de autorização em benefício da Belcher não existiriam sem o poder político de Ricardo Barros no Ministério da Saúde.

Contudo, em razão dos trabalhos desta CPI, os planos da Belcher não foram adiante. Alegando razões de *compliance*, a CanSino revogou as credenciais da Belcher em 10 de junho de 2021.

São, portanto, fortes os indícios de prática de advocacia administrativa por parte de Ricardo Barros, notadamente considerando seu poder de influência no Ministério da Saúde.

As relações de Ricardo Barros com Francisco Maximiano, dono da Precisa, datam da época em que Barros foi Ministro da Saúde. Conforme depoimento de Roberto Dias, a empresa Global, sócia da Precisa, havia descumprido obrigações assumidas e contra si havia sido instaurado processo de tomada de contas. Além disso, conforme já mencionado, Barros afirmou que Roberto Dias frequentava seu apartamento funcional com frequência para fins de confraternização.

Barros afirmou ainda, em seu depoimento, que Marcos Tolentino é seu amigo pessoal de longa data. Tolentino não negou o fato em seu depoimento, apenas asseverando que não mantinha com ele relação comercial. Tolentino é provavelmente proprietário ou sócio oculto da empresa FIB Bank, garantidora da Precisa no negócio Covaxin, pairando fortíssimas suspeitas de que o bilionário capital social dessa empresa (integralizado por incríveis R\$ 7,5 bilhões em imóveis) não corresponde a patrimônio existente, bem como que a empresa atua em ações de lavagem de dinheiro. Como se não bastasse, consta que, formalmente, o fundador da FIB Bank é uma pessoa simples, o Sr. Geraldo Rodrigues Machado, morador de Pão de Açúcar, pequena cidade do interior do Nordeste, que jamais esteve em São Paulo.

A Precisa efetuou pagamento à empresa FIB Bank em razão da carta de fiança concedida por essa empresa. Ocorre que grande parte desses recursos foram parar nas mãos de Tolentino.

Com efeito, as movimentações financeiras mostram que a Brasil Space Air Log Conservação Aérea, empresa que pertence à mãe de Marcos Tolentino, recebeu, em 23 de março de 2021, do FIB Bank, R\$ 336 mil dos R\$ 350 mil, no mesmo dia em que esse valor foi pago pela Precisa Medicamentos. Os outros R\$ 14 mil foram destinados a Wagner Potenza, ex-Presidente do FIB Bank. Essa transferência inegavelmente vincula Tolentino ao FIB Bank.

Em 29 de maio de 2021, o FIB Bank recebeu da Tolentino Sociedade de Advogados R\$ 50 mil, e repassou esse valor à Balpex Comércio Internacional (BCI) no mesmo dia. Em 3 de junho, o FIB Bank recebeu R\$ 50.020,00 da Brasil Space Air Log.

A garantia apresentada no contrato Covaxin era irregular por vários motivos: não cobria indenizações referentes a cláusulas trabalhistas e multas e tinha prazo de validade inferior ao exigido (pontos que vão contra a Instrução Normativa nº 5/2017 - MPOG, Anexo VII-F); foi emitida por instituição não autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central do Brasil (não era instituição financeira); e não poderia ser um título ou uma estipulação em favor de terceiro (fiança é contrato de garantia fidejussória e presume documentação da obrigação e assinatura do credor da obrigação principal e do fiador).

Não há como negar ainda que essas irregularidades eram do conhecimento de Marcos Tolentino, haja vista ser ele provável sócio oculto e verdadeiro controlador da Fib Bank e dado ao seu protagonismo no recebimento dos recursos que eram pagos a essa empresa.

Por todo o exposto, há indícios de má fé e de fraude ao contrato, e Tolentino deve ser responsabilizado ao menos como partícipe.

Roberto Pereira Ramos Júnior, que formalmente é o Diretor-Presidente da FIB Bank, prestou depoimento à CPI e afirmou que foram as empresas Pico do Juazeiro e MB Guassu que integralizaram o capital da FIB Bank. Conforme análise documental, são empresas usadas para trânsito de dinheiro, com possíveis sócios “laranjas”.

Marcos Tolentino é proprietário ou, no mínimo, procurador da empresa Pico do Juazeiro, conforme procuração outorgada em caráter irrevogável e irretratável, obtida por esta CPI. Conforme Roberto Pereira Ramos Júnior: “O que eu tenho conhecimento é que ele é procurador da Pico do Juazeiro”.

Além disso, o endereço da MB Guassu é o mesmo endereço do escritório de Marcos Tolentino: Avenida Ibirapuera, 2120, andar 23, conjunto 241, São Paulo (SP).

Em seu depoimento, Roberto Pereira Ramos Júnior afirmou ainda que teria sido contratado para trabalhar para a FIB Bank por Ricardo Benetti e que Marcos Tolentino é advogado do Sr. Ricardo Benetti.

Há prova de pagamentos de, ao menos, R\$ 1,9 milhões da FIB Bank à empresa Brasil Space Air Log Conservação Aérea, que pertence à família de Marcos Tolentino. Por sua vez, há pagamento efetuado por Marcos Tolentino a Danilo Trento, diretor da Precisa Medicamentos, o que foi confessado por Francisco Emerson Maximiano, proprietário da Precisa, em depoimento à CPI.

Há muitos indícios, portanto, relacionando os Srs. Francisco Emerson Maximiano, Danilo Trento e Marcos Tolentino, bem como as empresas Global, Precisa e FIB Bank ao Deputado Ricardo Barros em atividades suspeitas.

Em depoimento à CPI, Maximiano afirmou conhecer Marcos Tolentino, mas negou ter relação com ele. O depoente afirmou ser fiador de imóvel alugado por Danilo Trento. Marcos Tolentino é uma das poucas pessoas autorizadas a ingressar no imóvel, em razão de declaração firmada pelo depoente, relacionada a processo judicial de 2018 em trâmite em vara cível de São Paulo.

Os fatos que circundam o Deputado Ricardo Barros são graves. Como já visto, há indícios da prática do crime de advocacia administrativa, com o patrocínio dos interesses da Belcher junto ao Ministério da Saúde. Além disso, não há como descartar o envolvimento desse parlamentar com a possível prática de outros atos ilícitos, inclusive também na esfera penal. Assim, esta Relatoria, além de indiciá-lo pelo crime de advocacia administrativa, determinará, ao final deste Relatório, o encaminhamento das provas colhidas às autoridades competentes, a fim de que as apurações sejam aprofundadas, com a tomadas das providências investigativas cabíveis.

6.8.3.3 Ricardo Barros e o governo

Ricardo Barros assumiu a Vice-Liderança do Governo no Congresso no dia 20 de novembro de 2019 e a Liderança do Governo na Câmara no dia 17 de agosto de 2020.

No atual governo, tem defendido o tratamento precoce e a imunidade de rebanho.

Em entrevista concedida à Leda Nagle no dia 18 de maio de 2020, afirmou que há uma tentativa de convencimento da população de que o desastre

da pandemia é maior do que a realidade, e que Bolsonaro acredita que os problemas enfrentados pela crise econômica serão maiores que os da saúde. Diz, ainda, que o ideal seria o enfrentamento e que Bolsonaro intencionava alcançar logo o pico da curva de contágio de 60% da população.

Comentou que estudos comprovam que a imunidade vertical causa efeito mais produtivo na saúde. Diz que, se nada for feito (em relação a medidas farmacológicas), seriam necessários entre 60 e 90 dias para que a doença se espalhasse e a população alcançasse a imunidade de rebanho.

Em entrevista à CBN no dia 28 de junho de 2020, disse o seguinte:

Nós erramos muito no começo da pandemia, mas aprendemos muito e agora estamos no caminho certo, essa é a minha visão. Eu pessoalmente defendo o isolamento vertical e já faço esse posicionamento há muito tempo, eu defendo que só imunodeprimidos e idosos sejam isolados e o resto vida normal, porque nós precisamos adquirir a imunidade de rebanho, é o jeito mais rápido de acabar com a epidemia (...)

Eu entendo que nós devíamos buscar mais rapidamente a imunidade de rebanho, ou seja, que a grande parte da população, mais de 60%, já tivesse os anticorpos, portanto tivesse adquirido o vírus e desenvolvido resistência a ele através dos anticorpos e isso encerraria a pandemia de acordo com toda a literatura que existe. E também a literatura diz que mais de 85% de todos seriam assintomáticos...eu ainda tomei cloroquina, azitromicina (...).

Evento na Câmara dos Deputados organizado pelo Deputado para debater a imunidade de rebanho por contaminação, em 28 de outubro de 2020, contou com a participação de Nise Yamaguchi, Paolo Zanotto e Anthony Wong. Na ocasião, disse:

Eu queria debater, em especial, a imunidade de rebanho por transmissão, volta à normalidade. Esse é o tema. Nós estamos vendo a segunda onda de infecção, transmissão do vírus na Europa. Todas as medidas de recuperação econômica tomadas vão por água abaixo, começa tudo de novo. É muito caro este modelo. Eu pessoalmente acredito que nós deveríamos retomar totalmente a normalidade da sociedade, fazer o isolamento vertical, ou seja, só idosos e imunodeprimidos terem cuidados especiais, e, desta forma, nós

adquiriríamos a imunidade de rebanho, encerrariíamos a epidemia e faríamos um plano de retomada econômica sustentável, no médio e longo prazos (...)

Nós já estruturamos o sistema de saúde, já temos os antivirais que sabemos que têm algum efeito. Já estamos com campanha - até assisti ontem; parabéns ao Ministro Pazuello! - na televisão, mandando tratar os primeiros sintomas.

Em entrevista à Rádio Bandeirantes em 12 de junho de 2021, novamente defendeu o isolamento vertical e o uso da cloroquina.

Em entrevista ao UOL no dia 21 de junho de 2021, seguiu defendendo a imunidade de rebanho: “Não é assassinato em massa, é o cumprimento de um objetivo, temos que ter 70% da população imunizada ou por vacinação ou por contágio.”

6.8.3.4 As empresas de Ricardo Barros

Oficiada a prestar informações à CPI, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil apresentou, ao longo dos últimos meses, diversos dados fiscais de pessoas físicas e jurídicas relacionadas com o escopo investigatório desta Comissão, que chamaram a atenção pela atipicidade operacional. A análise que segue foi feita por uma equipe da Receita Federal, com o apoio da Free Minds Comunicação Estratégica. Ambas atuaram como colaboradoras da CPI. O exame foi feito com base nos documentos fornecidos pela própria Receita Federal.

Em relação a Ricardo Barros, o parlamentar é sócio de mais de duas dezenas de empresas. Em uma delas, a RC1 Incorporações (CNPJ 20 435 853/0001 63), o deputado tem 50% das participações, cabendo à sua esposa, Maria Aparecida Borghetti, os outros 50%.

Em 2017, ano em que o sócio Ricardo Barros era Ministro da Saúde, no governo de Michel Temer, a RC1 auferiu receita bruta no valor de R\$1.781.166,62, sem emitir ou receber nenhuma nota fiscal. Na ocasião, as

análises de documentos mostram que a empresa tinha registrado apenas um empregado.

Em 2018 e 2019, a RC1 não obteve faturamento e tinha, nos respectivos anos, um e três empregados. No ano seguinte, 2019, a RCI distribuiu R\$ 1.330.714,42 a título de dividendos, sendo R\$ 1.197.642,98 para RICARDO BARROS e R\$ 133.071,44 para sua sócia e esposa.

Com relação ao CNPJ 80.269.079/0001-90 - BB Corretora Ltda, também de sociedade do investigado Ricardo Barros, outro fato chamou a atenção desta Comissão. Com apenas 4 funcionários, a empresa faturou, somente em 2019, R\$ 2.305.000,00, sem emitir qualquer nota fiscal. No mesmo período, distribuiu ao sócio Ricardo Barros R\$ 1.850.110,00, a título de lucro/dividendo. Esta mesma sociedade empresarial foi autuada pela Receita Federal (R\$ 1.864.218,32), no período de 2013 a 2015, lançamento que segue em discussão no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

A RC4 Incorporações Ltda. (CNPJ 11.342.178/0001-37), também de propriedade de Ricardo Barros, faturou de 2018 a 2020 R\$ 2.220.000,00 tendo apenas um único funcionário e sem emitir ou receber notas fiscais. Da mesma forma que a outra empresa de Barros, a RC4 também foi autuada pela Receita Federal em R\$ 6.489.038,27, relativamente a operações realizadas no período de 2013 a 2015.

Uma terceira empresa em nome de Ricardo Barros, a Mineralizadora Fonte de Luz Ltda, emitiu R\$ 308.000,00 em notas fiscais de 2016 a 2019, sem nenhuma nota de entrada.

Pelo menos uma dezena de empresas em nome de Ricardo Barros seguem abertas, sem funcionários e sem faturamento, segundo apontam as análises.

6.8.3.5 A vacina Covaxin em âmbito internacional

Ao evitar que o Brasil comprasse 20 milhões (e, eventualmente, outros 50 milhões) de doses da vacina Covaxin, a CPI livrou o Brasil de gravíssimos problemas. Além do provável prejuízo financeiro que o país suportaria caso se tivesse adiantado o pagamento à Madison Biotech, outros graves danos poderiam ocorrer se os brasileiros tivessem sido vacinados com esse imunizante.

Primeiramente é preciso salientar que a Covaxin é uma vacina questionada em todo o mundo. Pesam sobre ela dúvidas quanto ao processo de testagem e sua extremamente rápida aprovação pelo órgão regulador indiano, conforme o Itamaraty informou ao Ministério da Saúde, fato esse já destacado neste Relatório.

Demais disso, passados meses de seu lançamento, a Covaxin não alcançou aceitação internacional e os indianos, os únicos a terem sido com ela vacinados em massa, vivem o drama de não poderem ingressar como imunizados na maioria dos países. Na Europa, por exemplo, apenas a Estônia autoriza a entrada de pessoas vacinadas com a Covaxin.¹⁸³ Isso estaria ocorrendo com os brasileiros, se a compra do imunizante indiano não tivesse sido interrompida.

Nos Estados Unidos, o FDA – *Food and Drug Administration* –, concedeu autorização de uso emergencial para outras vacinas, mas negou-a para

¹⁸³ <https://www.wionews.com/india-news/exclusive-any-vaccine-is-better-than-no-vaccine-says-estonia-envoy-395254>

a Covaxin e recomendou que a representante da Bharat Biotech, Ocugen, buscassem o caminho mais longo da aprovação definitiva, que pode levar até dez meses.¹⁸⁴ No Canadá, a vacina não está autorizada sequer para uso emergencial.

A OMS, por sua vez, retarda a decisão a respeito da inclusão da Covaxin na lista de vacinas do programa *Covax Facility*, que já foi concedido a dezenas de outras vacinas, sempre com rapidez. Sabyasachi Chatterjee, presidente da respeitada plataforma de organizações científicas *All India People's Science Network* diz que o reiterado adiamento¹⁸⁵ da OMS na concessão de uso emergencial (EUA) para a Covaxin é mais uma demonstração de que a Bharat Biotech não conseguiu convencer o mundo de que o imunizante é eficaz e seguro.¹⁸⁶

Os meios heterodoxos para testagem e avaliação da eficácia da Covaxin também são objeto de rumoroso escândalo político em Mianmar, em razão de uma suposta operação secreta de testagem do imunizante em militares, sem o seu conhecimento, com a utilização de vacinas doadas pelo governo da Índia.¹⁸⁷

¹⁸⁴ “Para piorar a situação, em junho, a Food and Drug Administration (FDA) dos EUA aconselhou a Ocugen a buscar uma submissão regulatória tradicional em vez da Emergency Use Authorization (EUA). Isso aumenta consideravelmente a linha do tempo. Por exemplo, Pfizer e Moderna ganharam EUAs em cerca de três semanas. A revisão tradicional leva de seis a 10 meses. A Ocugen mencionou que pode ser necessário realizar um novo ensaio clínico. Bharat concluiu recentemente sua análise final de um estudo de fase 3 do Covaxin na Índia.” (<https://www.citybiz.co/article/143595/could-this-news-spark-a-turnaround-for-ocugen/>)

¹⁸⁵ <https://science.thewire.in/health/delay-in-who-nod-for-covaxin-suggests-problems-exist/> No dia 5/10/2021, a OMS anunciou mais um adiamento. https://www.ndtv.com/india-news/decision-on-covaxin-clearance-next-week-says-who-2564908#pfrom=home-ndtv_bigstory

¹⁸⁶ “Seis semanas depois que a Pfizer publicou os resultados do ensaio de fase 3, a OMS concedeu sua EUA. Com a Moderna e a AstraZeneca, isso aconteceu cerca de nove semanas após a publicação dos resultados. Mas com o Covaxin, 12 semanas se passaram desde que seu fabricante, Bharat Biotech, divulgou seus resultados da fase 3. Chatterjee disse: Isso sugere que esse atraso é devido a algo inadequado.” (<https://science.thewire.in/health/delay-in-who-nod-for-covaxin-suggests-problems-exist/>)

¹⁸⁷ <https://www.myanmar-now.org/en/news/covid-19-vaccine-was-tested-on-myanmar-military-personnel-without-their-consent-sources>

A aceitação internacional da Covaxin também se mostrou insignificante. Quando questionada a respeito do preço pelo qual a Covaxin foi vendida ao Ministério da Saúde, a Precisa Medicamentos publicou nota oficial e afirmou à imprensa, em 23/06/2021, que o preço fora o mesmo pago pelos países que também compraram-na: Botsuana, Filipinas, Guatemala, Ilhas Maurício, Irã, México, Mianmar, Nepal, Nicarágua, Paraguai, Zimbábue¹⁸⁸.

As afirmações da Precisa, todavia, não se mostraram verdadeiras. Alguns dos países citados apenas receberam doses da Covaxin sob a forma de doação (Botsuana, Mianmar, Zimbábue) e outros (Bangladesh, Brasil, Guatemala, México, Nepal, Nicarágua) nada receberam. Na verdade, além da Índia, somente 3 países compraram esse imunizante e, ainda assim, em quantidades pequenas: Irã (125 mil doses), Ilhas Maurício (200 mil doses) e Paraguai (2 milhões de doses), sendo que esse último não recebeu as doses, mesmo tendo efetuado pagamento parcial antecipado.

Por outro lado, a CPI verificou que a arquitetura negocial da venda da Covaxin pela Bharat Biotech, aceita passivamente pelo Ministério da Saúde, com utilização de “shell companies” (empresas de fachada) em Cingapura (Madison Biotech) e nos Emirados Árabes Unidos (Envixia), sofreu ampla rejeição internacional. Nas Filipinas a autoridade responsável pela implementação da Força-Tarefa Nacional contra a Covid-19 criticou publicamente a exigência da Bharat Biotech para que a venda da Covaxin com a intermediação da empresa Madison Biotech.¹⁸⁹

¹⁸⁸ A afirmação foi dada pela Precisa Medicamentos ao jornal Valor Econômico (<https://valor.globo.com/politica/noticia/2021/06/23/na-mira-da-cpi-da-covid-covaxin-foi-exportada-para-apenas-13-paises.ghtml>) e foi reproduzida amplamente por outros órgãos.

¹⁸⁹ (...) A negociação do governo com a indiana Bharat Biotech, fabricante do Covaxin, exige o envolvimento de um "intermediário" ou mediador, ao contrário do acordo tripartite com as empresas AstraZeneca e Moderna.

Por tudo o que foi exposto, é possível concluir que caso o Brasil tivesse adquirido a vacina Covaxin, com o adiantamento de pagamento, o governo brasileiro sequer poderia ter recebido o imunizante. Além disso, os brasileiros vacinados com essa vacina não teriam segurança quanto a sua adequada imunização, bem como enfrentariam problemas de aceitação da vacina, caso precisassem ingressar, por exemplo, na Europa e nos Estados Unidos.

A CPI nos livrou de um enorme prejuízo e de um vexame internacional, sobretudo pelo fato do chefe do Poder Executivo Federal, o Presidente Jair Bolsonaro, ter agilizado e defendido a aquisição da vacina Covaxin, além de ter se recusado e resistido à compra das demais vacinas, sobretudo dos imunizantes Pfizer e CoronaVac.

6.9. Hospitais Federais do Rio de Janeiro

Em depoimento a esta CPI no dia 16 de junho de 2021, o ex-governador do Rio de Janeiro Wilson Witzel afirmou que os hospitais federais no Rio de Janeiro têm dono:

O SR. WILSON WITZEL – Os hospitais federais, os hospitais federais são intocáveis, ninguém mexe ali. Tem um dono, e esta CPI pode descobrir quem é o dono daqueles hospitais federais. Tem um dono, tem alguém...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor fala "dono" entre aspas?

O SR. WILSON WITZEL – É, tem um dono, ali tem um dono. E tem investigação sobre isso que eu sei...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor poderia indicar para esta CPI um caminho para descobrirmos quem são os donos?

O SR. WILSON WITZEL – Quebrando o sigilo das OSs que prestam serviço lá...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Nós encontraremos quem são os donos?

O SR. WILSON WITZEL – ... quebrando o sigilo do superintendente que foi exonerado – teve um que foi exonerado, ou os dois ali –, do que foi exonerado, quebrando o sigilo dele; quebrando o sigilo das OSs que prestam serviço e das empresas que prestam serviço para as OSs.

Certamente essa quebra de sigilo, que deve ser sob segredo de justiça para que se possa avançar sem expor, num primeiro momento, os investigados...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor acredita que, se nós, se esta Comissão Parlamentar de Inquérito seguir nesse caminho, encontraremos quem são, abre aspas, "os donos", fecha aspas...

O SR. WILSON WITZEL – Exatamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... dos hospitais federais do Rio de Janeiro.

O SR. WILSON WITZEL – Vai encontrar. Certamente, ali tem dono.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito.

A partir desse depoimento, passou-se a investigar a hipótese da existência de controle político da nomeação de dirigentes e de desvios de recursos em hospitais federais do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro.

Importa assinalar que processos decorrentes das investigações realizadas no âmbito do Inquérito 1338/DF, que deram origem às ações penais 976/DF e 977/DF, em desfavor do ex-Governador Wilson Witzel e outros, as quais se encontravam originariamente em tramitação no Superior Tribunal de Justiça, podem conter informações sobre as relações entre o esquema fraudulento do Rio de Janeiro e contratações nos hospitais federais.

É importante salientar que os hospitais e institutos federais situados na cidade do Rio de Janeiro compõem a rede assistencial do SUS e dispõem de leitos clínicos e leitos de UTI, sendo que 30% estavam e permaneceram fechados durante a pandemia, embora pudessem ter sido disponibilizados aos pacientes nesse período, evitando, inclusive gastos com abertura de hospitais de campanha.

De modo geral, em março de 2021, os hospitais federais do Rio de Janeiro tinham 650 leitos impedidos. A maior parte estava fechada por falta de profissionais de saúde. No fim de dezembro de 2020, 3,5 mil contratos foram encerrados nos hospitais federais do Rio de Janeiro. Posteriormente, Medida Provisória nº 1.022, de 31 de dezembro de 2020, prorrogou apenas 1,4 mil

contratos por sessenta dias. Esse quadro foi decisivo para agravar o atendimento à população do Rio de Janeiro, ante o recrudescimento da pandemia.

O Tribunal de Contas da União acolheu representação do Ministério Público Federal, referente à grave situação da rede federal de hospitais e institutos do Rio de Janeiro. Ao analisar a representação, o Ministro Relator Benjamin Zymler, no voto condutor do Acórdão nº 229, de 2021, assim se manifestou: “Embora os números possam sofrer flutuações em função da variação da capacidade de recursos humanos disponível, resta evidente uma subutilização relevante da capacidade física em função da carência de pessoal”¹⁹⁰. De acordo com os dados coletados pela fiscalização do TCU, o percentual de leitos não utilizados por falta de recursos humanos nos hospitais federais varia de 32% a 44%.

Portanto, eventual malversação de recursos públicos na execução desses contratos prejudicou o atendimento da população nesse período de pandemia, na medida em que impossibilitou a reabertura de leitos, bem como foi determinante para a não observância de condições mínimas de trabalho para os profissionais de saúde.

Mediante os dados disponíveis do Portal da Transparência, percebe-se a prática frequente de celebração de contratos por meio de dispensa de licitação e o posterior aumento de valor dos contratos possivelmente por meio da formalização de aditivos, alguns dos quais para inclusão de serviços não contemplados no objeto do contrato.

A partir de uma relação de 37 empresas que chegou ao conhecimento desta CPI, foi realizada a análise preliminar de extratos de contratos de seis

¹⁹⁰ Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-verifica-possivel-falta-de-pessoal-nos-hospitais-do-rio-de-janeiro.htm>.

hospitais e dos três institutos federais do Rio de Janeiro, tendo sido verificados indícios de conluio entre empresas concorrentes para partilha dos contratos de prestação de serviços continuados. Tal suspeita decorre da existência de muitas contratações mediante dispensa de licitação; da constatação de frequentes alterações de prazo, de valor e, inclusive, de objeto dos contratos; além da desproporcionalidade dos valores dos serviços prestados quando levada em consideração o porte das unidades de saúde entre si e em relação a outros estabelecimentos hospitalares públicos.

A denúncia do Ministério Público Federal, envolvendo fatos relativos ao Governo de Wilson Witzel, relata o *modus operandi* de uma organização criminosa “que tinha por finalidade a prática de crimes de corrupção ativa e passiva, fraude às licitações e peculato em detrimento do Estado do Rio de Janeiro, bem como a lavagem dos recursos financeiros auferidos desses crimes, que foram parcialmente destinados ao exterior, especialmente Portugal e Uruguai”. Na denúncia, explicita-se a contratação fraudulenta de empresas e organizações sociais, configurada pelo direcionamento de licitações, pela criação de emergência para a renovação de contratos sem licitação e posterior assinatura de aditivos de valor. As investigações desta CPI partem da premissa de que os esquemas descritos no relatório do Ministério Público Federal no Governo do Estado do Rio de Janeiro tenha se instalado no governo federal, especialmente nos hospitais federais do Rio de Janeiro. Destaque-se que não há contratações diretas de organizações sociais pelos hospitais federais do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, mas as irregularidades, segundo o ex-governador Witzel, ocorreriam por meio de relações indiretas entre organizações sociais, fornecedores, prestadores de serviços, gestores da superintendência do MS no RJ e dos hospitais federais, além de agentes políticos diretamente interessados nos esquemas.

Com a finalidade de encontrar evidências capazes suportar as suspeitas de reprodução do esquema estadual em âmbito federal, foram requisitados relatórios de acompanhamento de atividades financeiras e outros documentos. A partir da análise dos documentos e informações disponibilizados a esta CPI, foi possível identificar indícios de irregularidades em contratações feitas pelo Hospital Federal de Bonsucesso, no Instituto de Traumatologia e Ortopedia (INTO) e na Superintendência do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro.

Dos personagens que atuaram nos hospitais federais do Rio de Janeiro em que foram encontrados indícios de irregularidades

Mário Peixoto é um empresário preso pela Polícia Federal na Operação Favorito e apontado como líder de um grupo do esquema desbaratado no Rio de Janeiro.

Segundo denúncia do Ministério Público Federal, no âmbito do Inquérito 1.338/DF, Mário Peixoto detém diversos contratos com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio de diferentes empresas e organizações sociais que atuam principalmente no setor de serviços e fornecimento de materiais nas áreas de Ciência e Tecnologia, Educação, Trânsito e Saúde.

A Secretaria de Ciência e Tecnologia no Governo do Estado do Rio de Janeiro tinha forte influência de Mário Peixoto. O Secretário era Leonardo Rodrigues, segundo suplente do Senador Flávio Bolsonaro, cujos vínculos com a organização criminosa estão evidenciados a partir das provas obtidas na Operação Favorito. Vale reproduzir trecho da referida denúncia:

Além disso, no Auto Circunstaciado nº 03 (DOC. 23), foram apontados diálogos telefônicos interceptados com ordem judicial, travados entre ALESSANDRO DUARTE, operador financeiro de MÁRIO PEIXOTO, e

GILSON PAULINO, ex-Presidente da FAETEC. Nos diálogos os interlocutores comentam a respeito da atuação de LEONARDO RODRIGUES, sugerindo que este, na qualidade de Secretário de Ciência e Tecnologia, ganharia vantagens indevidas de MÁRIO PEIXOTO para favorecer as suas empresas. Vale acrescentar que o contato telefônico de LEONARDO RODRIGUES consta na agenda de ALESSANDRO DUARTE, conforme dados obtidos pelo afastamento de sigilo telemático, a demonstrar a proximidade com o grupo criminoso.

Ainda que não conste como sócio, Mário Peixoto tem vínculos com a empresa Atrio-Rio Service Tecnologia E-Servicos Ltda, CNPJ 07.046.566/0001-01, segundo a referida Denúncia.

Em relação a Mário Peixoto, o Relatório de Inteligência Financeira do COAF identificou: movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, atividade econômica ou ocupação profissional e capacidade financeira; movimentações atípicas de recursos relacionados a licitação.

Em relação à Atrio, o Relatório de Inteligência Financeira do COAF identificou indício de lavagem de dinheiro, recebimento de depósitos de diversas origens, sem fundamentação econômico-financeira, especialmente provenientes de regiões distantes do local de atuação da empresa ou distantes do domicílio da pessoa natural e recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para realização de pagamentos ou de transferência a terceiros, sem justificativa.

A empresa implicada na referida denúncia assinou contratos, em 2019, junto ao Hospital de Bonsucesso. Em um contrato de R\$ 16,8 milhões (com aditivo que elevou o valor para R\$ 20,4 milhões), a vencedora (Cemax) foi inabilitada por ter deixado de apresentar a documentação requerida e a Atrio foi contratada por meio de adesão a uma licitação do Instituto de Traumatologia e Ortopedia. Em outro contrato, de R\$ 834 mil, houve dispensa de licitação, relacionado a serviço de creche.

Vale salientar que os contratos da Atrio ocorreram após a troca de comando no Hospital Geral de Bonsucesso. O Diretor anterior, Paulo Cotrim, foi pressionado, conforme exposto em Ata de reunião no Ministério Público Federal, ocorrida em 2019, que consta da Ação Civil Pública nº 0134561-30.2016.4.02.5101, a fazer nomeações para cargos administrativos. A pressão ocorreu por Marcelo Lamberti, Diretor de Programas do Ministério da Saúde, que chegou a declarar publicamente sua oposição à gestão de Paulo Cotrim. Marcelo Lamberti reconheceu sua proximidade com parlamentares que também defenderam publicamente a exoneração de Paulo Cotrim, que ficou apenas um mês no cargo como Diretor efetivo e foi substituído por Cristiane Jourdan. Lamberti pediu a nomeação para cargos administrativos, sem consulta ao Diretor do Hospital, por exemplo, por meio do Ofício nº 18/2019/NUHF/MS e do Ofício nº 1.416/2019/HFB/DAHU/SAES/MS. No Ofício 1.344/2019/HFB/DAHU/SAES/ MS, há a negativa de Paulo Cotrim para uma das nomeações indicadas, sem sua anuênciA.

Convém lembrar que Cotrim assumiu interinamente a direção do Hospital de Bonsucesso após exoneração de Luana Camargo, por promover uma festa para comemorar os 71 anos do HFB, orçada em R\$ 156 mil. A gestão de Luana Camargo foi marcada pela superlotação do hospital e falta de médicos. Funcionários do hospital denunciaram a nomeação de pessoas sem experiência e indicados políticos, conforme Ata de Reunião ocorrida em 2019, que consta da Ação Civil Pública nº 0134561-30.2016.4.02.5101. Havia ainda, segundo relatos do ex-Ministro Gustavo Bebbiano, indícios de envolvimento da milícia na gestão do Hospital de Bonsucesso. Registre-se que Paulo Cotrim foi exonerado alguns

dias após fala do Presidente da República de que mudaria a direção dos hospitais federais do Rio de Janeiro¹⁹¹.

Em carta aberta contrária à exoneração de Paulo Cotrim, os servidores do HFB apontaram para o caos administrativo do Hospital, que a gestão de Paulo Cotrim procurava enfrentar.

O diretor está abastecendo o Hospital com insumos e medicamentos que estavam em falta e corrigindo os contratos e irregularidades encontradas. Alguns fornecedores estavam sem receber pela prestação de serviços há mais de um ano e já tinham suspendido a realização de ressonância magnética, outro fornecedor de comida hospitalar dos pacientes e acompanhantes estava três meses sem pagamento com risco de suspensão da alimentação de pacientes internados, assim como falta de pagamento às empresas de manutenção de equipamentos (mamógrafo) e de manipulação de medicamentos quimioterápicos, ambas com risco de paralisação.

Os servidores do Hospital apontaram que houve favorecimento da Atrio¹⁹², indicando possibilidade de que o esquema do RJ tenha migrado para hospitais federais. Conforme instrução processual contida no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério da Saúde (SEI nº 0012563503, Processo nº 33374.190066/2019-10), a desclassificação da Cemax foi assinada por Marcelo Lamberti e Jonas Roza, então Superintendente do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro.

No Relatório de Informações Financeiras do COAF, aponta-se para movimentação atípica de R\$ 1,9 milhão de Jonas Roza, com vinte depósitos, em quatro meses, em favor da empresa GAS Consultoria Bitcoin, cujo sócio foi recentemente preso pela Polícia Federal, na Operação Kryptos.

Convém assinalar que a própria Cemax celebrou contratos por meio de dispensa de licitação com o INTO e com o Hospital Federal de Bonsucesso.

¹⁹¹ <https://istoe.com.br/funcionarios-divulgam-carta-por-permanencia-de-diretor-do-hospital-federal-de-bonsucesso/>.

¹⁹² <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/05/27/funcionarios-do-hospital-federal-de-bonsucesso-denunciam-manobra-em-licitacao-para-favorecer-mario-peixoto.ghtml>.

José Mariano de Ávila Netto Guterres, sócio da Cemax, segundo informações do COAF, apresenta atipicidades nas movimentações financeiras, valendo citar as seguintes: recebimento de depósitos de diversas origens, sem fundamentação econômico-financeira, provenientes de local distante da atuação da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa natural; movimentação de recursos incompatível com patrimônio, atividade, ocupação profissional e capacidade financeira; volume expressivo de recursos transacionados em espécie.

Em 30 de agosto de 2019, o Dr. Júlio Moreira Noronha, médico estatutário do Ministério da Saúde, lotado no Hospital Federal de Bonsucesso, tomou conhecimento de denúncia feita pelo ex-diretor do Hospital, Paulo Roberto Cotrim, que consta em ata já citada de reunião com o Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, na qual a equipe da Direção anterior identificou duas tentativas de nomeação de profissionais para Coordenação Administrativa do HFB feitas pelo Diretor de Programas do Ministério da Saúde, Dr. Marcelo Muniz Lamberti, sem prévia informação à Direção do Hospital.

O Dr. Júlio Noronha, em 1º de outubro de 2019, oficiou o Ministério da Saúde e pediu o afastamento de Marcelo Lamberti do cargo de Diretor de Programa e de Cristiane Jourdan do cargo de Diretora do Hospital Federal de Bonsucesso, em função de irregularidades administrativas. Entre outras questões, o Dr. Julio Noronha apontou a nomeação para a Diretoria Administrativa de nome negado pela Direção anterior.

Já em agosto de 2019, o Dr. Júlio deu conhecimento dos fatos referidos à Corregedoria do Ministério da Saúde. Após essas denúncias, a Diretora Cristiane Jourdan o removeu por ofício do Hospital de Bonsucesso, onde atuava há mais de quarenta anos. Tal remoção foi revertida pela Justiça, que considerou o ato uma retaliação ao servidor.

Além disso, o Dr. Júlio Noronha chegou a ser ameaçado de morte em 2019, por meio de mensagem de áudio.

Recebi um áudio que dizia que queriam me ver morto, enterrado e sepultado. São ameaças veladas porque o deputado federal que ‘era dono do hospital’ colocou a antiga diretora junto com vários funcionários ligados a ele aqui dentro. Tinha policial, ex-policial, bombeiro, história de grilagem de terras.

O Hospital de Bonsucesso chegou a fechar as portas em 2020, na gestão de Cristiane Jourdan. O HFB foi anunciado como referência para a covid-19. No entanto, a maior parte dos leitos não foi utilizada, mesmo tendo sido fechados 28 serviços especializados de média e alta complexidade, o que deixou a população desassistida e trouxe graves consequências para sua saúde. A Justiça Federal chegou a determinar a destituição da Direção do Hospital de Bonsucesso, embora a decisão tenha sido posteriormente revertida. Tabela recebida pela CPI mostra a lista com os pacientes da oncologia, transferidos para outros hospitais, com forte risco de descontinuidade do tratamento. Considerando todas as especialidades, cerca de trezentos pacientes foram transferidos para outras unidades. Segundo documentos recebidos pela CPI, sequer houve aviso aos pacientes e seus parentes sobre a transferência, que teria ocorrido, nos termos de documentação recebida, na “calada da noite”.

A unidade havia liberado 240 vagas para tratamento da covid-19. No entanto, em maio de 2020, dos 240 leitos existentes, apenas 18 pacientes estavam internados por covid-19 e 17 estavam na emergência. Ou seja, na prática, com a baixa oferta de leitos, o hospital de Bonsucesso não foi referência para covid-19, tampouco atendeu à população nos demais serviços, impactando a assistência à saúde.

De modo geral, segundo dados do Censo Hospitalar da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, de janeiro de 2021, os hospitais federais do Rio de Janeiro apresentavam quase 800 de leitos fechados (36% do total), em função de

falta de pessoal. Os casos mais graves eram os do Hospital Federal de Ipanema (104 leitos fechados, correspondendo a 76% do total) e do Hospital Federal de Bonsucesso (279 leitos fechados, correspondendo a 74% do total). Por exemplo, a imprensa destacou o caso de paciente com câncer que evoluiu para óbito dentro do Hospital Federal Cardoso Fontes, sem conseguir atendimento¹⁹³.

Apesar da baixa utilização dos leitos, diversas compras emergenciais e sem licitação foram efetivadas na rede Federal, sob a justificativa da pandemia. Por exemplo, no Hospital Federal de Bonsucesso. Por exemplo, em maio de 2020, foi publicado extrato de dispensa de licitação nº 78, com previsão de R\$ 5,47 milhões para compras de testes¹⁹⁴. Além disso, segundo apurações da imprensa, o Hospital Federal de Bonsucesso e o Hospital Federal dos Servidores não demandaram ao Ministério da Saúde a utilização do estoque de testes RT-PCR para diagnóstico de covid-19, tendo realizado aquisições de testes por dispensa de licitação, respectivamente, nos valores de R\$ 1,2 milhão e R\$ 997 mil. Segundo as apurações, o Departamento Nacional de Auditoria do SUS concluiu que o processo de compra teria induzido a contratação de fornecedor específico, inviabilizando a concorrência entre empresas¹⁹⁵.

Também vale registrar o Contrato nº 10, celebrado pelo Hospital Federal dos Servidores com a empresa ALIMENTAÇÃO GLOBAL SERVICE, por meio de dispensa de licitação. Em 2018, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro realizou operação para cumprir mandados de prisão e busca e apreensão contra grupo que fraudava licitações relativas a fornecimento de

¹⁹³ <https://globoplay.globo.com/v/9930410/>.

¹⁹⁴ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/extrato-de-dispensa-de-licitacao-n-78/2020-uasg-250042-255212825>.

¹⁹⁵ Disponível em: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2021/04/6133414-relatorio-aponta-irregularidades-na-compra-de-testes-por-hospitais-federais-do-rio.html>.

alimentação para o Complexo Penitenciário de Gericinó. Um dos mandados expedidos era para Emerson Freire Ramos, sócio da referida empresa.

Entre os indícios de fraude no Contrato nº 10, constam os seguintes: recebimento pelo hospital de apenas uma proposta de preços, embora tenham sido enviados quarenta e-mails a fornecedores; abertura do processo de contratação por dispensa cinco meses antes do contrato que estava em vigor, prazo compatível para conclusão do processo licitatório então em curso; em comparação com contrato do INCA, utilizado na pesquisa de mercado para a contratação, indício de sobrepreço que, a depender do item, supera 480%.

Em 2020, houve um incêndio no Hospital Federal de Bonsucesso, que levou pacientes a óbito. Convém assinalar que o Dr. Júlio, Noronha já havia indagado ao Ministério da Saúde sobre providências tomadas, com vistas a evitar risco de morte à população e aos funcionários (Ofício nº 7/2019/HFB/DIEME/HFB/CASS/HFB/DAHU/SAES/MS).

A Defensoria Pública da União também já havia questionado o Ministério da Saúde em 2019, pedindo explicações sobre a estrutura de combate a incêndios na unidade.

O Defensor Público, Daniel Macedo, se manifestou da seguinte forma:

No caso do Hospital Federal de Bonsucesso, com um volume de atendimentos mensais de 15 mil consultas ambulatoriais, 1,3 mil internações, 1,2 mil atendimentos de emergência, 120 mil exames laboratoriais e 5 mil exames de imagem, além de um corpo de funcionários superior a 5 mil pessoas, um incêndio, independente da origem, assume proporções catastróficas em um contexto inexistência de plano de prevenção de combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

Outro personagem que reforça os indícios de relação entre os esquemas associados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro e as contratações nos hospitais e institutos do Ministério da Saúde é a empresa Fênixx. Segundo a denúncia do Ministério Público Federal, Victor Barroso tinha papel relevante na organização criminosa que atuava no Rio de Janeiro, como operador financeiro e indicando as Organizações Sociais que “ganhariam” os contratos na saúde. Victor Barroso é sócio da empresa Fênixx, por meio da empresa USS Holdings, tendo utilizado esta última para receber valores desviados dos cofres públicos estaduais. Chama atenção o fato de que a Fênixx celebrou diversos contratos junto ao governo federal. Por exemplo, nos últimos anos, foram celebrados vários contratos entre o INTO e a Fênixx, inclusive por meio de dispensa de licitação.

No relatório de Informações Financeiras do COAF da empresa Fênixx, há diversas movimentações atípicas, dentre as quais movimentação financeira acima da capacidade declarada, recebimento de recursos de região de risco (região portuária), expressivos saques em espécie, indícios de fracionamento e burla.

Também vale remeter a Contrato nº 1, de 2018, celebrado entre o Hospital Federal Cardoso Fontes e a empresa PLANO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. Entre as irregularidades, constam pagamentos relativos a serviços atestados pela fiscalização, mas nunca executados, conforme relatório ao qual teve acesso esta CPI. Vale mencionar que a Polícia Federal solicitou ao Hospital Cardoso Fontes informações acerca de providências em relação a possíveis irregularidades no Contrato nº 1, de 2018, conforme IPL 2020.0101211-SR/PF/RJ.

A PLANO tem um histórico de inadimplência de suas obrigações contratuais junto ao Hospital Cardoso Fontes, como não-pagamento de

profissionais e dificuldade para manutenção dos geradores de energia. Relatório da empresa LIGHT, ao qual a CPI teve acesso, indica risco iminente de defeito das instalações e até de explosões (Documento 2771, da CPI).

Apesar do inadimplemento das obrigações, há denúncias de que existiam “ordens superiores” para manter o contrato da empresa, apesar da decisão de rescisão por parte da Diretora-Geral, Ana Paula Fernandes da Silva.

No dia em que foi rescindido o contrato unilateral dessa empresa, houve um telefonema do superintendente, doutor Pinheiro, por meio de seu secretário, de nome Igor, solicitando que fosse mantida a Plano, porque existiriam ordens superiores de mantê-la dentro desse hospital, mesmo com todos as irregularidades contratuais.

O Ministério da Saúde tentou exonerar a Diretora em meados de 2020, após a oficialização de relatórios com as irregularidades dos contratos, contudo, o Corpo de Profissionais do Hospital defendeu sua permanência. Recentemente, noticiou-se que há nova tentativa de troca da Diretora, que seria substituída por Vera Lucia Ferreira Vieira, defensora do tratamento contra a Covid por meio de drogas comprovadamente ineficazes. O Corpo Clínico do Hospital, por meio de documento recebido pela CPI, convocou o Superintendente do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro para um ato público, em que explicaria as razões de eventual exoneração da Diretora.

No referido ato, a Diretora denunciou pressões da Superintendência para manutenção de contrato no âmbito do Hospital Cardoso Fontes.

Os contratos emergenciais também envolveram a Superintendência do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro. George da Silva Divério ocupou a

função de Superintendente da Superintendência Estadual do Rio de Janeiro, vinculada ao Ministério da Saúde, entre 22 de junho de 2020 e 25 de maio de 2021. O Superintendente foi nomeado pelo Ministro Eduardo Pazuello. Em novembro de 2020, o Superintendente autorizou, em dois dias, duas contratações que somaram R\$ 28,8 milhões, mediante dispensa de licitação para reformas de galpão e da sede do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro.

Convém assinalar que o Superintendente se manifestou publicamente sobre a falta de orçamento dos hospitais federais do Rio de Janeiro para abertura de leitos voltados à covid-19. A dispensa de licitação foi justificada com base na pandemia, mas não havia qualquer nexo com a emergência de saúde em curso. Por exemplo, um dos contratos, celebrado com a SP Locação de Máquinas Veículos e Equipamentos, envolvia a troca de poltronas de um auditório do Ministério da Saúde.

Outro contrato foi celebrado com a empresa LLED Solucoes em Engenharia Ltda, no valor de R\$ 9 milhões, com vistas a uma reforma de um galpão. A LLED foi criada após os sócios se envolverem em escândalo em contrato com as Forças Armadas. Segundo informações do Portal da Transparência, a empresa jamais havia celebrado contratos no âmbito do Ministério da Saúde. Em julho de 2021, dois sócios da LLED – Celso de Mattos e Fábio Tonassi – foram presos pela Polícia Federal por direcionamento de licitação na UFRJ.

O Relatório de Informações Financeiras do COAF apontou para atipicidades por parte da empresa, envolvendo movimentações financeiras acima da capacidade declarada.

O contrato celebrado com a empresa SP Locação de Máquinas Veículos e Equipamentos, teve valor de R\$ 18,9 milhões. Segundo informações

do Portal da Transparência, a empresa jamais havia celebrado contratos no âmbito do Ministério da Saúde. Os contratos anteriores, de valores expressivamente menores, foram celebrados com a Indústria de Material Bélico do Brasil, em ocasiões em que Divério atuava na empresa.

O Relatório de Informações Financeiras do COAF identificou diversas atipicidades nas movimentações financeiras de sócio da empresa – Jean dos Santos Oliveira. Entre eles, vale citar: movimentações de depósitos em espécie, com indícios de burla, realizados em terminais de autoatendimento em regiões geográficas de maior risco (região de extração mineral), dificultando a identificação da origem dos recursos; recebimento de crédito com imediato débito de valores sem causa aparente; e movimentações incompatíveis com a capacidade declarada.

Reportagem do Jornal Nacional, no dia 18 de maio deste ano, tratou de denúncias relativas aos dois contratos, com indícios de fraudes. No entanto, o Ministério da Saúde se negou a apurá-las. A Advocacia-Geral da União não aprovou as dispensas de licitação e os contratos foram desfeitos. A AGU se manifestou no sentido da necessidade de apuração de denúncias, ainda que não tenha havido execução financeira dos recursos, razão pela qual encaminhou os processos à Controladoria Regional da União no Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas da União. Vale remeter às conclusões do Parecer da AGU nº 00521/2021/NJUR-E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU.

Portanto, por tais fundamentos, entendo que a anulação do ato administrativo irregular e a inocorrência de prejuízo efetivo aos cofres públicos não isentam a autoridade de instaurar o procedimento formal pertinente para apurar as exatas circunstâncias da prática do ato, a fim de verificar se os servidores responsáveis exerceram irregularmente suas atribuições ou descumpriram quaisquer deveres funcionais, passíveis de sancionamento.

Embora não tenha sido possível a esta Comissão Parlamentar de Inquérito concluir as investigações relativas às denúncias do ex-Governador Wilson Witzel, as diversas informações requeridas aos hospitais públicos do Rio e as quebras de sigilo de diversos dirigentes, empresas prestadoras de serviço e OSS obtidas por esta Comissão são fundamentais para a continuidade dos trabalhos por parte do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério Público Federal (MPF), que já vêm envidando esforços em fiscalizações dirigidas às contratações na área da saúde. Por essa razão, sugerimos o compartilhamento dos referidos documentos que indicamos ao final deste capítulo com os mencionados órgãos, inclusive com vistas a apurar as denúncias realizadas pelo ex-Governador Witzel.

Cabe registrar também que a denúncia do Ministério Público Federal, no âmbito do Inquérito 1.338/DF, remete à necessidade de aperfeiçoamento da legislação que rege Organizações Sociais, considerando a diversidade de situações federativas. É fundamental que o assunto seja debatido por gestores, conselhos de controle social, técnicos, especialistas, órgãos de controle, entre outros agentes, especialmente sobre a necessidade de uma legislação federal capaz de construir diretrizes que garantam a contratação de organizações sociais alinhada ao interesse público e à garantia do direito à saúde, nos termos constitucionais.

Conclusão

As denúncias em torno desse assunto são gravíssimas. A CPI, porém, teve pouco tempo para analisá-las, até porque os fatos relativos aos Hospitais Federais do Rio de Janeiro surgiram no curso da investigação. Ainda que breve o período investigativo, diversos indícios de irregularidades foram constatados pela CPI.